



Diário Oficial

Nº 13.797 - Ano LVII

Terça-feira, 31 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.377, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixas de Serviço Administrativa de Viela Sanitária em Áreas Particulares e destinadas ao prolongamento de Rede Coletora de Esgoto, no loteamento Jardim Nilópolis.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea “d”, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Serviço, por via administrativa ou judicial, as faixas necessárias ao Prolongamento de Rede Coletora de Esgoto para atendimento à Quadra S do Quarteirão 3355, no loteamento Jardim Nilópolis, na Rua Joaquim Gomes Ferreira, a seguir descritas e caracterizadas:

I - FAIXA DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DE TER-RAS, DESMEMBRADA DE UMA GLEBA MAIOR, DENOMINADA “CHÁCARA SANTA LÚCIA”, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 46.482 - LIVRO 3AR - FO-LHAS 199 - DE 15/12/1965 - DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ARMANDO LADEIRA DE ARAÚJO TEI-XEIRA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Trecho 1 - Localização: A Faixa de Serviço tem início no Ponto V1, de coordenadas E 291.229,6030m e N 7.471.766,9333m; deste segue em li-nha reta por uma extensão de 7,89m com rumo 73°27'08" NE deparando-se com o Ponto V2, deste segue em linha reta por uma extensão de 22,96m com rumo 10°57'03" SW deparando-se com o Ponto V3, deste segue em linha reta por uma extensão de 41,79m com rumo 09°24'55" SE deparando-se com o Ponto V4, deste segue em linha reta por uma extensão de 1,20m com rumo 84°13'29" SE depa-rando-se com o Ponto V5, deste segue em linha reta por uma extensão de 17,10m com rumo 09°37'29" SE deparando-se com o Ponto V6, deste segue em linha reta por uma extensão de 7,02m com rumo 76°40'34" SW deparando-se com o Ponto V9, deste segue em linha reta por uma extensão de 14,02m com rumo 09°38'10" NW deparando-se com o Ponto V10, deste segue em linha reta por uma extensão de 1,21m com rumo 84°13'29" NW deparando-se com o Ponto V11, deste segue em linha reta por uma extensão de 46,60m com rumo 09°24'55" NW deparando-se com o Ponto V12, deste segue em linha reta por uma extensão de 20,57m com rumo 10°57'03" NE deparando-se com o Ponto V1, ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 7,00m; Área: 577,04m²; Confrontan-tes: Pontos V12 e V1 - Confrontam com a Propriedade de Armando Ladeira de Araújo Teixeira; Pontos V1 a V6 - Confrontam com a Propriedade de Armando Ladeira de Araújo Teixeira. Pontos V6 e V9 - Confrontam com o Trecho 2 da Faixa de Serviço para prolongamento da Rede Coletora de Esgoto; Pontos V9 a V11 - Confrontam com o Lote 02 da Quadra S do Jardim Nilópolis; Pontos V11 e V12 - Confrontam com o Lote 01 da Quadra S do Jardim Nilópolis;

II - FAIXA DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA SITUADA NA GLEBA DE TER-RA RURAL, REMANESCENTE DA “CHÁCARA SANTA LÚCIA”, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO 51.873 - LIVRO 3AW - FOLHAS 45 - DE 07/12/1967 - DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE FORTUNATO BIMBATTI E ANTONIO CARLOS BIMBATTI E OUTROS OU SU-CESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Trecho 2 - Localização: A Faixa de Serviço tem início no Ponto V6, de coordenadas E 291243,6972m e N 7471688,4353m; deste segue em linha reta por uma extensão de 7,49m com rumo 09°37'29" SE deparando-se com o Ponto V7, deste segue em linha reta por uma extensão de 7,00m com rumo 80°21'50" SW deparando-se com o Ponto V8, deste segue em linha reta por uma extensão de 7,03m com rumo 09°38'10" NW deparando-se com o Ponto V9, deste segue em linha reta por uma extensão de 7,02m com rumo 76°40'34" NE deparando-se com o Ponto V6, ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro; Largura da faixa: 7,00m; Área: 50,82m²; Confrontantes: Pontos V6 a V8 - Confrontam com a Propriedade de Fortunato Bimbatti e Antonio Carlos Bimbatti; Pontos V8 e V9 - Confrontam com os Lotes 02 e 03 da Quadra S do Jardim Nilópolis; Pontos V9 e V6 - Confrontam com o Trecho 1 da Faixa de Serviço para prolongamento da Rede Coletora de Esgoto; OBS: Descrição elaborada conforme levantamento topográfico georreferenciado in loco, planta de situação da gleba, transcrições nº 46.482 e 51.873, consulta ao DIDC e projeto SANASA 20250039.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, Sociedade de Economia Mista criada por Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, a proceder a instituição das faixas de serviço de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de serviço de viela sanitária autorizadas no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de serviço de viela san-itária autorizadas por este Decreto correrão por conta de verba própria da SA-

NASA Campinas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

JÚLIO EDUARDO SOARES MARTELO

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI SANASA.2022.0000028569-07.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.378, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Revoga o inciso VII, do parágrafo único, do art. 1º do Decreto Municipal nº 23.501, de 05 de agosto de 2024, que dispõe sobre a permissão de uso das áreas públicas necessárias ao fechamento do loteamento denominado “Ecovila Santa Margarida”, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.119, de 20/12/2018.

Considerando o despacho que consta às pág. 604 do Processo Administrativo nº 2019/11/16833, em que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano concluiu pela viabilidade de exclusão da menção ao “Trecho Caminho 16 (ex-tensão da Rua 4) - de formato irregular, possui área de 22,63m²” dentre as áreas públicas objeto da outorga de permissão de uso;

Considerando a apresentação de novos projetos, nos quais o “Trecho Caminho 16” é retirado do fechamento;

Considerando a necessidade de retificação do Decreto Municipal nº 23.501, de 05 de agosto de 2024;

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso VII, do parágrafo único, do art. 1º do Decreto Mu-nicipal nº 23.501, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 2019/11/16833.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.379, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-TAR, NO VALOR DE R\$ 85.675,79 (oitenta e cinco mil, seiscentos e seten-ta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Considerando o saldo financeiro de recursos externos vinculados à SMDAS, em atendimento a necessidade de viabilizar o fortalecimento da Vigilân-cia Socioassistencial, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00141782-76/SMDAS**.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 85.675,79 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**,suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09724	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL
08.122.1018.4179.0000.....	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.500.707	FEAS/FMAS - RSOLUÇÃO SEDS Nº 36/2024 E RESOLUÇÃO SEDS Nº 38/2024R\$ 19.560,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.500.707	FEAS/FMAS - RSOLUÇÃO SEDS Nº 36/2024 E RESOLUÇÃO SEDS Nº 38/2024R\$ 66.115,79
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 85.675,79	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso: FEAS/FMAS - Rsolução SEDS nº 36/2024 e Resolução SEDS nº 38/2024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do processo SEI nº **PMC.2024.00141782-76/SMDAS**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.380, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 63.767,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária relativa às emendas Municipais para viabilizar a adaptação da Base Móvel de Monitoramento que passará a atuar nas demandas do CICC, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00045495-06/SMCASP**;

Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências"; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 63.767,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais), suplementar ao Orçamento-programa vigente, na seguinte classificação:

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
06.126.1029.4106.0038.....	SISTEMA INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.804.617	EPI - MUNICIPAL - DR. YANKO.....R\$ 63.767,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA
06.126.1029.4106.0038.....	SISTEMA INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.804.617	EPI - MUNICIPAL - DR. YANKO.....R\$ 63.767,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.00045495-06/SMCASP**, e publicado pela Coordenação de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Replicado por conter incorreções

De: Luciana Patrícia da Rocha Lima

SEI nº CAMPREV.2024.00001228-93

Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), a(o) servidor(a) **Luciana Patrícia da Rocha Lima**, matrícula nº **1072323**, a partir de **1º de Abril de 2026**.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento

De: Deborah Helena Mei Antunes

SEI nº PMC.2024.00138286-17

Assunto: Aposentadoria por Idade

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Deborah Helena Mei Antunes**, matrícula nº **1354108**, a partir de **1º de Abril de 2026**.

Encaminhe-se à PMC-SMGDP para prosseguimento

Campinas, 26 de março de 2026

WANDERLEY DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00085883-95

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 274/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de scalp, catéter e agulha múltipla.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18224549, acolhido pelo Diretor

do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18224553, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01,07 e 08**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **02**(R\$ 1,84), **09**(R\$ 0,66), **15**(R\$ 1,84), **17**(R\$ 1,93) e **19**(R\$ 1,84);

- **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, itens **03**(R\$ 0,37), **04**(R\$ 0,37), **05**(R\$ 0,37) e **06**(R\$ 0,37);

- **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, itens **10**(R\$ 60,00), **12**(R\$ 60,00) e **13**(R\$ 60,00);

- **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, item **11**(R\$ 47,20);

- **T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, itens **14**(R\$ 1,72) e **18**(R\$ 1,72);

- **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, item **16**(R\$ 1,72); e

- **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, itens **20**(R\$ 0,54) e **21**(R\$ 0,54).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 274/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 30 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação Final

Processo Administrativo: PMC.2025.00010306-40

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão nº 298/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de carnes (bovina, suína, de frango e de peixes) e sal-sicha.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 18239234, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 18239246, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item **05**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, item **08**(R\$ 23,80); e

- **SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA.**, item **10**(R\$ 47,16).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 298/2025, referente aos itens **05,08 e 10**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços.

3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 30 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00001024-51

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão nº 020/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para futebol de campo amador.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18227169, acolhido pelo Diretor

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18227175, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.ADJUDICAR o objeto à empresa **JE & M SPORTS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens:**01**(R\$ 400,00),**02**(R\$ 435,00),**03**(R\$ 385,00),**04**(R\$ 415,00),**05**(R\$ 325,00),**06**(R\$ 365,00) e **07**(R\$ 370,00).

2.HOMOLOGAR o Pregão nº 020/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº18222252, fls. 06 e 07; e

3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 30 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00141229-04

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 352/2025 - Eletrônico

Objeto:Fornecimento parcelado de tiras teste para glicemia, com disponibilização de glicosímetros em regime de comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº18206661e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18215864, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18216137, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.CONHECER do recurso interposto pela empresa **MC FARMA LTDA.**para o item **01**,e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a desclassificação de sua proposta, em razão da persistência da irregularidade do registro do produto e por não atender os requisitos mínimos de qualidade e segurança, mesmo após nova análise pela área técnica e pelo Laboratório Municipal.

2.ADJUDICAR o objeto à empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, para o item**01**, no valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos) e valor total de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais).

3.HOMOLOGAR o Pregão nº 352/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Contrato de Comodato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 30 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00122276-87

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 340/2025

Objeto: Locação de dispositivo de assistência mecânica à tosse, com instalação na residência do paciente, em atendimento a mandado judicial.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico -documento SEI nº18202961, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº18206633e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº18206743, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.CONHECER do recurso interposto pela empresa**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira que declarou como vencedora a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

2.ADJUDICAR o objeto à empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**,no valor global, para**12** (doze) meses,de R\$ 12.714,96 (doze mil, setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

3.HOMOLOGAR o Pregão nº 340/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 30 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00004025-01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 044/2026 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de filmes para mamografia.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **CORREÇÃO** no Edital da licitação em epígrafe. A errata e a resposta à solicitação de esclarecimentos estão disponíveis no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12206 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Li-

citação: 90044/2026.

Tendo em vista que a alteração não compromete a formulação das propostas, ficam mantidas todas as condições do Edital do Pregão nº 044/2026.

Campinas, 30 de março de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00147529-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 306/2025 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de panificados, com entrega ponto a ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº18195392, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº18195420, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.ADJUDICAR o objeto à empresa **PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JÚNIOR LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote:**lote 01:** itens **01**(R\$ 0,96),**02**(R\$ 17,40),**03**(R\$ 23,00),**04**(R\$ 22,00),**05**(R\$ 1,15),**06**(R\$ 39,50) e **07**(R\$ 3,05), no valor global de R\$ 10.516.275,90 (dez milhões, quinhentos e dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) e **lote 02:** itens**08**(R\$ 1,29),**09**(R\$ 4,31) e**10**(R\$ 4,48), no valor global de R\$ 4.086.607,72 (quatro milhões, oitenta e seis mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total, para 12 (doze) meses, de R\$ 14.602.883,62 (quatorze milhões, seiscentos e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

2.HOMOLOGAR o Pregão nº306/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa,nos termos do Decreto Municipal nº24.239/2026;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Interdição

Protocolo: PMC.2024.00137759-12

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: João de Souza

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 25/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por Reincidência de infração ambiental, com incremento de aterro de 2.000m3, sem a devida autorização ambiental, em áreas de várzea/planície de inundação,, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 72.009 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Protocolo: PMC.2024.00137759-12

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: João de Souza

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Interdição nº 01/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Interdição citado por reincidência de infração ambiental, com incremento de aterro de 2.000m3, sem a devida autorização ambiental, em áreas de várzea/planície de inundação, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de INTERDIÇÃO.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 30 de março de 2026

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

Edital SECLIMAS nº 01/25 - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Água

Assunto:Seleção de Propriedades Rurais no PSA Água - Enquadramento Ambiental

O Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (CDP-

SA) informa que a Propriedade Rural: "Sítio Santa Rita de Cássia - Antônio Petroni", foi indeferida no Programa de PSA Água conforme Edital SECLIMAS 01/2025, após análises da Comissão Técnica de Análise e Habilitação de Provedores de Serviços Ambientais (CT-AHPSA), considerando a falta de documentos obrigatórios, conforme Comunicado publicado na página 04 do DOM no dia 18 de setembro de 2025. De acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 19.441/17, caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

Campinas, 30 de março de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
PRESIDENTE - Conselho Diretor do Programa de PSA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa
Protocolo:PMC.2026.00048915-06
Autuado: Celso Cavellucci
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 27/2026
A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 8º, 12, 13, e 25 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 195,87 UFIC.
Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."
Campinas, 30 de março de 2026
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SECLIMA

ORDEM DE SERVIÇO SECLIMAS Nº 02/2026
Revoga a Ordem de Serviço nº 01/2026, que dispõe sobre a vedação de captação, gravação e divulgação não autorizada de imagens, vídeos e áudios no âmbito do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal - DPBEA.
O Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e revisão dos atos normativos internos que regulam as atividades administrativas do Departamento;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a rever e revogar seus próprios atos quando inconvenientes ou inoportunos e
CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade administrativa, no interesse do serviço público,
DETERMINA:
Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Ordem de Serviço nº 01/2026 - DPBEA, que dispõe sobre a vedação de captação, gravação, produção e divulgação não autorizada de imagens, vídeos e áudios no âmbito do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal - DPBEA.
Art. 2º Em decorrência da revogação de que trata o artigo anterior, ficam sem efeito todas as disposições, orientações e restrições estabelecidas pela referida Ordem de Serviço.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 30 de março de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL
Protocolo: PMC.2025.00077164-46
Recorrente: NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, notadamente parecer jurídico (18001765), INDEFERIMOS o recurso em segunda instância, mantendo-se a integridade do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº 38/2025, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.
Convoque-se o recorrente para a devida juntada da Procuração nº 18041503 pelo representante da pessoa jurídica recorrente

Após, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.
Campinas, 30 de março de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMDEMA
RESULTADO DA ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O COMDEMA PARA O BIÊNIO 2026/2027
Aos trinta dias do mês de março de 2026 reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, integrantes da Comissão Eleitoral designada pelo Pleno para análise das inscrições das entidades interessadas em participar do Comdema - Biênio 2026/2027. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Titular: Márcia Rosane Marques, Titular José Antônio de Oliveira; Suplente Maria Cabral.
O prazo final para inscrições das entidades foi encerrado no dia 26 (vinte e seis) de março de 2026 e a documentação recebida no período de inscrição foi encaminhada previamente aos membros da Comissão Eleitoral que, sob a coordenação regimental da Secretaria Executiva, se reuniram em formato virtual para efetuar a análise dos documentos. Nesta ocasião, analisada a documentação das entidades candidatas, a Comissão Eleitoral, de modo unânime, apresentou o seguinte resultado preliminar:
1. ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS SWISS PARK;
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS;
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MIRANDA E PARQUE BEATRIZ;
ASSOCIAÇÃO RESGATE O CAMBUI;
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - ADEHA;
ASSOCIAÇÃO DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS E CONDÔMINOS DO CLUBE DE CAMPO SANTA CLARA DO LAGO;
SOCIEDADE ECOLÓGICA RIO DAS PEDRAS - SERP;
2. ENTIDADES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO - HABICAMP;
Justificativa do Indeferimento:
CARTÃO DE CNPJ COM DATA ATUAL OBTIDA NO SITE DA RECEITA FEDERAL DEMONSTRANDO SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
FALTOU INDICAÇÃO DO SEGUNDO SUPLENTE COM DOCUMENTO CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP;
Justificativa do indeferimento:
INDICAÇÃO POR QUAL VAGA A ENTIDADE PRETENDE CONCORRER
FALTOU INDICAÇÃO DO SEGUNDO SUPLENTE COM DOCUMENTO

ASSOCIAÇÃO PROTETOR DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP;
Justificativa do indeferimento:
Cópia do documento de identidade com foto legível dos indicados: titular e suplentes

ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - ADUNICAMP;
Justificativa do indeferimento:
CARTÃO DE CNPJ COM DATA ATUAL OBTIDA NO SITE DA RECEITA FEDERAL DEMONSTRANDO SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

APAVIVA CONEXÃO FLORESTAL;
Justificativa do indeferimento:
Cópia do documento de identidade com foto legível da segunda suplente

SECOVI-SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo.
Justificativa do indeferimento:
CÓPIA DO RG E DO CPF DO SIGNATÁRIO (SEM NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO) Faltou cópia do RG e CPF do (presidente)

ORIENTAÇÕES GERAIS Conforme disposto no Edital de Inscrição, nos casos de indeferimento, a Secretaria Executiva fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, conforme ata da Comissão Eleitoral, seguindo os prazos para apresentação de recursos e notificando por mensagem eletrônica ("e-mail") a entidade, conforme cronograma da eleição disposto no artigo 12º do Edital. Desta forma, ficam notificadas as entidades que tiveram suas inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral a apresentarem os recursos que julgarem pertinentes até o dia 10 de abril de 2026. O resultado da análise pela Comissão Eleitoral dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do dia 17 de abril de 2026.

Campinas, 30 de março de 2026
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT
COMDEMA:
MÁRCIA ROSANE MARQUES
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA CABRAL
CLAUDIA ESMERIZ
MARIELA ADAIR JACONI
Secretário Executivo do COMDEMA
E-MAIL: SECEXECOMDEMA@CAMPINAS.SP.GOV.BR
Tel.: 2116-0659

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL								
RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSUMA 01/2024								
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 23/03 A 27/03/2026								
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL								
* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP								
Nº PRO-CESSO*	INTE-RESSA-DO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPRE-ENDEMIEN-TO	DOCU-MENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDA-DE	OBJE-TO DO LICENCI-AMENTO AMBIEN-TAL	SAN-SÕES ADMI-NIS-TRA-TIVAS
2025000503	YEEES INCOR-PORA-DORA E CONS-TRU-TORA LTDA	30/05/2025	RUA JOÃO PREDRA, 82, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	TI 098/2026-III	23/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000703	ECCO FIBRAS OPTICAS E DISPO-SITIVOS LTDA	11/07/2025	RUA ALFRE-DO DA COS-TA FIGO, 441, ECCO FIBRAS, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	LO 047/2026-IV	20/03/2026	20/03/2030	434 FABRI-CAÇÃO DE APARE-LHOS ELETRO-MÉDICOS E ELETRO-TERAPEU-TICOS E EQL-PAMEN-TOS DE IRRADIA-ÇÃO - 6828 APARE-LHOS PARA FISIOTERA-PIA; FABRI-CAÇÃO DE	-
2026000151	ARMAN-DO SAN-CHEZ OLIVEI-RA	11/03/2026	AVENI-DA JOSÉ BONIFACIO, 2447, LOTE 27, JARDIM FLAM-BOYANT	CDL 099/2026-III	20/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-

2026000241	GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	05/03/2026	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 1731, PARQUE TAQUARAL	ATZ 097/2026-III	20/03/2026	20/03/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000287	JOAO PEREIRA	09/03/2026	RUA RAFAEL SAGLIONI, 242, PARQUE DAS FLORES	CDL 100/2026-III	20/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000300	MACIEL APARECIDO BATISTA		RUA ENGENHEIRO EDWARD DE VITA GODOY, 761, CIDADE UNIVERSITÁRIA	CDL 101/2026-III	23/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001773	TPS2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	07/01/2026	RUA DOUTOR ARNALDO DE CARVALHO, 453, LOTE 11 UN - QUARTÉRIÃO 00041, JARDIM CHAPADÃO	TCA 102/2026-III	24/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000041	SIMÃO DE ISHIZAKI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	20/01/2026	ESTRADA VELHA INDAIATUBA, RODOVIA SP 73, VILA SETE QUEDAS	TCA 103/2026-III	24/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000218	HIPICA BOULEVARD EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	25/02/2026	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN, 2101, LOTE DESMEMBRADO DA GLEBA B DA FAZENDA SANTA AMELIA, BAIRRO DAS PALMEIRAS	LO 048/2026-I	24/03/2026	-	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	-
2025001773	TPS2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	07/01/2026	RUA DOUTOR ARNALDO DE CARVALHO, 453, LOTE 11 UN - QUARTÉRIÃO 00041, JARDIM CHAPADÃO	LP 049/2026-III	24/03/2026	24/03/2028	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV	-
2020001034	BG01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16/02/2020	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1750, JARDIM AFIFE	LI 050/2026-I-RET	25/03/2026	18/02/2027	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL HMV-BG	-
2026000245	BLANCA SOLIANI BITTENCOURT	26/02/2026	RUA BERNARDO JOSÉ DE SAMPAIO, 322, BOTAFOGO	CDL 104/2026-III	25/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000313	ORGANIZACAO HOTELEIRA LEONEL LTDA	11/03/2026	RUA JOSÉ LUIZ CAMARGO MOREIRA, 93, MANÕES SANTO ANTONIO	CDL 105/2026-III	25/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001751	GIOVANNI MARTINS FARIA	23/01/2026	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 417, LOTE 003-UNI QUARTÉRIÃO 11360-X, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES	ATZ 048/2026-III-SG	26/03/2026	26/03/2028	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2026000201	VTGS NEW ESTATE LTDA	03/03/2026	RUA RIO PINHEIROS, 08, E 09, QUADRA H, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS)	ATZ 049/2026-III-SG	26/03/2026	26/03/2028	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2026000216	VILLAGE SAINTE HELENE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	26/03/2026	RUA RITA ZANOTTO MARCHIONI, 127, LOTE 01, QUADRA W, QUARTÉRIÃO 11306, VILLE SAINTE HELENE	LO 051/2026-I	23/03/2026	-	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL HORIZONTA - HMH APA	-

2023000232	PRIX CONSTRU-TORA LTDA	17/11/2026	RUA LUIZ PASCOAL POLETTTO, GLEBA 05-A, QUADRA B, CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS	TCA 106/2026-III	26/03/2026	-	TCA COMPLEMENTAR À COMPENSAÇÃO DO TCA 026/2024-III	-
2021001215	ACM ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA	26/03/2026	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 807, CAMBUI	ATZ 108/2026-III	27/03/2026	27/03/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000055	CPN - CONSTRU-COES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA	22/01/2025	RUA DOUTOR ANTONIO DE ARRUDA CAMARGO, LOTE A-UNI, QUADRA 10, QUART. 710, NOVA CAMPINAS	LP 042/2026-I-RET	17/02/2025	17/02/2027	EDIFICAÇÃO CSEI - TIPOLOGIA COMERCIAL	-
2026000041	SIMÃO DE ISHIZAKI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	20/01/2026	ESTRADA VELHA INDAIATUBA, RODOVIA SP 73, VILA SETE QUEDAS	ATZ 107/2026-III	26/03/2026	26/03/2028	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2026000158	YTICON CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	23/02/2026	RUA ADELINO MARTINS, 553, LOTE 09; QUADRA H, QUART. 03795, MAN-SOES SANTO ANTONIO	LO 053/2026-I	27/03/2026	-	HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV	-
2026000017	WINITY SPE S.A.	02/02/2026	ESTRADAS DAS CABRAS, CRT 278C2, S/N1 EM CABRAS KM 2,, AREA RURAL DISTR SOUSAS, SÍTIO RECANTO VERDE	CDL 016/2026-III	27/03/2026	-	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	-
2023000801	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS	07/08/2023	ESTRADA DA RHODIA, CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS, VILA HOLLÂNDIA	ATZ 109/2026-III-VER	27/03/2026	13/03/2028	INTERVENÇÃO EM APP, VINCULADO A OBRAS DE DESASSOREAMENTO LICEN- CIÁVEL.	-
2026000338	WINITY S.A.	18/03/2026	RUA SYLVIA SIQUEIRA STEVENSON, BAIRRO DAS PALMEIRAS	CDL 017/2026-II	27/03/2026	-	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	-
2023000801	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS	07/08/2023	ESTRADA DA RHODIA, CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS, VILA HOLLÂNDIA	LP/LI 018/2026-II	27/03/2026	13/03/2028	DESASSOREAMENTO DE LAGO	-
2026000208	COMERCIO DE SUCATAS CAMPINAS LTDA	23/02/2026	RUA WALLACE BARNES, 250, LOTE 3G1, DISTRITO INDUSTRIAL	TCA 110/2026-III	27/03/2026	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000529	DISMOTOR COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA	06/01/2026	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 1424, PARQUE VIA NORTE	TI 048/2026-IV	27/03/2026	-	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	-

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE					
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 23/03/2026 E 27/03/2026					
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO					
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2026000301	25/03/2026	LP	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 02 CAMPINAS SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA PADRE ALMEIDA, 619, QUARTÉRIÃO 00159, 619, CAMBUI
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	

2026000315	25/03/2026	LP/LI	BYD ENERGY DO BRASIL LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	ESTRADA MUNICIPAL JOSE SEDANO, 600, A1, A2, B1, B2, C1, C2, TECHNO PARK
2026000348	25/03/2026	RLO	VALOR GRÁFICA E EDITORA LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA SERTÃOZINHO, 193, JARDIM NOVA EUROPA
2026000357	25/03/2026	LP	TOPLIFE NOVA CAMPINAS II INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA CHRISPIM FERREIRA DE SOUZA, 91, LOTE 001-B-UNI QUADRA 21 QUARTEIRÃO 01901, JARDIM PARANAPANEMA
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2026000410	25/03/2026	TR	ANDRE DE CAMARGO MEDEIROS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SYLVIA SIQUEIRA STEVENSON, 48, BAIRRO DAS PALMEIRAS
2026000372	26/03/2026	ATZ	OSWALDO BERTINI JUNIOR	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LAÉRCIO IÓRIO, QUARTEIRÃO/QUADRA: 00031-O LOTE/SUB-LOTE: 006, MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)
		ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2026000380	26/03/2026	ATZ	DANIEL FLAVIO BARDELLA DIEZ	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA 13, 31, LOTE 04 QUADRA B1, VILLE SAINTE ANNE
2025001169	27/03/2026	ATZ	MAURO DE SOUZA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA JOSÉ BONIFÁCIO COU-TINHO NOGUEIRA (SP-081), COND VALE DAS CABRAS, SOUSAS
2026000258	27/03/2026	RLO	M.DIAS BARBOSA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 86, RUA RENATO RIBEIRO, Nº 93 - LOTES: 010-UNI/021, PARQUE VIA NORTE
2026000382	27/03/2026	CDL	CÍRCULO MILITAR DE CAMPINAS	OBRA DE INFRAESTRUTURA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 200, CLUBE, JARDIM CHAPADAO
2026000401	27/03/2026	ATZ	JOSE CARLOS DA SILVA LEITE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TARUMÃ, 638, LOTEAMEN-TO ALPHAVILLE CAMPINAS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 23 a 27 de março de 2026.

Campinas, 27 de março de 2026.
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE
Solicitação LAO: 2025001258 - Regularização de Atividades Poluidoras sem Licença Anterior
Interessado: MADEIREIRA ARIPINAS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

- Plantas completas dos imóveis 1935 e 1947 aprovadas pela Prefeitura;
- Remover documentação repetida apresentada na aba "Documentação Complementar 02";
- Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo referente ao terreno nº 1935;
- Adequar raio 100 m e detalhar uso entorno no croqui;
- Apresentar Fluxograma do processo produtivo;
- Esclarecer/Atualizar MCE com informações sobre produto gerado no processo produtivo, utilização de produtos químicos (solventes, vernizes, tintas, óleos etc.), indicar todos os resíduos gerados no empreendimento por tipologia e apresentar Certificado de Destinação Final, ou documentação comprobatória equivalente para destinação ambientalmente correta, refere ao ano de 2025;
- Esclarecer sobre área construída indicada no Sistema LAO diferente do que consta na Planta aprovada pela Prefeitura.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszczyk@campinas.sp.gov.br
Campinas, 30 de março de 2026
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000315
Interessado: BYD ENERGY DO BRASIL LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistemaonline de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB (anexou a solicitação), RG/CPF do representante legal nomeado em procuração; Históricos dos usos anteriores (declaração informado quais empresas ocuparam o local anteriormente, data e atividade desenvolvida); Layout (legenda e localização das máquinas/equipamentos);-Preencher na aba Balanço

Hídrico do LAO o campo "Local de Lançamento de efluentes" e alterar o consumo informado de 300,00 m³/dia para 6,64 m³/dia;
-Corrigir a aba Produtos do LAO pois constam produtos químicos como produtos fabricados pela empresa;
-Anexar a FISPQ do Xileno;
-Anexar uma declaração contento a Razão Social completa, CNPJ e endereço de todas as empresas informadas no campo Destino Final da aba Resíduos Sólidos do LAO.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de março de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

ATA APROVADA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026 (POR VIDEOCHAMADA)

Aos 30 de janeiro de 2026, às 14h30, reuniu-se o pleno do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PRO-AMB, para sua Reunião Ordinária realizada por videochamada, disponível na plataforma youtube - Canal da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo seguinte endereço eletrônico: REUNIÃO ORDINÁRIA - PROAMB - 30/01/2026. Estiveram presentes: Braz dos Santos Adegas Júnior (SECLIMAS - presidente do Proamb), Geraldo Ribeiro de Andrade Neto (suplente SECLIMAS), Giuliano Martorano Gallardo (titular SECLIMAS), Luiz Gustavo Merlo (suplente SECLIMAS), Carla de Souza Camarneiro (titular SECLIMAS), Ângela Cruz Guirao (titular SECLIMAS), Rodrigo Antônio Araújo Pires (titular SECLIMAS), Juliano Braga (titular SECLIMAS) e os convidados Heloísa Fava Fagundes (CFA-SECLIMAS), Rosângela Thorrecilha dos Santos (DEF. CIVIL) e Sueli Aparecida Castigliari (DEF. CIVIL). Também estiveram presentes Carlos Alberto Grégio de Oliveira, contador responsável pelo fundo ambiental, e Leandro Prado, coordenador da área de tecnologia da SECLIMAS e responsável pela transmissão ao vivo da reunião pelo canal da SECLIMAS no YouTube. A secretaria do Proamb foi exercida pelo contador Carlos Alberto e por mim, Claudio Pacheco de Oliveira. Constatou o quórum regimental. Inicia-se a reunião com a leitura do ato convocatório pelo presidente, no qual destaca-se a Pauta/Ordem do Dia, apresentada a seguir: 1 - Fala da presidência; 2 - Discussão e votação da ata da reunião de 28 de novembro de 2025; 3 - Apresentação, discussão e votação de proposta(s) ao Banco de Projetos: p108 Plano de Manejo de Capivaras residentes nos Parques Públicos Municipais de Campinas: - Apresentação, discussão e votação da proposta e Formação de Câmara Técnica; e p109 - Rede de Alerta Antecipado de Multirrisco: - Apresentação, discussão e votação da proposta e Formação de Câmara Técnica; 4 - Apresentação, discussão e votação do calendário de reuniões de 2026; 5 - Apresentação, discussão e votação do balanço financeiro de 2025; 6 - Apresentação do andamento das ações aprovadas; e 7 - Outros assuntos de interesse do fundo. 1 - Informes da Presidência: O presidente saúda e agradece a participação dos presentes e deseja um bom ano àqueles que ele ainda não havia visto em 2026. 2 - Discussão e votação da ata da reunião de 28 de novembro de 2025: Dispensada sua leitura pelos conselheiros, uma vez que todos a receberam previamente para conhecimento e eventuais sugestões de alteração, a ata é colocada em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovada por unanimidade; 3 - Apresentação, discussão e votação de proposta(s) ao Banco de Projetos: p108 Plano de Manejo de Capivaras residentes nos Parques Públicos Municipais de Campinas: - Apresentação, discussão e votação da proposta e Formação de Câmara Técnica: O conselheiro representante do DPBEA no Proamb e também gestor da proposta, Rodrigo Antônio, faz a apresentação da proposta. Ele explica que a ação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados em medicina veterinária destinados ao manejo reprodutivo, populacional e sanitário de capivaras (Hydrochoerus hydrochaeris) em parques públicos do Município de Campinas, ao valor estimado de R\$ 900.000,00. Os serviços compreendem, de forma integrada: obtenção de licenças ambientais junto à SEMIL; diagnóstico e inventário populacional; monitoramento contínuo das populações; captura, contenção química, sedação, transporte e manejo; realização de procedimentos cirúrgicos reprodutivos (vasectomia em machos e salpingectomia ou histerectomia em fêmeas, incluindo cesariana quando indicada); coleta, acondicionamento e análise de material biológico para monitoramento sorológico da febre maculosa brasileira; identificação individual por microchipagem; acompanhamento clínico e cuidados pré e pós-operatórios; elaboração de relatórios técnicos. O projeto será executado em parques municipais, previamente autorizados, envolvendo aproximadamente 300 animais, conforme critérios técnicos e sanitários estabelecidos. Segundo Rodrigo, a contratação em questão justifica-se pelas seguintes razões: as capivaras atuam como hospedeiros amplificadores do agente etiológico da febre maculosa brasileira, além de manterem populações expressivas de carrapatos do gênero Amblyomma, principais vetores da doença. No Município de Campinas, diversos parques públicos já foram classificados como Locais Prováveis de Infecção (LPI), configurando possibilidade risco sanitário à população humana. Considerando a eco epidemiologia da doença, a infecção de novos vetores ocorre, principalmente, por meio de indivíduos jovens suscetíveis. Dessa forma, o controle reprodutivo aliado ao monitoramento populacional constitui medida sanitária essencial para a redução do risco epidemiológico. Adicionalmente, estratégias baseadas exclusivamente na remoção ou abate demonstraram baixa eficácia a longo prazo, em razão da reocupação recorrente das áreas. O manejo reprodutivo apresenta-se como alternativa ética, ambientalmente responsável, socialmente aceita e tecnicamente adequada, promovendo ainda a estabilidade dos grupos e a redução de conflitos urbanos, afirma o conselheiro. Na sequência, o material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselho Diretor, de forma unânime, vota pela dispensa da formação de câmara técnica para avaliar sistematicamente os documentos desta contratação, inclusive com emissão de parecer opinativo, cabendo a todos os conselheiros a tarefa de verificar individualmente tais documentos, sem o auxílio do trabalho de análise da referida câmara; e p109 - Rede de Alerta Antecipado de Multirrisco: - Apresentação, discussão e votação da proposta e Formação de Câmara Técnica: A convidada Heloísa Fava, responsável pela coordenação de fiscalização da SECLIMAS, cujos trabalhos têm várias interfaces com o Departamento de Defesa Civil, faz a apresentação da proposta. Ela explica que o objetivo da proposta é implementar uma Rede de Alerta Antecipado de Multirrisco - MHEWS, preconizada pelas Nações Unidas para proteger as populações mais expostas à variabi-

lidade do clima e aos eventos extremos, adotando procedimentos essenciais para permitir tomadas de medidas oportunas para reduzir os riscos de desastres antes de eventos perigosos. O objeto da proposta é a aquisição de cinco estações meteorológicas completas, a serem instaladas uma em cada região do município, e trinta estações meteorológicas de baixo custo, distribuídas em, no mínimo, cinco unidades por região, com a finalidade de monitoramento meteorológico, ambiental e de microclima urbano, incluindo parâmetros climáticos e de qualidade do ar, ao custo estimado de R\$ 957.475,03. Resumidamente, as justificativas da proposta são: 1. Promover a gestão de riscos e gerenciamento de desastres no município de Campinas, visando reduzir os riscos de desastres ou suas consequências. 2. Ampliar os sensores de monitoramento do Departamento de Defesa Civil no Sistema de Alerta Antecipado de Multiriscos de Campinas, sendo contemplados os setores de Alto Risco de Movimento de Massas e Inundações, mapeados pelo Serviço Geológico do Brasil da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. 3. Monitoramento da seca e eventos climáticos adversos: Sistemas integrados de monitoramento climático, que combinem dados de satélites, estações meteorológicas de superfície e conhecimentos agrometeorológicos são fundamentais para acompanhar a evolução das condições climáticas e mitigar seus impactos adversos. 4. Sistemas de alerta de pragas e doenças: O uso de sistemas de alerta baseados em dados climáticos pode prever a ocorrência de pragas e doenças, permitindo que os agricultores adotem medidas preventivas e reduzam o uso de pesticidas, prevenção de doenças epidêmicas o que é importante tanto para a produção quanto para o meio ambiente. 5. Estudos probabilísticos e de descrição de mudanças climáticas, cujo propósito é quantificar os riscos climáticos das sub-regiões do município. Consideram também que as alterações nos padrões climáticos alteram potencialmente a probabilidade de ocorrência de eventos adversos. Na sequência, o material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselho Diretor, de forma unânime, vota pela dispensa da formação de câmara técnica para avaliar sistematicamente os documentos desta contratação, inclusive com emissão de parecer opinativo, cabendo a todos os conselheiros a tarefa de verificar individualmente tais documentos, sem o auxílio do trabalho de análise da referida câmara. 4 - Apresentação, discussão e votação do calendário de reuniões de 2026. Eu apresento o calendário anual de reuniões do fundo em 2026: 30 de janeiro, 27 de março, 29 de maio, 31 de julho, 25 de setembro e 27 de novembro, sempre com início às 14h30. Informo que o calendário ficará disponível o ano todo para consulta no site institucional do fundo. O material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. 5 - Apresentação, discussão e votação do balanço financeiro de 2025: O contador apresenta os dados do período. Explica que se trata de informações de fluxo de caixa de janeiro a dezembro de 2025; relata o valor de recursos financeiros advindos do exercício anterior, no total de R\$ 25.751.285,91 e o numerário do recebimento de taxas do licenciamento e multas da fiscalização, no valor de R\$ 3.522.750,31, e o total de rendimento de aplicações financeiras, no valor de R\$ 3.682.361,11. Em seguida, relata o total das despesas empenhadas no período, no valor de R\$ 4.201.965,87, sendo o total efetivamente pago o valor de R\$ 2.763.063,58. Por fim, apresenta o total das disponibilidades para o próximo período, no valor de R\$ 28.906.866,22. Expõe uma tabela com todas as informações analíticas que compuseram os saldos apresentados e informa que todo o material estará disponível no site institucional do fundo. O material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; 6 - Apresentação do andamento das ações aprovadas - O contador apresenta uma tabela com o andamento das ações aprovadas, desde a instrução processual de contratação até a etapa de entrega dos fornecimentos e serviços e seus respectivos pagamentos. Em seguida informa que a tabela com todas as atualizações estará disponível para acompanhamento no site institucional do fundo. A prestação de contas nesse caso é feita apenas por razões de transparência, não exigindo do conselho discussão/deliberação sobre o assunto; e 7 - Outros assuntos de interesse do fundo: O conselho é consultado se há algo que alguém queira dizer. Eu peço a palavra e informo que o atual conselho terá seu mandato encerrado no começo de fevereiro do presente ano e que os conselheiros que cumpriram os dois últimos mandatos inteiros (2021 a 2013 e 2024 a 2025) terão que ser substituídos, com base no que determina o Regimento Interno do Fundif. São eles: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto (suplente SECLIMAS), Giuliano Martorano Gallardo (titular SECLIMAS), Gabriel Dias Mangolini Neves (suplente SECLIMAS), Rodrigo Antônio Araújo Pires (titular SECLIMAS), Benedito Aparecido Padilha (titular SMF), Ronaldo Vieira de Araújo Filho (titular SMA) e Luis Enrique Lucchezi (suplente SMA). Não havendo mais ninguém que quisesse se manifestar, o presidente agradece mais uma vez a presença de todos e dá a reunião por encerrada. Eu, Claudio Pacheco, membro da Coordenadoria de Suporte aos Conselhos e Fundos Ambientais, lavrei a presente ata. O conteúdo na íntegra desta reunião pode ser acessado no canal da Secretaria do Clima de Campinas no YouTube ao clicar no link do começo desta ata.

Campinas, 30 de março de 2026.

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo Administrativo SEI:** PMC.2021.00046807-77**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, relativamente ao período de inscrição 11 de setembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025 e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

Proponente: 51.736.594 Tania Márcia Campos Ribeiro - inscrição nº 26

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação do habilitado para celebração do Termo de Adesão ao Credenciamento, nos termos do item 10 do edital em referência.

Campinas, 30 de março de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo**CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO**
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**Processo Administrativo SEI:** PMC.2021.00046807-77**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

A Comissão Administrativa do "Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo", com base no subitem 7.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 11 de dezembro de 2025 a 19 de março de 2026, decide por:

HABILITAR o seguinte proponente:**Proponente:** Paulo Sérgio Ramos Filho - inscrição nº 27

Campinas, 30 de março de 2026

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
DAVI MARTIN

Membro

IOMAR FAGUNDES GOMES JÚNIOR

Membro

RODRIGO DO NASCIMENTO

Membro

TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

Membro

SANDRA REGINA PERES

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2026-2027, para a 99ª Reunião Ordinária que será realizada em 07 de abril de 2026, das 15:30h às 17:30h, em formato exclusivamente presencial, na Coordenadoria da Juventude, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar.

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da 98ª Reunião Ordinária;
- 2) GT Plano Municipal da Juventude;
- 3) Semana das Juventudes 2026;
- 4) Informes Gerais.

Campinas, 27 de março de 2026

FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho da Juventude**DESPACHO AUTORIZATIVO**

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/03/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00123837-94**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão Eletrônico 319/2024**Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.591.429/0001-54, para fornecimento do item 07 da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, a despesa no valor total de R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Campinas, 27 de março de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/03/2026

SEI n.º PMC.2024.00005841-61**Interessado:** INSTITUTO SEMEAR**Assunto:** Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2026.00024317-70, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação

da vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 155/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) INSTITUTO SEMEAR, inscrita no CNPJ n.º 05.220.053/0001-31, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.704.672,00 (um milhão setecentos e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 1.278.504,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil quinhentos e quatro reais) e o restante no ano de 2027.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 27 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

SEI n.º PMC.2025.00017412-36

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR FONTE DE AGUA VIVA

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 106/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR FONTE DE AGUA VIVA, inscrita no CNPJ n.º 57.519.654/0001-43, visando:

1 - a alteração da cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS, do termo de Colaboração n.º 106/2025, para dela constar o parágrafo terceiro à subcláusula 1.1 com a seguinte redação:

§ 3º Considerando que o serviço acima descrito será realizado em unidade executora com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como filial, também serão aceitos documentos fiscais e contábeis referentes ao seguinte CNPJ: 57.519.654/0015-49.

2 - a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027 para a continuidade na execução do Serviço de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.712.928,00 (um milhão, setecentos e doze mil, novecentos e vinte e oito reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 1.284.696,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais) e o restante no ano de 2027.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços n.º 319/2024, a despesa no valor total de R\$ 30.744,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2026.00036784-42

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto

na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2026.00042761-86

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2025.00160364-87

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2026.00029427-82

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2026.00043432-15

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2026.00043563-76

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei n.º 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal n.º 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2026.00040982-29

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2025.00107934-56

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

SEI n.º PMC.2025.00000508-92

Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 77/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 para a continuidade na execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, com a consequente despesa no valor integral de 1.051.176,59 (um milhão cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 30 de março de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

SEI n.º PMC.2025.00000509-73

Interessado: MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 65/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 para a continuidade na execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, com a consequente despesa no valor integral de 283.572,45 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 30 de março de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

Processo: PMC.2026.00038467-61

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 30 de março de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

SEI n.º PMC.2024.00005870-04

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 145/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, visando:

1 - a supressão de 02 (dois) grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, com 30 (trinta) usuários cada;

2 - a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027 para a continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, 01 (um) grupo com 30 (trinta) usuários, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 104.736,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 78.552,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e o restante no ano de 2027.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 30 de março de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

SEI n.º PMC.2025.00000396-51

Interessado: ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 37/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 59.002.733/0001-08, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 311.424,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 30 de março de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

SEI n.º PMC.2025.00000427-92

Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido

ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 43/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 155.712,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e doze reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

SPMC.2024.00005833-51

Interessado: GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 151/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ n.º 59.010.496/0001-27, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026 para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Básica, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 307.680,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 30/03/2026

SEI n.º PMC.2025.00000451-12

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 69/2025, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, visando:

1 - a supressão de 10 (dez) usuários do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Conviver), previsto originalmente na cláusula 1.1.1 do Termo de Colaboração n.º 069/2025;

2 - a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027 para a continuidade na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (unidade I), 01 (um) grupo de 20 (vinte) usuários cada, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (unidade II), 01 (um) grupo de 20 (vinte) usuários cada e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Conviver), 01 (um) grupo de 10 (dez) usuários cada, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 3.745.884,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 2.809.413,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e treze reais) e o restante no ano de 2027.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 30 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00047468-32 AMIL: 000057/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Audesp: 000082/2026 001325/2026

SOLICITAÇÃO DE COMPRA: 001321/2026; 001322/2026; 001323/2026 e INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de painel led.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de **R\$64.499,94** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) a favor da empresa **NEXUS GESTÃO IMOBILIÁRIA E EVENTOS LTDA CNPJ: 06.922.178/0001-76**.

Publique-se na forma da lei. Após, encaminhar à Coordenadoria Departamental Administrativa Financeira para emissão da nota de empenho.

Campinas, 27 de março de 2026

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DEFINITIVO DO 1º CICLO DO SANDBOX - REGULATÓRIO EDITAL DE CHAMAMENTOS Nº 001/2025 e 002/2025 ATO DELIBERATIVO - CONSELHO GESTOR DO SANDBOX DE INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Processo: PMC.2025.00125375-20

O CONSELHO GESTOR DO SANDBOX REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 16.165/2021 e pelo Decreto Municipal

nº 22.946/2023, e em conformidade com a Chamada Pública nº 03/2025, torna público o

RESULTADO referente às propostas analisadas no âmbito do I Ciclo do Sandbox Regulatório, com fundamento no Parecer Técnico-Opinativo emitidos pelo Comitê Gestor do Sandbox Regulatório.

1. EMPRESAS AVALIADAS NESTA OPORTUNIDADE

No âmbito da análise técnica realizada até o momento, foram avaliadas as seguintes empresas:

ALLREA TECNOLOGIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ Nº 40.099.444/0001?40;

HIT TECNOLOGIA LTDA. (HWIT) - CNPJ Nº 51.515.521/0001?12;

MEDME - CNPJ Nº 50.146.967/0001-54

SEIZERTECK AUTOMATION - CNPJ Nº 60.667.540/0001-55

BHUMI GREEN ENERGY BRASIL S.A. - CNPJ INFORMADO INEXISTENTE/INATIVO À ÉPOCA DA INSCRIÇÃO;

QUASAR TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº 41.187.388/0001-69

ANQORA Inova Simples (I.S.) - CNPJ Nº 60.008.332/0001-44

GOMEZ & GOMEZ LTDA ME. - CNPJ Nº 23.279.752/0001-39

COGNITIVE BUSINESS SOLUTIONS LTDA. - CNPJ Nº 56.976.067/0001-10

KANGOO SAÚDE - CNPJ Nº 56.976.067/0001-10 HEALTH SOLUTIONS - CNPJ Nº 31.174.701/0001-70

BAIRROS INTELIGENTES (INOVAMIND SOLUCOES TECNOLOGICAS E DESENVOLVIMENTO) Despacho EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (18220859) SEI PMC.2025.00125375-20 / pg. 1

ESTRATEGICO LTDA) - CNPJ Nº 58.410.426/0001-01

PAGAR LTDA - Solução de Pagamento Inteligente para Taxas e Tributos - CNPJ Nº 58.410.426/0001-01

2. RESULTADO DEFINITIVO

Após a análise técnica e deliberação do Conselho Gestor, restou consignado o seguinte resultado:

2.1 APROVADAS PARA A FASE DE EXPERIMENTAÇÃO, nos termos do Edital: ALLREA TECNOLOGIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ Nº 40.099.444/0001?40;

HIT TECNOLOGIA LTDA. (HWIT) - CNPJ Nº 51.515.521/0001?12;

MEDME - CNPJ Nº 50.146.967/0001-54

SEIZERTECK AUTOMATION - CNPJ Nº 60.667.540/0001-55 2.2 NÃO APROVADAS PARA O EDITAL 03/2025

2.2 NÃO APROVADAS PARA OS EDITAIS 01 E 02/2025

QUASAR TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº 41.187.388/0001-69

ANQORA Inova Simples (I.S.) - CNPJ Nº 60.008.332/0001-44

GOMEZ & GOMEZ LTDA ME. - CNPJ Nº 23.279.752/0001-39

COGNITIVE BUSINESS SOLUTIONS LTDA. - CNPJ Nº 56.976.067/0001-10

KANGOO SAÚDE - CNPJ Nº 56.976.067/0001-10

HEALTH SOLUTIONS - CNPJ Nº 31.174.701/0001-70

BAIRROS INTELIGENTES (INOVAMIND SOLUCOES TECNOLOGICAS E DESENVOLVIMENTO)

ESTRATEGICO LTDA) - CNPJ Nº 58.410.426/0001-01

PAGAR LTDA - Solução de Pagamento Inteligente para Taxas e Tributos - CNPJ Nº 58.410.426/0001-01

2.3 INABILITADA

BHUMI GREEN ENERGY BRASIL S.A. - CNPJ INFORMADO INEXISTENTE/INATIVO À ÉPOCA DA INSCRIÇÃO;

3. DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Em caso de empresa(s) aprovada(s) sob forma condicionada para a fase de experimentação, será necessário apresentar documentação complementar exclusivamente no prazo recursal previsto no Edital, contado da publicação deste extrato

no Diário Oficial do Município. A complementação documental destina-se exclusivamente ao saneamento de pendências formais; não autoriza alteração da proposta apresentada, do escopo do projeto ou dos critérios de avaliação; não enseja reavaliação técnica ou modificação da pontuação atribuída.

4. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Despacho EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (18220859) SEI PMC.2025.00125375-20 / pg. 2

Nos termos das Chamadas Públicas nº 001/2025 e 002/2025, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, para a interposição de recursos administrativos, os quais deverão ser protocolados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Campinas, 30 de março de 2026

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

PETER PANUITTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00047475-61

AMIL: 000058/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Audesp: 000083/2026

SOLICITAÇÃO DE COMPRA: 001311/2026; 001312/2026; 001313/2026 e 001314/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de palco.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R\$60.099,96** (sessenta mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos) a favor da empresa **JES MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 52.958.018/0001-02**.

Publique-se na forma da lei. Após, encaminhar à Coordenadoria Departamental Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 27 de março de 2026

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretária Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Institui o Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Campinas (Comap), na forma que especifica.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, do Município de Campinas, estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria CME nº 01, de 12 de setembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria CME nº 30, de 30 de junho de 2025, que institui as Diretrizes da Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral para Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da forma que especifica;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação é signatária de pactos federativos visando à qualificação das aprendizagens; e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI PMC.2025.00148535-18,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Campinas (Comap).

Parágrafo único O Comap deve ser constituído por Especialistas de Educação do Quadro do Magistério da SME, indicados(as) pelo(a) titular do Departamento Pedagógico e designados(as) por Portaria subscrita pelo(a) titular da SME.

Art. 2º O Comap vincula-se ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação (SME) e deve atuar de forma articulada e colaborativa com:

I - os Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naeds);

II - a Coordenadoria Departamental de Educação Básica; e

III - a Coordenadoria Departamental de Formação.

Art. 3º São objetivos do Comap:

I - acompanhar as aprendizagens nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino de Campinas (RMEC);

II - contribuir para implementação de políticas públicas da SME;

III - coordenar a implementação de políticas públicas decorrentes de compromissos pactuados com os demais entes federativos, que se relacionam com a qualificação das aprendizagens;

IV - disponibilizar informações visando contribuir com o processo de Avaliação Institucional Participativa;

V - propor medidas para a contínua qualificação das aprendizagens.

Art. 4º São competências do Comap:

I - participar do planejamento e acompanhamento das ações do Departamento

Pedagógico relacionadas:

a) ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

b) ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens; e

c) outros programas e projetos relacionados à aprendizagem dos(as) alunos(as);

II - acompanhar as aprendizagens dos(as) alunos(as) das escolas que integram a RMEC, por meio da análise integrada:

a) das avaliações realizadas pelas(os) professoras(es);

b) dos resultados das avaliações contínuas de aprendizagem;

c) dos boletins de resultados das avaliações externas;

d) dos relatórios de acompanhamento pedagógico produzidos pelas escolas e pelos(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) das Coordenadorias Departamentais de Formação (CSF) e de Educação Básica (CEB);

e) dos dados de rendimento e frequência dos(as) alunos(as) disponibilizados nos Sistemas Informatizados da SME; e

f) do Projeto Pedagógico de cada escola;

III - mobilizar, em conjunto com os(as) Supervisores(as) Educacionais e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) encaminhamentos decorrentes da análise dos dados de acompanhamento das aprendizagens, visando ao fortalecimento das ações pedagógicas da Rmec;

IV - sistematizar informações para subsidiar a mobilização e a articulação de outras instâncias da SME;

V - produzir documentos para subsidiar a definição de políticas para a contínua qualificação das aprendizagens;

VI - manter registros contínuos e permanentes sobre o desenvolvimento dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de março de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 052, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 e com fundamento na Resolução SME nº 07, de 30 de março de 2026, que institui o Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Campinas (Comap), na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor e servidoras abaixo para atuarem no Comitê Permanente de Acompanhamento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Campinas (Comap):

I - Fernanda Torresan Marcelino, matrícula 127.596-8;

II - Lucas da Silva Moreira, matrícula 143.937-5; e

III - Rachel Teixeira de Carvalho, matrícula 136.819-2.

Parágrafo único. O trabalho do comitê deve atender ao disposto pela Resolução SME nº 07 de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga as Portarias SME nº 234, de 02 de outubro de 2025, e nº 255, de 01 de dezembro de 2025.

Campinas, 30 de março de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 39ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada ao dia 19 de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas na segunda chamada, conforme o §1º do art. 11 da Lei Municipal 16.104/2021 que reestruturou o presente Conselho, foi respeitada a tolerância de trinta minutos para que se atingisse a maioria simples dos membros com direito a voto, tendo início em segunda convocação com a dispensa de verificação de quórum. A reunião ocorreu de forma virtual, através de vídeo-chamada, conforme convocação publicada no DOM de 16 de março de 2026, com as seguintes pautas: 1. Análise da prestação de contas referente ao mês de Fevereiro de 2026 e aprovação; 2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; 3. Informes gerais. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Daniela dos Santos Ferreira, representante titular do Conselho Tutelar; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Sabrina Souza, Representantes dos Servidores Técnico-administrativos; Gustavo Henrique Santos, Representante titular dos Servidores Técnico-administrativos; Luis-a Rodrigues Dorigan, Secretária suplente; Elisângela Rhis De Nadei, Secretária Executiva Titular e Rayssa Fernanda Paiva Dias, Chefe da Contabilidade. Os conselheiros Ariana Paula Freitas Orlando, Rosângela Socorro da Silva e Ana Cláudia B. Nagy justificaram ausência. Com a ausência, justificada, da conselheira Ariana que é presidente deste conselho, a reunião foi presidida pela conselheira Solange que é vice-presidente deste conselho. Solange iniciou a reunião acolhendo todos os conselheiros e apresentando as pautas. A seguir, passou a fala para Rayssa que iniciou a apresentação com os extratos bancários das contas corrente e aplicação, e a conciliação bancária de fevereiro do FUNDEB. Após, apresentou o demonstrativo das Receitas e o de Despesas do FUNDEB de fevereiro de 2026 - que será anexado a esta ata para publicação. A seguir, apresentou os extratos bancários e conciliação bancária do PETI e os extratos bancários e a conciliação bancária do PNATE. Encerrando as apresentações, Rayssa passa a fala para a vice-presidente do Conselho. A vice-presidente indagou se havia dúvidas por parte do Conselho. Não restando mais dúvidas por parte dos conselheiros, a vice-presidente passa então à votação de aprovação da primeira e da segunda pauta. Foram aprovadas por unanimidade a prestação de contas do mês de fevereiro de 2026 e a segunda pauta, a folha de pagamento da Educação do mês de fevereiro de 2026. A vice-presidente passou então para a terceira pauta: Informes Gerais: Solange informa que Ariana já agendou uma reunião com a secretaria para o dia 25 de março de 2026, Luísa anuncia a renúncia de Secretaria Suplente de Secretaria a partir de hoje e coloca o cargo à disposição. Finalizados todos os assuntos das pautas apresentadas, a vice-presidente deste Conselho encerra a reunião agradecendo

a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Elisângela Rhis De Nadai, lavrei a presente ata. Campinas, 26 de março de dois mil e vinte e seis.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo:PMC.2025.00134889-30
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição de púlpitos em acrílico para o Centro de Eventos da SME e para o Teatro Bento Quirino.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor da empresa:
- **HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ: 57.138.776/0001-90**, no valor de R\$ 5.148,00(cinco mil cento e quarenta e oito reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18043139).
Publique-se na forma da lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 30 de março de 2026
ALANA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA
Diretora do Departamento de Apoio à Escola - SME

COMUNICADO SME Nº 146, DE 30 DE MARÇO DE 2026
A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que a servidora abaixo relacionada, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA APÓS RECURSO**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1369741	JULIETH SILVA SOARES

Campinas, 30 de março de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº147, DE 30 DE MARÇO DE 2026
A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1386603	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO SCABELLO
1448501	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO SCABELLO
1417320	ALLISSON DANIEL DE CARVALHO GUSMAO
1433873	ALLISSON DANIEL DE CARVALHO GUSMAO
1197894	ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA
1273027	ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA
1005898	APARECIDA MEIRE SOARES DOS SANTOS
1379208	BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO
1430700	BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO
1299042	CLARICE JAEGER AREA
1112457	CRISTIANE EDWIGES CARDOSO LODIGIANI
1113623	CYNTHIA MARA XIMENES MELCHIOR
440990	DENIZE APARECIDA LANDUCCI
1092740	DULCE HELENA FORTUNATO
1279220	ELIANA APARECIDA ALVES
1299441	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS BISPO
1107054	EVERALDO ROCHA DE JESUS
1189735	FERNANDA BRODE FANTON
1092219	FERNANDO SENEME
1334379	IVINA GOES DE BESSA LOPES
1353381	IVINA GOES DE BESSA LOPES
1402714	JADY ARIELE CAVALCANTI RUAS
1385585	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS
1430777	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS
1412124	JOHNNY LUCAS BORGES ARAUJO
1191527	JOSE ROBSON DA SILVA
1246640	JOSE ROBSON DA SILVA
1359096	JULIA SANTOS SILVA
1361155	JULIA SANTOS SILVA
1365363	JULIANA BULGURLU DA SILVA MEMET
1436546	JULIANA BULGURLU DA SILVA MEMET
1370162	JULIANA MARIA TOZZO
1435760	JULIETH SILVA SOARES
1389025	KELLY CRISTINA CANDIDO PANINI
1434616	LUIZ FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
1113585	MARIA CREUZA LOPES TEATIN
1360248	MARIA EUGENIA NOGUEIRA FREITAS

1410318	MARIA EUGENIA NOGUEIRA FREITAS
1115561	MARIA MARCILENE DE LIMA MIGUEL
1105426	NEUSA ANTONIA DE OLIVEIRA
1355155	PATRICIA GRASSESCHI
1290355	PAULA ROBERTA SILVA
1376519	RAFAEL COSTA SANCHES
1333542	RENATA CANDIDO MOTTA GARCIA
1334590	RENATA CANDIDO MOTTA GARCIA
1002872	RITA DE CASSIA BENTO MANFRIM
1300369	ROSEMEIRE AJEJE DE FREITAS
1022636	SIMONE LUCIA CONCETTA
1305980	SOFIA DOMINICHINI VECCHI
1378880	VANDERLEI APARECIDO DE JESUS NUNES JUNIOR
1187120	VIVIANE CORREIA LOLO
1284088	VIVIANE CORREIA LOLO

Campinas, 30 de março de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 148, DE 30 DE MARÇO DE 2026
A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que a servidora abaixo relacionada teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1349295	MARINA PIRES VIEIRA
1360841	MARINA PIRES VIEIRA

Campinas, 30 de março de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2026
A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, a divulgação das vagas dos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL com duração de 10 semanas, que serão oferecidos, no período de abril a julho de 2026, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP.
A responsabilidade pela organização deste Chamamento Público é da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. 01/2026, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional com duração de 10 semanas, para o período de abril a julho de 2026.
Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 64 a 68, da Portaria SME Nº 09, de 20 de janeiro de 2026, o Regimento Escolar da instituição.
As matrículas para os cursos de Qualificação Profissional serão realizadas diretamente no balcão da Secretaria Escolar, sem necessidade de inscrições prévias, por ordem de chegada dos candidatos, até o preenchimento das vagas existentes neste Edital, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II, do Capítulo III.
Excepcionalmente, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.
Integram este Edital os seus anexos.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Para se matricular nos cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
possuir o seu próprio CPF;
possuir a idade e os pré-requisitos exigidos para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do período de 10 semanas abril-julho (22 de abril de 2026);
possuir endereço eletrônico (e-mail) válido.
poderá ter sua matrícula efetivada em até 2 Cursos, desde que não sejam no mesmo turno.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SEÇÃO I
DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS, DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SUBSEÇÃO I
DOS LOCAIS E DAS CATEGORIAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FISSIONAL

3.1 Os cursos de Qualificação Profissional com duração de 10 semanas, para o período de abril a julho de 2026, ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, ocorrerão nos seguintes locais:

3.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP;

3.1.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Avenida Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP;

3.1.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonato, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP;

3.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde);

3.1.5 CEPROCAMP Campo Belo, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Campinas/SP;

3.2 Os cursos de Qualificação Profissional oferecidos pelo CEPROCAMP terão a duração de 10 semanas, conforme disposto na Subseção II deste Capítulo.

3.3 Os Cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, proporcionam a Formação Inicial e Continuada aos Trabalhadores, e, para a finalidade desse Processo Classificatório, as matrículas serão efetivadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, observando-se os requisitos para ingresso constantes nas Tabelas da Subseção II deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II
DOS CURSOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.4 Cursos de Qualificação Profissional, cujas matrículas serão efetivadas, diretamente, na Secretaria Escolar, sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, nos seguintes locais:

Tabela 1 - Cursos de Capacitação Profissional

CEPROCAMP PREFEITO ANTONIO DA COSTA SANTOS – CENTRO						
AVENIDA VINTE DE NOVEMBRO, 145, CENTRO						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	MANHÃ	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INTRODUÇÃO À ROBÓTICA	2	10 SEMANAS	TARDE	20	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL OU EJA ANOS FINAIS CONCLUÍDO
QP OPERADOR DE EMPILHADEIRA	3	10 SEMANAS	MANHÃ	30	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU EJA ANOS FINAIS CONCLUÍDA / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B
QP NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA	1	10 SEMANAS	TARDE	30	40 H/A	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
CEPROCAMP CAMPO BELO						
RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO, S/Nº, JARDIM CAMPO BELO						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	TARDE	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	3	10 SEMANAS	TARDE	30	120 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	NOITE	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	2	10 SEMANAS	NOITE	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
CEPROCAMP CAMPO GRANDE						
RUA EDSON LUIZ RIGONATTO, 1343, JARDIM SANTA CLARA						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE IDOSOS	3	10 SEMANAS	TARDE	30	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP EXCEL	2	10 SEMANAS	NOITE	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	2	10 SEMANAS	NOITE	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	NOITE	30	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CEPROCAMP JOSÉ ALVES						
AVENIDA PROFESSOR MÁRIO SCOLARI, 91, BAIRRO CIDADE SATELITE IRIS						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP CUIDADOR DE IDOSOS	3	10 SEMANAS	MANHÃ	30	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	TARDE	25	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP MARKETING DIGITAL	2	10 SEMANAS	TARDE	30	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
CEPROCAMP OURO VERDE						
RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI, 61, JARDIM CRISTINA, DISTRITO OURO VERDE						
CURSO	DIAS NA SEMANA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	3	10 SEMANAS	MANHÃ	16	120 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	4	10 SEMANAS	MANHÃ	16	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP CUIDADOR DE IDOSOS	3	10 SEMANAS	MANHÃ	16	120 H/A	18 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	MANHÃ	16	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	4	10 SEMANAS	TARDE	16	160 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO / CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	TARDE	16	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	2	10 SEMANAS	TARDE	16	80 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	5	10 SEMANAS	NOITE	16	200 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	3	10 SEMANAS	NOITE	16	120 H/A	15 ANOS / ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO OU CURSANDO A 8ª SÉRIE OU 9º ANO
QP INFORMÁTICA BÁSICA	4	10 SEMANAS	NOITE	16	160 H/A	15 ANOS / 4ª SÉRIE OU 5º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO	5	10 SEMANAS	NOITE	16	200 H/A	18 ANOS / 6ª SÉRIE OU 7º ANO CONCLUÍDO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.5 Após verificação pelo professor responsável, na primeira semana de aula, caso o aluno não possua os conhecimentos básicos pré-requisitos dos cursos, elencados na Tabela do item 3.4, poderá ter recomendada sua transferência para outro Curso.

SUBSEÇÃO III
DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.6 Os cursos de Qualificação Profissional, contidos neste Edital, apresentam o seguinte Perfil Profissional do Egresso:

Tabela 2 - Perfil Profissional do Egresso

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO
QP AUXILIAR ADMINISTRATIVO BÁSICO	O PROFISSIONAL ADQUIRIRÁ NOÇÕES BÁSICAS PARA REALIZAR O SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, MARKETING, VENDAS E LOGÍSTICA. PARA TANTO, REGISTRA A ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS E ORGANIZA ARQUIVOS; FORMULÁRIOS E PLANILHAS.
QP AUXILIAR DE LOGÍSTICA BÁSICO	CAPACITA O PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS, PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO, DE CONFERÊNCIA, DE ARMAZENAGEM, DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO, DE SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA CUSTEIO DAS OPERAÇÕES.
QP AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS BÁSICO	ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, ENTRE ELAS: A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO PARA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DEMISSÃO.
QP AUXILIAR FINANCEIRO BÁSICO	AUXILIA NA EMISSÃO E LANÇAMENTO DE NOTAS FICAIS E CONTÁBEIS, APURA IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS, CONFERE ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS E ELABORA BALANCETES.
QP CUIDADOR DE IDOSOS	O ALUNO SERÁ CAPAZ DE COMPREENDER O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, SUAS CARACTERÍSTICAS E SERÁ ENVOLVIDO EM TODAS AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CUIDAR DA PESSOA IDOSA.

QP DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES	OFERECERÁ AO PROFISSIONAL CONHECIMENTO À PLATAFORMA ANDROID, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, INTERFACE COM USUÁRIO, SERVIÇOS, ARMAZENAMENTO DE DADOS PERSISTENTES, LOCALIZAÇÃO E MAPEAMENTO, COMUNICAÇÃO ENTRE PROCESSOS, ACESSO A RECURSOS DE TELEFONIA, SERVIÇOS E TAREFAS PARA EXECUÇÃO EM SEGUNDO PLANO, COMPARTILHAMENTO DE DADOS ENTRE APLICAÇÕES, MAPAS E GPS E PUBLICAÇÃO NA GOOGLE PLAY.
QP EXCEL	DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PLANILHAS UTILIZANDO FÓRMULAS E FUNÇÕES MATEMÁTICAS, ESTATÍSTICAS, DATA E HORA, LÓGICAS, PESQUISA, ENTRE OUTRAS,
QP INFORMÁTICA BÁSICA	CAPACITA O ALUNO PARA UTILIZAR AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; UTILIZAR OS RECURSOS DO PROCESSADOR DE TEXTO WORD, DO APLICATIVO DE PLANILHA ELETRÔNICA EXCEL E DO PROGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES POWERPOINT, BEM COMO OS RECURSOS DA INTERNET.
QP INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	PROPÕE-SE A AUXILIAR INDIVÍDUOS A ADQUIRIREM NOÇÃO BÁSICA DESTE IDIOMA (FALANTE DE NÍVEL BÁSICO) PARA FINS DE ATENDIMENTO, INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM CLIENTES.
QP INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	O PROFISSIONAL DESENVOLVE HABILIDADES BÁSICAS DE PROGRAMAÇÃO, ENTENDIMENTO DE VARIÁVEIS, ESTRUTURAS DE DECISÃO E REPETIÇÃO, TORNANDO-SE APTO PARA INICIAR ESTUDOS EM LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO.
QP INTRODUÇÃO À ROBÓTICA	O PROFISSIONAL CONHECERÁ SOBRE CIRCUITOS ELÉTRICOS E COMPONENTES BÁSICOS; A PLACA ARDUINO E ALGUNS DE SEUS MÓDULOS, PROGRAMAR O ARDUINO E MONTAR CIRCUITOS; COMPONENTES QUE SERVE PARA A PROTOTIPAGEM COMO A PROTOBOARD. ENTENDERÁ OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ROBÓTICA COMO: JUMPERS, LEDS, BUZZER, CABOS DE CONEXÃO, ETC. SERÁ CAPAZ DE CRIAR E PROGRAMAR DIVERSOS EXEMPLOS COMO SIRENES, CARRINHO ROBÓTICO, SEMÁFOROS INTELIGENTES, BRAÇO ROBÓTICO, ETC.
QP MARKETING DIGITAL	CAPACITA O PROFISSIONAL E REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL POR MEIO DA INTERNET, TELEFONIA CELULAR E OUTROS MEIOS DIGITAIS, PARA DIVULGAR E COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, CONQUISTANDO NOVOS CLIENTES E MELHORANDO SUA REDE DE RELACIONAMENTOS.
QP NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA	QUALIFICA O PROFISSIONAL EM QUESTÕES RELACIONADAS AO DIREITO TRABALHISTA E SUAS APLICAÇÕES.
QP OPERADOR DE EMPILHADEIRA	TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER AS CAPACIDADES NECESSÁRIAS PARA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS, TENDO EM VISTA A MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGAS, COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA, DE FORMA A EVITAR ACIDENTES E A PRESERVAR AS BOAS CONDIÇÕES DA MÁQUINA, UTILIZANDO VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES, DESENVOLVENDO QUALIDADES PESSOAIS, INCORAJANDO A PRÁTICA DA SEGURANÇA DE MANEIRA PREVENTIVA E GARANTINDO A QUALIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
QP PORTEIRO-CONTROLADOR DE ACESSO	ESTE CURSO FORMA PROFISSIONAIS PARA CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES EM CONDOMÍNIOS E EMPRESAS, ABORDANDO TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS REFERENTES A PROFISSÃO.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Seção I

Da Matrícula dos Cursos de Qualificação Profissional

As matrículas dos cursos de Qualificação Profissional serão realizadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, diretamente na Secretaria Escolar, a partir do dia 06 de abril de 2026, por ordem de chegada.

Devido às vagas serem ofertadas por ordem de chegada, para a realização da triagem (conferência de documentação e pré-requisitos do curso pleiteado), serão distribuídas senhas respeitando esta ordem, e, somente após este momento, serão distribuídas senhas preferenciais para quem é de direito, garantindo o atendimento preferencial para a efetivação da matrícula.

As matrículas serão realizadas nas unidades:

CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP - das 09h às 19h;

CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP - das 09h às 19h;

CEPROCAMP Campo Grande, situado na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP - das 09h às 19h;

CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde) - das 09h às 17h;

CEPROCAMP Campo Belo, situado na Rua Doutor Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Campinas/SP - das 09h às 19h;

A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

No caso de o candidato não possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da matrícula, ela deverá ser realizada pelo seu responsável legal.

Na impossibilidade de o candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, com a apresentação de seu RG e a documentação do candidato, ou por Procuração, apresentando-se o RG do procurador e a documentação do candidato.

No ato da matrícula para os Cursos de Qualificação Profissional, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;

apresentar original e entregar cópia do CPF;

apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade, o Histórico Escolar ou a Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso,

emitida pela escola de origem, com data recente;

caso o candidato seja pessoa com deficiência, apresentar original e entregar cópia do laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;

No ato da matrícula, serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, restando as cópias reprográficas para arquivo, além de ser realizada a captura de uma fotografia individual do aluno, que será utilizada para o prontuário e a carteirinha de estudante.

Ao efetuar a matrícula, o aluno declara, para os fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário

do Curso pleiteado e fica ciente que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.

O aluno declara ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de matrícula no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fiei à verdade e condizentes com a realidade atual) e fica ciente que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Seção II

Do Cancelamento Involuntário da Matrícula e do Aluno Desistente

A matrícula será cancelada quando o aluno não comparecer nos 2 (dois) primeiros encontros dos cursos de 10 semanas. Neste caso, as vagas serão abertas ao público, por meio de vagas remanescentes, no site www.fumec.sp.gov.br no dia 29 de abril de 2026 e as matrículas serão realizadas a partir do dia 30 de abril de 2026, por ordem de chegada.

Devido às vagas remanescentes serem ofertadas por ordem de chegada, para a realização da triagem (conferência de documentação e pré-requisitos do curso pleiteado), serão distribuídas senhas respeitando esta ordem, e, somente após este momento, serão distribuídas senhas preferenciais para quem é de direito, garantindo o atendimento preferencial para a efetivação da matrícula.

É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, para cursos de 10 semanas.

CAPÍTULO V

DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas dos Cursos, oferecidos pelo CEPROCAMP, têm início previsto para 22 de abril de 2026 ou em datas previamente divulgadas.

Os Cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 04 (quatro) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

Turno da Manhã: das 8h às 11h40;

Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;

Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.

Os dias e horários indicados no item 5.1 e seus respectivos subitens poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, com as devidas justificativas.

Excepcionalmente, o CEPROCAMP poderá:

alterar a data de início dos Cursos;

remanejar de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, turmas que não possuam o mínimo de 30% de alunos matriculados em relação ao número de vagas ofertadas neste Edital, ou em outros casos à critério da Instituição e, devidamente, justificados;

planejar aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição;

A modalidade de oferta dos Cursos poderá ser alterada pelo CEPROCAMP/FUMEC em caso de situação excepcional, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas.

Para orientações, referentes a este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP por meio dos números de telefone (19) 3731-3689, 3235-3074, 3231-3002, 2018-6761 e 3229-7255, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo e-mail sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br

Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

O candidato não poderá se matricular em curso que já tenha concluído no CEPROCAMP, com a mesma denominação/formação profissional.

A comunicação feita via correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgado nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e/ou www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos nele assinalados.

Os demais atos deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

6.10 Decorrido um ano da homologação do Processo Classificatório, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração dos documentos físicos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

6.11 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Classificatório e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.

Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados por Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP.

As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Edital 01/2026, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do

resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.
A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.
Toda menção a horário neste Edital e, em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

Campinas, 26 de março de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPRO-CAMP	31 DE MARÇO DE 2026
INÍCIO DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	06 DE ABRIL DE 2026
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	22 DE ABRIL DE 2026
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	29 DE ABRIL DE 2026
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	30 DE ABRIL DE 2026

Campinas, 26 de março de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00040425-17
Interessado: G.P. MANTOVANI TELECOMUNICACOES LTDAInscrição mobiliária: 327.273-7
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito dos valores pagos a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Simples Nacional, referentes ao período de 02/2020 a 12/2024, visto que não restou caracterizada a imunidade tributária decorrente de exportação de serviços, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 116/2003, reproduzido no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC.2024.00159515-64
Interessado: MANICARDI CABRAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
Inscrição mobiliária: 631.478-3
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário do saldo residual apurado após a conversão em renda do depósito administrativo efetuado por ocasião da impugnação do valor exigido na Guia nº 039794/2023, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Construção Civil, visto que a restituição do referido valor já foi autorizada em decisão proferida no Protocolo SEI PMC.2023.00117880-57, publicada no Diário Oficial do Município em 18/02/2026, e está sendo providenciada no âmbito do mesmo protocolo, restando constatada a perda do objeto do requerimento, com fulcro no art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 30 de março de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00157324-12
Interessado: Rede de Educação Rossello - Reducar
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de300,0000UFIC's,decorrente de pagamento indevido para a TIT - Taxa de Infraestrutura de Transporte, lançada para o ID 1296606, para o qual decido quea repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Campinas, 30 de março de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00193237-46
Interessado: Associação dos Amigos do Bela Aliança Bairro & Parque - AMI-BELA
Requerente: TALITA RIBEIRO GHIZO
Imóveis: integrantes do Loteamento Bela Aliança
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (reemissão em 10/2025), para os imóveis pertencentes ao Loteamento Bela Aliança,nos termos do artigo 83, incisos II e III, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 3º, inciso II, e 6º, inciso I, da Instrução Normativa SMF nº 05/2017, tendo em vista que o subscritor do requerimento não logrou comprovar seus poderes de legitimidade e/ou representatividade para o pleito, posto que não figura como sujeito passivo no Cadastro Imobiliário, e não apresentou instrumento de mandato com outorga expressa de poderes pelos titulares dos imóveis para a prática de atos perante a Administração Tributária Municipal.Fica o requerente desde já cientificado que, em o querendo, poderá ingressar com pedido de reconsideração da presente decisão dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da decisão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00036466-72
Interessado: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTA PAULA LTDA.
Requerente: PAULO MUNIZ DE ALMEIDA
Código Cartográfico: 4321.52.75.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo do exercício de 2026 para o imóvel de código cartográfico nº 4321.52.75.0001.01001, com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 05/03/2026, visto que fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2026, cujo prazo de impugnação expirou em 13/02/2026, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/07.

Protocolado: PMC.2026.00023189-65
Interessado: SRY CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerente: EMILSON LUIS ZANETTI
Código Cartográfico: 4151.61.80.1537.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2026, para o imóvel de código cartográfico nº 4151.61.80.1537.00000, com fundamento no artigo 83, incisos III e VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por e-mail em 23/02/2026, o requerente não atendeu as solicitações para comprovar sua representatividade para o pleito, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 05 de 07/12/2017, quedando-se inerte, sem qualquer justificativa para a sua omissão. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00036504-32
Interessado: KAZÚ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Requerente: PAULO MUNIZ DE ALMEIDA
Código Cartográfico: 4321.52.57.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo do exercício de 2026 para o imóvel de código cartográfico nº 4321.52.57.0001.01001, com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 05/03/2026, visto que fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2026, cujo prazo de impugnação expirou em 13/02/2026, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/07.

Campinas, 27 de março de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2026.00045992-79
Interessada: PARQUE DOS CANTOS INCORPORACOES LTDA
Requerente:Ana Cristina de Castro Ferreira
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiroparcialmente** o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº2016/10/39574,

excetuados os documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e a LGPD, quais sejam: 7, 43, 44, 111, 112, 113, 114 e 117. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail da interessada informado no requerimento.

Campinas, 26 de março de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00029222-42

Interessado: GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: GUILHERME FRONER CAVALCANTE BRAGA

Código Cartográfico: 3244.51.22.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007 c/c o disposto na Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2026 para o imóvel de código cartográfico nº 3244.51.22.0001.01001, com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 23/02/2026, visto que fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2026, cujo prazo de impugnação expirou em 13/02/2026, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00036486-16

Interessado: KALÚ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Requerente: PAULO MUNIZ DE ALMEIDA

Código Cartográfico: 4321.52.37.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo do exercício de 2026 para o imóvel de código cartográfico nº 4321.52.37.0001.01001, com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 05/03/2026, visto que fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2026, cujo prazo de impugnação expirou em 13/02/2026, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00029234-86

Interessado: GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: GUILHERME FRONER CAVALCANTE BRAGA

Código Cartográfico: 3244.51.31.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2026 para o imóvel de código cartográfico nº 3244.51.31.0001.00000, com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 23/02/2026, visto que fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 09/01/2026, cujo prazo de impugnação expirou em 13/02/2026, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Campinas, 30 de março de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00012219-17

Interessado: Hotel Premium Norte Ltda.

Requerente: Felipe Roca Moreno

Código Cartográfico: 3164.14.44.0507.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2026 para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3164.14.44.0507.01001**, cancelando-o, tendo em vista que resta evidenciada a ausência de fato gerador tributário nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990, com fulcro em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU), de que o serviço público não é disponibilizado/prestado para o imóvel em questão, posto que enquadrado como estabelecimento grande gerador de resíduos, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 7.058/1992.

Processo: PMC.2025.00021458-31

Interessado: ENGEPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requerente: PEDRO SCUDELLARI FILHO

Código Cartográfico: 3241.64.97.0001.00000

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes

do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3241.64.97.0001.00000**, tendo em vista que: **I)** quanto aos pedidos de isenção tributária de habitação de interesse social, área de preservação permanente e área não edificável, a fruição dos benefícios fiscais, consoante o artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, depende de requerimento específico do interessado, que atenda ao disposto nos artigos 24 a 31 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, o que não ocorreu no presente caso; **II)** no que tange ao valor venal do terreno, o interessado não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária em conformidade com a Legislação Municipal e Normas Técnicas, nos termos do § 4º, inciso II, artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o mesmo não atendeu ao disposto nos artigos 2º e 7º, inciso VI, da Instrução Normativa 08/2021; aos itens de coleta e tratamento de dados da Instrução Normativa nº 10/2021; as exigências sobre arquivos digitais da amostra da Instrução Normativa nº 10/2021; não foram encontradas no Laudo informações caracterização da região e do terreno, bem como apresentação do modelo, conforme propõe a NBR 14653-2:2011 (ABNT); não foram atendidos os pressupostos de caracterização da região e tratamento de dados nos termos da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011; **III)** no que se refere à **Taxa de Lixo**, o serviço público está disponível para o imóvel com frequência alternada de 3 (três) dias por semana, portanto, o lançamento foi corretamente constituído em observância aos ditames da Lei Municipal nº 6.355/1990 e com os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolo: PMC.2026.00002412-21

Interessado: DAIANE RIBEIRO DA SILVA

Código Cartográfico: 3414.41.20.0013.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo, exercício de 2026, do imóvel sob cartográfico nº **3414.41.20.0013.00000**, alterando-se os dados cadastrais da área de terreno de 362,00m² para **260,00m²**, em conformidade com os dados contidos na certidão da matrícula do imóvel doc.17356384, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais. As alterações ora determinadas devem subsistir para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00008275-10

Interessado: Maria de Fátima Monetta da Cruz Nunes

Código Cartográfico: 3423.21.65.0130.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2026, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3423.21.65.0130.01001, alterando-se a área construída, de 371,85m² para **321,61m²**, posto que confirmada a área indicada na planta apresentada (17473027), o ano-base de 2008 para **1962**, restaurando-se o ano-base original tendo em vista que restou comprovado em vistoria ao imóvel em 10/03/2026 que não houve reforma substancial no imóvel, e mantendo-se demais dados e fatores inalterados, conforme Parecer Fiscal nº 18023950. As alterações supracitadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Decisão consubstanciada com fulcro nos artigos 18, § 1º, 18-E, 18-I da Lei Municipal nº 11.111/2001 39, 52 e 56 e tabela I do anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017, e Lei nº 6.355/1990. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00049548-69

Interessado: Área do Contencioso/DRI

Código Cartográfico: 3414.41.20.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, **DETERMINO, de ofício**, a revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo, exercício de 2026, do imóvel sob cartográfico nº **3414.41.20.0001.01001**, alterando-se os dados cadastrais da área de terreno de 371,20m² para **473,20m²**, em conformidade com os dados contidos na certidão da matrícula do imóvel doc.18226925, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais. As alterações ora determinadas devem subsistir para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 27 de março de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00026374-75

Interessado: GM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO
Códigos Cartográficos: 3162.62.96.1497.01002 a 3162.62.96.1497.01010
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** os pedidos de revisões dos lançamentos tributários do IPTU, exercício de 2026, códigos cartográficos **3162.62.96.1497.01002 a 3162.62.96.1497.01010 (todos do intervalo)**, tendo em vista que: **a)** as áreas construídas estão corretamente lançadas, nos termos da vistoria ocorrida no exercício de 2024, PMC.2024.00010249-17, oportunidade em que se constatou aumento das mesmas após o exercício de 2003; **b)** o Laudo de Avaliação apresentado está em desconpato com a legislação de regência, porque falta a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme exigência do artigo 16-A, § 4º, inciso III, da Lei Municipal 11.111/2001, além de ferir o art. 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, posto que está ancorado em pesquisa de mercado realizada no ano de 2023, quando o limite temporal é de até 12 (doze) meses anteriores a data do laudo, não reunindo condições técnicas de comprovar o valor de mercado do exercício de 2026; e **c)** o Processo Judicial nº 1025405-09.2019.8.26.0114 é inaplicável ao presente caso, tendo em vista que discute a legalidade da cobrança do ITBI para o exercício de 2020, relativamente a imóveis que não compõem esses autos administrativos, não se podendo cogitar sua extensão ao IPTU do exercício de 2026, todas situações que obstem as teses do impugnante, fazendo-o incorrer nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00008310-11
Interessado: FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3262.12.13.0401.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **certifico que resta prejudicada a análise de mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2025, do imóvel cadastrado sob código cartográfico **3262.12.13.0401.00000**, face a extinção dos créditos tributários pugnados pelo seu integral pagamento após a interposição do requerimento, o que implica na desistência tácita da impugnação, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2026.00010205-12
Interessado: WALDIR BENEDITO PIOVEZAN
Requerente: ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Código Cartográfico: 3434.14.26.0003.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2026, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3434.14.26.0003.01001**, alterando-se os dados cadastrais da área do terreno para **5.150,45m²**, nos termos do Parecer Fiscal 18192237, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Lei 6.355/1990, mantendo-se as alterações ora estabelecidas para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2026. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 27 de março de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO

Capacitação Introdutória: CONTROLE SOCIAL E DEMOCRACIA.



Início: 27 de abril de 2026
Horário: das 9:00 às 12:00

**AO LONGO DO CURSO, SERÃO
DISCUTIDOS TEMAS COMO:**

- Origens e evolução da democracia
- Organização do Estado brasileiro
- Participação popular e representatividade
- Conselhos de políticas públicas
- Estratégias de fortalecimento do controle social

Certificação garantida para participantes com frequência mínima de 75%.



Inscreva-se já!



Inscrição pelo número

(19) 2515-7130
 (19) 2515-7137

Local: Sala 25 - EGDS
 Edifício Arcadas - Rua José Paulino,
 1399, Centro, 1º Andar

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA
SOCIAL Formação



SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), abre inscrições para a Capacitação introdutória: Controle Social e Democracia para conselheiros(as) de políticas públicas, gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e lideranças comunitárias.

Objetivos: Compreender a trajetória histórica da democracia e seus desdobramentos no Brasil, reconhecendo o papel dos entes federativos, dos conselhos e da participação popular no exercício do controle social.

Conteúdo:

- Módulo I (27/4): Origens da Democracia
- Módulo II (4/5): Democracia no Brasil
- Módulo III (11/5): Representatividade e Participação Popular
- Módulo IV (18/5): Controle Social e Conselhos de Políticas Públicas
- Módulo V (25/5): Desafios e Perspectivas

Modalidade: Presencial

Público-alvo: conselheiros(as) de políticas públicas, gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e de outras políticas públicas, lideranças comunitárias (especialmente as que fizeram os encontros formativos para a conferência) e demais interessados(as) em fortalecer o controle social e a participação democrática.

Datas: 27/4, 4/5, 11/5, 18/5 e 25/5/2026, sempre das 9h às 12h

Carga horária total: 20h (inclui horas de leituras complementares)

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

Inscrições: <https://forms.office.com/r/hkiHGeQpYW>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copopara consumir água e registre sua presença utilizando o QR Code recebido por e-mail diretamente na tela do seu celular.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
 Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code



Mais informações:
 19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
 Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 27 de março de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
 Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Paula Karoline Ramos Santos Silva, matrícula 144.508-1 (acompanhada de **Manuela Silva Barreto**, CPF: 506.802.898-36)

Data: 02/04/2026 às 09h00

Marcio Cristian Ferreira, matrícula 34361-7

Data: 02/04/2026 às 09h30

Campinas, 27 de março de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL - EDITAL 01/2025
COMUNICADO - GABARITO DA PROVA OBJETIVA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Engenheiro de Segurança do Trabalho do Edital 01/2025, DIVULGA o gabarito da Prova Objetiva aplicada no dia 29/03/2026.

O prazo para interposição de recurso contra o gabarito da Prova Objetiva será das 08h00 do dia 01 de abril até as 23h59 do dia 02 de abril de 2026, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos interpostos, bem como o resultado da Prova Objetiva, estão previstos para serem publicados em 28/04/2026, no site da Vunesp e no Diário Oficial do Município de Campinas.

VERSÃO 1									
1 - D	2 - B	3 - A	4 - E	5 - B	6 - D	7 - C	8 - A	9 - B	10 - A
11 - D	12 - C	13 - E	14 - A	15 - B	16 - D	17 - E	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - D	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - B	30 - E
31 - E	32 - A	33 - C	34 - B	35 - E	36 - D	37 - A	38 - A	39 - C	40 - D
41 - B	42 - E	43 - B	44 - A	45 - C	46 - D	47 - E	48 - C	49 - D	50 - A
VERSÃO 2									
1 - C	2 - A	3 - C	4 - B	5 - E	6 - E	7 - A	8 - C	9 - A	10 - D
11 - B	12 - E	13 - C	14 - D	15 - E	16 - B	17 - A	18 - B	19 - D	20 - C
21 - A	22 - C	23 - E	24 - D	25 - A	26 - B	27 - A	28 - C	29 - E	30 - B
31 - C	32 - C	33 - D	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - B	40 - E
41 - A	42 - B	43 - D	44 - C	45 - E	46 - A	47 - B	48 - D	49 - C	50 - D
VERSÃO 3									
1 - B	2 - E	3 - D	4 - D	5 - C	6 - A	7 - B	8 - E	9 - C	10 - B
11 - D	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - B	18 - E	19 - A	20 - D
21 - D	22 - E	23 - A	24 - C	25 - B	26 - D	27 - E	28 - A	29 - D	30 - D
31 - C	32 - B	33 - E	34 - D	35 - B	36 - C	37 - A	38 - E	39 - D	40 - C
41 - D	42 - A	43 - B	44 - E	45 - D	46 - B	47 - C	48 - A	49 - A	50 - C
VERSÃO 4									
1 - A	2 - D	3 - E	4 - C	5 - D	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - C
11 - E	12 - B	13 - D	14 - B	15 - C	16 - A	17 - D	18 - D	19 - E	20 - B
21 - C	22 - A	23 - B	24 - D	25 - E	26 - C	27 - B	28 - E	29 - C	30 - A
31 - B	32 - D	33 - E	34 - C	35 - C	36 - A	37 - D	38 - E	39 - C	40 - B
41 - C	42 - D	43 - A	44 - B	45 - E	46 - C	47 - D	48 - B	49 - E	50 - B

Campinas, 30 de março de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
04/2026	290181	ALEXANDRE SILVA BATALHA	02/04/2026 A 01/05/2026
04/2026	1037862	ANA LUCIA PIRES GOMES	06/04/2026 A 05/05/2026
04/2026	1112910	ANA PAULA DOTA RANGEL	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	343315	ANDRE ROSSAN	02/04/2026 A 01/05/2026
04/2026	379441	CARLOS RENATO CAMPOS	06/04/2026 A 05/05/2026
04/2026	1321030	CLAUSSEANE DE ALENCAR SILVA	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	436984	DANIELA CRISTINA RIBEIRO ROSSAN	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1366246	DANIELA LUCIANA SILVA E SILVA	22/04/2026 A 21/05/2026
04/2026	1113933	DINALVA CRISTINA XIMENES GAMA	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1292358	FELIPE MARCON JUNQUEIRA	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1211706	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1179144	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	09/04/2026 A 08/05/2026
04/2026	1224999	HELOISA CRISTINA TERTO PONCE	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1253069	IGOR JOSE MARQUEZINI	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1018680	JANETE TATIZANA	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	298670	JOAO HENRIQUE CUELBAS	06/04/2026 A 05/05/2026
04/2026	1313029	JORGE LUIZ MONACO	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1027581	JOSE FERNANDO MARTINS DE SIQUEIRA	02/04/2026 A 01/05/2026
04/2026	1267361	JULIANA FANTINATI BRANDAO OPPERMANN	24/04/2026 A 23/05/2026
04/2026	1182153	LUIS HENRIQUE DA SILVA LEME	10/04/2026 A 09/05/2026
04/2026	1216937	LUIZ DE LIMA COUTO JUNIOR	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1299735	LUIZ FILIPE DE ARAUJO TEIXEIRA GONCALVES	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1302388	LUZINEIDE PEREIRA DA MOTA	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	291447	MARIA CONCEICAO SILVERIO PIRES	22/04/2026 A 21/05/2026

04/2026	1298798	MARIA HELENA PENHA HOEPPNER	22/04/2026 A 21/05/2026
04/2026	1378619	MARIANA CRISTINA ADAO	16/04/2026 A 15/05/2026
04/2026	1282778	MARIANA DOLCE MARQUES	28/04/2026 A 27/05/2026
04/2026	1351800	NATALI ROMANO BIASETTI	01/04/2026 A 30/04/2026
04/2026	1208098	RAPHAEL VALENTINO MARQUES DE LIMA	22/04/2026 A 21/05/2026
04/2026	1232274	SYLAS MACEDO LEVY	02/04/2026 A 01/05/2026
04/2026	1084127	VALERIA VAZ DE LIMA	22/04/2026 A 21/05/2026
04/2026	1058894	VANDERLEI RIBEIRO DE MACEDO	16/04/2026 A 15/05/2026
04/2026	1363700	VIVIAN DIAZ FERNANDEZ	06/04/2026 A 05/05/2026
04/2026	630985	WANDERLEI APARECIDO DA ROCHA	06/04/2026 A 05/05/2026

Campinas, 27 de março de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, n.º 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Samuel Fernando Rodrigues, matrícula 140.425-3 (acompanhando **Daniel Miosso Rodrigues**, CPF: 573.667.118-29)
Data: **06/04/2026 às 09h00**

Erika Garcia, matrícula 134.406-4
Data: **06/04/2026 às 09h30**

Adriano Rodrigues de Andrade, matrícula 110.229-0
Data: **06/04/2026 às 10h00**

Campinas, 30 de março de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO - AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 21.019/2020, torna público que a servidora em estágio probatório, matrícula nº 141123-3, não compareceu para ciência do conteúdo do processo **SEI nº PMC.2026.00034365-11**, apesar de regularmente convocada por meio de publicações no Diário Oficial dos dias 13, 19, 20 e 23/03/2026. Registra-se, ainda, a ausência de interposição de recurso.

Diante do exposto, a servidora deverá aguardar a publicação, em Diário Oficial, da decisão acerca do ato de exoneração, a ser proferida pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 21.019/2020.

Campinas, 30 de março de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Bilingue**:

Nome: Sueli Caetano de Almeida
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 30 de março de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 106284/2026
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00040181-36

RESOLVE
Autorizar, a partir de 01/04/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor LUIS EDUARDO ATAIDE REQUEL, matrícula 138785-5, de 12 horas semanais para 20 horas semanais.

Campinas, 30 de março de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106285/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00077347-46

RESOLVE
Revogar o item da portaria 99433/2023, que nomeou a servidora MARIA CRISTINA ZAMPOLLI, matrícula 108784-3, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006.

Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006.

ANGELA FERREIRA DE MELLO ABREU, matrícula 143292-3
LUCIANA FALASCA, matrícula 138204-7

PORTARIA 106286/2026
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora KEROLIN GONZAGA VIANA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106287/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear o senhor FELIPE FREITAS GONCALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear o senhor ANDERSON PIMENTEL SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106288/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora CYNTHIA REGINA DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear a senhora MARIANA MONTI PAOLIN, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 106289/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

BRENO AUGUSTO MARASCALCHI
EMERSON DA SILVA ROCHA

PORTARIA 106290/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear a senhora VALERIA HIROMI ARASHIRO OTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106291/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00047459-41

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/03/2026, a servidora ANA AMELIA APARECIDA TRIDICO, matrícula 135363-2, do cargo de Vice-Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106292/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00049031-05

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/03/2026, a servidora GABRIELA CARLA DA SILVA, matrícula 142311-8, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106293/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00050857-08

RESOLVE

Designar o servidor MARILIO DE CARVALHO MENDES, matrícula 132774-7, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor FERNANDO LOURENCO VANIN, matrícula 108795-9, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 30 de março de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Juliana da Rocha Teixeira
Avaliação Médica: Apto

Nome: Lilian Meires Permonian
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 30 de março de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

CRF nº 08, expedida em 30 de março de 2026.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Luiz Henrique Cirilo, nomeado pela Portaria nº 104269/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2025, e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria nº 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025, **APROVA o PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do LOTEAMENTO PARQUE REAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e, no âmbito municipal, da Portaria SEHAB nº 01/2022, conforme Protocolo Administrativo nº 2025/10/3748.

LOTEAMENTO PARQUE REAL

O Loteamento Parque Real está inserido no perímetro urbano do Município de Campinas, na região norte, na Macrozona de Estruturação Urbana e Área de Planejamento - APG Barão Geraldo, instituídas pela Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.



Imagem banco de dados do Município - QGIS

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP



Considerando que o procedimento de regularização fundiária compreende um conjunto de medidas de natureza jurídica, urbanística, ambiental e social, destinadas a promover a incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, a implantação de obras de infraestrutura essencial, de eliminação, correção ou administração de riscos e as melhorias urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias, promovendo a titulação dos seus ocupantes, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, certifica:

MEDIDAS SOCIAIS

O instituto da regularização fundiária compreende 02 (duas) modalidades de classificação, sendo uma de Interesse Social, conhecida como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, e a outra de Interesse Específico, conhecida como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S corresponde à modalidade de regularização aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, cabendo ao Poder Público elaborar e custear os projetos que compõem o seu Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias, e a implantação de obras de infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção, conforme disposto no inciso I do artigo 33 c/c artigo 37 da Lei Federal nº 13.465/2017.

A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E corresponde à modalidade de regularização aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população não qualificada como baixa renda, portanto os projetos que compõem o seu Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias e a implantação de obras de infraestrutura essencial deverão ser contratadas e custeadas por seus potenciais beneficiários ou

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP

requerentes privados, conforme disposto no inciso II do artigo 33 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Nesse sentido, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, classificou o **LOTEAMENTO PARQUE REAL** na modalidade de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

MEDIDAS AMBIENTAIS

O Loteamento Parque Real não foi implantado sobre área de preservação permanente, área de unidade de conservação ou área de proteção de mananciais, ficando dispensada a sua aprovação ambiental, nos termos do §2º do artigo 11 c/c §3º do artigo 12 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Item 4.5 da Portaria SEHAB nº 01/2022.

MEDIDAS URBANÍSTICAS

O Loteamento Parque Real foi implantado há mais de 15 (quinze) anos, conforme informações do banco de dados do Município e histórico de imagens extraído da Plataforma Google Earth.

A sua implantação se deu sobre área de propriedade particular, mais precisamente, sobre a Gleba 40, objeto da Matrícula nº 108.213 do 2º Registro de Imóveis de Campinas.

O Loteamento Parque Real está localizado entre o Loteamento Real Parque, Loteamento Bosque de Barão Geraldo, Condomínio Portal da Mata I e Condomínio Residencial Cohamo I, e o seu acesso se dá pela Avenida Engenheiro Jorge Bierrenbach de Castro do Loteamento Real Parque.

A Lei Complementar nº 208/2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas, instituiu a Zona Residencial – ZR – A - BG para a região de implantação do Loteamento Parque Real.

O Plano de Regularização Fundiária do Loteamento Parque Real foi elaborado em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018, e, no âmbito municipal, com a Portaria SEHAB nº 01/2022, que regulamenta o procedimento administrativo de regularização fundiária na modalidade de loteamento.

Os documentos, projetos e peças técnicas que compõem o Plano de Regularização Fundiária do Loteamento Parque Real foram elaborados por empresa privada especializada

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP

em regularização fundiária, contratada diretamente pelos legitimados pelo inciso II do artigo 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, e submetidos à análise técnica da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, nos termos da Lei Complementar nº 435/2023 e da Portaria SEHAB nº 01/2022.

A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB atestou que os documentos, projetos e peças técnicas observaram as disposições constantes no banco de dados do Município, especialmente em relação as restrições e diretrizes incidentes no perímetro do Loteamento Parque Real, atendendo ao disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, concluindo que o Plano de Regularização Fundiária desenvolvido respeitou as características implantadas no local, propiciando a incorporação do núcleo urbano informal ao ordenamento territorial urbano, promovendo melhores condições no ambiente urbano – melhorias urbanísticas e ambientais – e permitindo o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população.

- Infraestrutura essencial:

A infraestrutura essencial exigida no âmbito da regularização fundiária é estabelecida pelo §1º do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, compreendendo: (a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; (b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; (c) rede de energia elétrica domiciliar; (d) soluções de drenagem, quando necessário.

De acordo com o §3º do referido diploma legal, a implantação de tais obras podem ser realizadas antes, durante ou após a aprovação do Plano de Regularização Fundiária, sendo que, optando-se por sua implantação após a aprovação do Plano da REURB, deverá ser firmado Termo de Compromisso e Cronograma Físico de Obras e Serviços para garantir o seu fiel cumprimento.

Nesse sentido, o Município de Campinas, através das suas Secretarias e Autarquias responsáveis, certifica que o Loteamento Parque Real já possui rede de infraestrutura essencial completa, sendo atendido pelos seguintes serviços públicos, senão vejamos:

INFRAESTRUTURA ESSENCIAL E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES:	
Rede de abastecimento de água	SIM Os lotes do Loteamento Parque Real são abastecidos pelo sistema público de água, conforme certificado pela SANASA/Campinas no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.000173344-49;
Rede de esgotamento sanitário	SIM

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP

	O Loteamento Parque Real possui rede coletora de esgoto para esgotar os lotes pertencentes ao referido núcleo urbano informal, conforme Certidão emitida pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A – SANASA no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.000173344-49. Os esgotos provenientes do Loteamento Parque Real são tratados na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Santa Mônica, em operação;
Coleta regular de lixo	SIM O Loteamento Parque Real é atendido pelo serviço de coleta e remoção de lixo com frequência de 03 (três) dias por semana, tendo como destino a Estação de Transbordo Municipal, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00173325-86;
Rede de energia elétrica e rede de energia elétrica domiciliar	SIM O Loteamento Parque Real é atendido com rede de energia elétrica e os lotes possuem energia elétrica domiciliar, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00173337-10;
Iluminação pública	SIM O Loteamento Parque Real possui iluminação pública, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00173337-10;
Rede de drenagem pluvial e pavimentação	Registra-se que no perímetro do Loteamento Parque Real não incide viário. Os lotes do Loteamento Parque Real já possuem frente oficial para a Avenida Engenheiro Jorge Bierrenbach de Castro do Loteamento Real Parque;
Serviço público de transporte	SIM O Loteamento Parque Real possui atendimento do sistema de transporte coletivo público por meio da Linha 324 com necessidade de deslocamento ativo de até 230 metros para acessar as paradas de ônibus, conforme certificado pela EMDEC no âmbito do Protocolo SEI PMC.2025.00173329-18;

- Medidas para eliminação, correção e/ou administração de risco:

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP

O Loteamento Parque Real não está situado em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, notadamente na Lei Complementar nº 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, e nas Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações elaboradas pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia - IPT e Ministério de Minas e Energia - MME, através da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais – CPRM.

- Quadro de áreas:

O Loteamento Parque Real é composto por 16 (dezesseis) lotes e possui o seguinte quadro de áreas:

ESPECIFICAÇÃO	m²	%
1. LOTES (16 LOTES)	2.594,68	100,00
2. ÁREAS PÚBLICAS		
2.1 SISTEMA VIÁRIO	-	-
2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS	-	-
2.2.1 EPU	-	-
2.2.2 EPC	-	-
2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		
2.3.1 ÁREA VERDE	-	-
2.3.2 SISTEMA DE LAZER	-	-
TOTAL	2.594,68	100

MEDIDAS JURÍDICAS

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, requereu ao 2º Registro de Imóveis de Campinas, a pesquisa registral das áreas atingidas pelo perímetro do Loteamento Parque Real, e as suas confrontações, obtendo as respectivas certidões de matrículas atualizadas.

A pesquisa registral obtida junto ao 2º Registro de Imóveis de Campinas e a base de dados patrimoniais do Município foram disponibilizadas para a empresa privada especializada em regularização fundiária contratada pelos legitimados, que elaborou a planta de perímetro do Loteamento Parque Real, com demonstração de todas as matrículas atingidas, e suas confrontações, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Em atenção ao disposto no §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, notificou por edital, via Diário Oficial do Município, no dia 03/11/2025, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários das áreas atingidas pelo perímetro da regularização, os confrontantes, os titulares de

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP



domínio, bem como eventuais terceiros interessados para, em querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias constados da publicação da notificação, em relação ao processo de regularização fundiária do Loteamento Parque Real, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação.

Conforme disposto no §4º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, os proprietários das áreas integrantes e das áreas confrontantes do perímetro do Loteamento Parque Real, foram devidamente notificados nos endereços constantes nas matrículas e transcrições atualizadas via postal, mediante A.R., pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB para, em querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias constados do recebimento da notificação, em relação ao processo de regularização fundiária do Loteamento Parque Real, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação não superada.

Em relação às áreas públicas municipais que confrontam com o perímetro do Loteamento Parque Real, em atenção ao disposto nos §§1º e 2º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SMPDU, anuiu expressamente em relação ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E.

Em que pese o §5º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 estabelecer que a notificação administrativa da REURB seja feita por meio de edital somente quando os proprietários das áreas integrantes ou confrontantes não forem encontrados via postal, ou houver recusa do recebimento da notificação por qualquer motivo, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, garantindo maior publicidade, segurança jurídica e ampla defesa ao processo de regularização fundiária do Loteamento Parque Real, certifica que estes também foram notificados por edital, via Diário Oficial do Município, no dia 03/11/2025, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação.

As notificações administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB observaram rigorosamente os dispositivos legais atinentes à matéria em questão, contendo a localização exata do núcleo urbano informal em processo de regularização fundiária, o endereço dos proprietários constantes nas matrículas e transcrições atualizadas, e a advertência de que a ausência de impugnação no prazo legal implica a perda de eventual direito de que o notificado eventualmente titularize sobre o imóvel objeto da notificação.

Diante do exposto, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, certifica a inexistência de qualquer impugnação não superada em relação ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Parque Real.

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP



O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, confere aos beneficiários da regularização fundiária do Loteamento Parque Real o direito real de propriedade, mediante o instrumento da legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 e ss da Lei Federal nº 13.465/2017.

Para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF a listagem contendo a qualificação dos beneficiários do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Parque Real, observando-se o disposto no Item 274, inciso VII; Item 274.7 e Item 286.1 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ nº 29/2024, sem prejuízo das listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do §6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Havendo indicação e qualificação nas listagens de mais de um beneficiário por lote regularizado, ambos deverão ser titulados através do instituto da regularização fundiária.

Os lotes regularizados que não tiveram seu beneficiário indicado na listagem inicial, que integra a presente Certidão, deverão observar o disposto no §8º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017, incluído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

DOS PEDIDOS

- Diante do exposto, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, requer:
- (a) abertura da matrícula matriz do Loteamento Parque Real, conforme planta de perímetro e respectivo memorial descritivo do perímetro que integram esta Certidão;
 - (b) registro imobiliário do parcelamento do solo na modalidade de loteamento do Loteamento Parque Real, conforme planta de arruamento e loteamento e respectivo memorial descritivo que integram esta Certidão;
 - (c) abertura de matrículas individualizadas para cada lote regularizado, nos termos do inciso II do §1º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP



- (d) abertura das matrículas das áreas públicas, conforme planta de áreas públicas e respectivo memorial descritivo que integram esta Certidão;
- (e) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do Loteamento Parque Real, conforme listagem que integra esta Certidão, observando-se o disposto no Item 274, inciso VII; Item 274.7 e Item 286.1 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ nº 29/2024, sem prejuízo das listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do §6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017;
- (f) que os lotes regularizados que não tiveram seu beneficiário indicado na listagem inicial, que integra a presente Certidão, observem o disposto no §8º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017;
- (g) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do §1º e incisos do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

A presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF é composta por 09 (nove) laudas, expedida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrada por: foto aérea que comprova a implantação do Loteamento Parque Real anteriormente à 22 de dezembro de 2016; planta de perímetro e respectivo memorial descritivo do perímetro; planta de arruamento e loteamento e respectivo memorial descritivo; memorial justificativo do parcelamento do solo na modalidade de loteamento e listagem dos beneficiários da regularização fundiária.

Rua São Carlos, nº 677 – Vila Industrial – Campinas/SP

Campinas, 30 de março de 2026
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo nº:PMC.2026.00042960-21
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Ata de Registro de Preços nº: 023/2025
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), contemplando diversos formatos, tanto nas dependências da CONTRATADA quanto nas dependências da CONTRATANTE, incluindo as atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, certificação, indexação e disponibilização dos documentos em plataforma online de consulta ou outros sistemas de consulta designados pela CONTRATANTE.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 49.048,72** (quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.**, CNPJ Nº 48.197.859/0001-69, conforme relacionado abaixo, por itens, quantidades, valores unitários e valores totais, que compõem a **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

Item 04 - Quant. 76 (R\$ 99,220) no valor total de R\$ 7.540,72 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

Item 05 - Quant. 76.050 (R\$ 0,260) no valor total de R\$ 19.773,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e três reais)

Item 06 - Quant. 1.125 (R\$ 1,260) no valor total de R\$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Item 07 - Quant. 4.500 (R\$ 0,310) no valor total de R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Item 08 - Quant. 4.500 (R\$ 4,200) no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Item 23 - Quant. 1.125 (R\$ 0,020) no valor total de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/SMJ, para lavratura do Termo de Contrato; após

2 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas., 26 de março de 2026
ENG. CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Ratificação de Despesa

PMC.2026.00030238-61
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON
Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Persianas Verticais nas janelas de vidro do prédio situado a Sede Administrativa do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON/Campinas da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, à Rua Maria Monteiro, nº 1028, Cambuí, Campinas.

Nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, fica ratificada a contratação direta da empresa Claudia Roberta Benatti, inscrita no CNPJ nº 26.792.897/0001-27, para o Fornecimento e Instalação de Persianas Verticais nas janelas de vidro do prédio situado a Sede Administrativa do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON/Campinas da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, à Rua Maria Monteiro, nº 1028, Cambuí, Campinas, conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.
Conforme informações contidas no despacho doc. 18198696, ratifico as informações apresentadas no processo administrativo em epígrafe, no valor total de R\$ 4.492,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Publique-se.

Campinas, 27 de março de 2026
DR. PETER PANUTTO PANOT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMPDDC

Aos 26 (vinte e três) de março de 2026, com início às 09h30 (nove e trinta) horas, online, via aplicativo Google Meet, mediante convocação da Ilmo. Sr. Presidente, via e-mail, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção de Defesa dos Direitos do Consumidor - FMPDDC, nos termos da Lei Municipal nº 9.766, de 10 de junho de 1998 e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 15.498 de 13 de outubro de 2017 e Decreto nº 18.675, de 25 de março de 2015, com a seguinte pauta:

1) Informes financeiros e administrativos do PROCON e do FMPDDC: Relatório Anual 2026 - Competência 2025; Relatório Contábil 2025; Desvinculações de Receitas; Projeto da Nova Sede no Centro e Projetos do PROCON para 2026; dentre outros; 2) Nos termos do SEI PMC 2026.00009382-57, aprovação do custeios dos seguintes contratos: a) Contratação de serviços de intermediação de compra de passagens aéreas nacionais e internacionais, abrangendo taxas de embarque, emissão, alteração, reembolso e cancelamento de bilhetes e seguro viagem internacional - Termo de Aditamento: 239/2025 - SEI PMC.2023.00037837-18, no valor de R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais), no período de 01/01 a 10/12/2026; b) Prestação de serviços de envelopagem e postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contrato nº 478/2025 - SEI PMC.2025.00140554-4, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), no período de 01/01/2026 a 04/12/2026; c) Contratação de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e apoio operacional para o Sistema de Informações Municipais (SIM) - SEI PMC.2022.00011325-31, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no período de 01/01/2026 a 03/04/2026 e d) Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou vale-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos PROCON da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI PMC.2019.00043646-63, no valor de R\$ 435.825,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), no período de janeiro a dezembro/2026.

Presentes na Reunião a Presidente do Conselho, Dr. Paulo Bojikian Giglio; o representante do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, Dr. Marcos da Silva Pereira; Dr. Fábio Gindler de Oliveira; representante da OAB - 3ª Subseção Campinas o representante da SMF - Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Laércio Barbosa Lima Júnior; o representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, Sr. Mario Eduardo de Alvarenga Campos, o representante de SME - Secretaria Municipal de Educação, Sr. José Ricardo Rodrigues e o representante do SINDLOJAS - Sindicato dos Lojistas de Campinas e Região, Sr. José Augusto do Nascimento Ribeiro Santos. Instalado quórum legal com a participação de todos os representantes. Aberta a reunião, foram apresentados pelo Presidente, conforme o item "01", os informes financeiros do FMPDDC e do PROCON como Relatório Anual 2026 - Competência 2025; Relatório Contábil 2025; Desvinculações de Receitas; Projeto da Nova Sede no Centro e Projetos do PROCON para 2026. Em relação ao item "02", após debates e perguntas concernentes, deliberou o conselho por unanimidade pela aprovação dos custeios com recursos do FMPDDC dos contratos listados no item 2) alíneas "a"; "b"; "c" e "d", conforme as respectivas especificações.

Não havendo mais assuntos a serem tratados encerra-se a reunião às 10h20, sendo lavrada a presente ata em 01 (uma) folha, devidamente aprovada pelos membros do Conselho do FMPDDC presentes, via e-mail e, por mim, Marcos da Silva Pereira, que na condição de membro do Conselho também secretariei a reunião. Publique-se.

Campinas, 26 de março de 2026
DR. PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Presidente do Conselho

MARCOS DA SILVA PEREIRA
Representante do PROCON - Secretário FMPDDC

FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/3ª Subseção de Campinas

LAÉRCIO BARBOSA LIMA JÚNIOR
Representante da SMF - Secretaria Municipal de Finanças/Tesoureiro FMPDDC

MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS
Representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas

JOSÉ RICARDO RODRIGUES
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO RIBEIRO SANTOS
Representante do SINDLOJAS - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Campinas e Região

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome ciência do despacho proferido às folhas:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00497/2025/ADC	CACAU SHOW AMOREIRAS	CZ AMOREIRAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	14

Campinas, 30 de março de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, tome ciência do despacho proferido às folhas:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00784/2025/ADC	ATACADISTA ROLDAO PARQUE INDUSTRIAL	ROLDAO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS SA	25/26

Campinas, 30 de março de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00148/2025/ADC	SANTANDER PUCC CAMPINAS	BANCO SANTANDER BRASIL SA	87

Campinas, 30 de março de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 15 (quinze) dias:
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):

Prot. PMC.2024.00151782-11 - Letícia Maria Roberto
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2025/10/03737 - Paroquia Nossa Senhora Das Dores
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00049678-47 - Maria Helena Fernandes Goraieb
Prot. PMC.2026.00050638-10 - Sao Rafael Transportes Ltda.

Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2025/10/03429 - Agropecuaria Ddm Ltda.
Prot. 2023/11/16165 - Congregacao Crista No Brasil
Prot. 2023/11/13429 - Marlene Ireni Conssetta
Prot. 2025/10/03444 - Nilton Barthelson
Prot. 2025/10/03428 - Royalpar Part. Inv e Empreendimentos Ltda.
Prot. 2025/10/03431 - Royalpar Part. Inv e Empreendimentos Ltda.
Prot. 2024/10/03763 - Terre K Participacoes Ltda.
Prot. 2025/10/03430 - Troika Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Prot. 2025/10/03432 - Zabala Participacoes Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Aviso de Dispensa de Licitação

PMC.2026.00012050-41
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das atividades administrativas, institucionais e de acolhimento realizadas pela **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM**,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta **Dispensa de Licitação** a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **09/04/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 30 de março de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00033000-91

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2020.0004324-39

SARDINHA E SARDINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **SARDINHA E SARDINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.077/0001-28, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.5723351), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 181/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 181/21, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 30 de março de 2026

CAROLINE STAHL DE SOUZA LORENTE
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00080148-79

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2021.00020547-55

BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.919.350/0001-00, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.8877459), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 30 de março de 2026

CAROLINE STAHL DE SOUZA LORENTE
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2023.00119599-86

CS BRASIL FROTAS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça interino (doc.13802434), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração nas cláusulas 9.1.6, e nos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 do ANEXO III - PROJETO BÁSICO do Edital do Pregão Eletrônico nº 236/2018, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 265.348,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento nas cláusulas contratuais 11.1, 11.1.2 e 11.1.2.3, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 30 de março de 2026

CAROLINE STAHL DE SOUZA LORENTE
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005715-15 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR **CNPJ:** 48.188.015/0001-51 **Termo de Colaboração n.º** 141/2024 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 118/2026 **Objeto:** Aditamento **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 2.055.552,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00006643-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA **CNPJ:** 46.033.080/0001-82 **Termo de Colaboração n.º** 132/2024 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 109/2026 **Objeto:** Aditamento **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 1.989.984,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000495-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL **CNPJ:** 35.797.364/0024-15 **Termo de Colaboração n.º** 078/2025 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 100/2026 **Objeto:** Aditamento **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 1.052.172,00 **Assinatura:** 30/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00049412-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR **CNPJ:** 44.595.502/0001-88 **Termo de Colaboração n.º** 083/2023 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 139/2026 **Objeto:** Aditamento **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 1.311.288,00 **Assinatura:** 30/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005662-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** PROJETO GENTE NOVA **CNPJ:** 54.129.002/0001-04 **Termo de Colaboração n.º** 157/24 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 134/2026 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 8.614.752,00 **Assinatura:** 26/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005518-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** FUNDAÇÃO EUFRATEN **CNPJ:** 57.487.928/0001-60 **Termo de Colaboração n.º** 149/24 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 126/2026 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 1.921.920,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005755-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ **CNPJ:** 44.599.058/0001-79 **Termo de Colaboração n.º** 153/24 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 130/2026 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 942.624,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00004765-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ **CNPJ:** 46.040.259/0005-90 **Termo de Colaboração n.º** 160/24 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 137/2026 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 738.432,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005829-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM **CNPJ:** 50.068.188/0001-88 **Termo de Colaboração n.º** 154/24 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 131/2026 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 2.000.544,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000417-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **CNPJ:** 51.297.349/0001-78 **Termo de Colaboração n.º** 079/25 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 071/2026 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 155.712,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00004807-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG **CNPJ:** 68.002.187/0001-

04 **Termo de Colaboração n.º 136/24 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 113/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 628.416,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005395-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** AÇÃO FORTE CNPJ: 06.136.322/0001-49 **Termo de Colaboração n.º 131/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 108/2026** **Objeto:** Aditamento **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 414.208,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005848-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ CNPJ: 07.568.758/0001-70 **Termo de Colaboração n.º 110/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005809-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** GRUPO PRIMAVERA CNPJ: 67.995.969/0001-10 **Termo de Colaboração n.º 152/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 129/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005132-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** GRUPO PRIMAVERA CNPJ: 02.243.432/0001-59 **Termo de Colaboração n.º 147/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 124/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005785-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO CNPJ: 46.046.389/0001-07 **Termo de Colaboração n.º 156/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 133/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005836-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA CNPJ: 54.694.146/0003-75 **Termo de Colaboração n.º 139/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 116/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005733-99 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CPPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE CNPJ: 71.748.305/0001-24 **Termo de Colaboração n.º 148/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 125/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005131-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY CNPJ: 46.104.071/0001-35 **Termo de Colaboração n.º 137/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 114/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00106653-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 291/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 126/2026** **Detentora da Ata:** NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 75.014.167/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos vitaminas e minerais, na forma de comprimidos **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 3,77), 09 (R\$ 40,80) e 10 (R\$ 40,80) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00106653-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 291/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 127/2026** **Detentora da Ata:** OCTO FÁRMACO LTDA. CNPJ: 29.404.097/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos vitaminas e minerais, na forma de comprimidos **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 4,00) e 06 (R\$ 3,85) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00106653-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 291/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 128/2026** **Detentora da Ata:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0006-85 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos vitaminas e minerais, na forma de comprimidos **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 15,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00106653-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 291/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 129/2026** **Detentora da Ata:** MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.754.325/0001-20 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos vitaminas e minerais, na forma de comprimidos **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 15,25) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00106653-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 291/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 150/2026** **Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos vitaminas e minerais, na forma de comprimidos **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 3,71) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00106653-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 291/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 166/2026** **Detentora da Ata:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos vitaminas e minerais, na forma de comprimidos **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 19,40) e 08 (R\$ 19,40) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 30/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00097105-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 297/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 168/2026** **Detentora da Ata:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático - DEA. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 449,00), 02 (R\$ 449,00), 03 (R\$ 450,00) e 04 (R\$ 450,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00097105-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 297/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 169/2026** **Detentora da Ata:** CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA. CNPJ: 43.496.995/0001-36 **Objeto:** Registro de Preços de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático - DEA. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 303,08) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00154570-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Aditamento n.º 037/2026** **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CNPJ n.º 46.119.855/0001-37 **Objeto:** Retificação do valor indicado na cláusula 3.1 do Termo de Contrato n.º 179/25 **Assinatura:** 30/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005520-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO CNPJ: 46.048.039/0002-60 **Termo de Colaboração n.º 158/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 135/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 492.288,00 **Assinatura:** 27/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005286-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA CNPJ: 44.622.223/0001-66 **Termo de Colaboração n.º 161/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 138/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 1.780.512,00 **Assinatura:** 30/03/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00005269-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** CENTRO ESPRITA ALLAN KARDEC CNPJ: 46.076.915/0009-39 **Termo de Colaboração n.º 146/2024 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 123/2026** **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/03/2027 **Valor:** R\$ 523.680,00 **Assinatura:** 30/03/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHAORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo: PMC.2025.00138964-69

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscina.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- MAREMAR PISCINAS LTDA - CNPJ: 09.058.505/0001-81, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização do Comitê Gestor n.º 17546933.

Campinas, 27 de março de 2026

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

PROCESSO: PMC.2026.0030931-34

INTERESSADO: COOPERATIVA BOM SUCESSO

CNPJ: 18.134.831/0001-11

ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 17698701

INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE

DANIELA HILBERT KRUTINSKY

Coordenadora - Vigilância em Saúde Norte

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º: PMC.2026.00009180-60

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor

Objeto: Contratação de empresa para transporte de carga em veículos urbanos de carga - VUC, em caminhão tipo baú com mão-de-obra, para transporte de inservíveis, da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

ARTHUR COLPAERT FILHO 51897180853 - CNPJ/MF n.º 18.624.235/0001-10, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização do Comitê Gestor n.º 18045263.

Publique-se conforme a Lei, ressaltando que, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/24, as contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do caput e no § 7º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverão ser acompanhadas da divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato, com a devida manutenção à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município. Além disso, o contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura, como condição para a sua eficácia.

Atenciosamente,

Campinas, 27 de março de 2026

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA

Processo Administrativo: PMC.2024.00096581-25 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 002/2025 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento14810201e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024.**AUTORIZO**,a despesa total deR\$149.763,40 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.o valor total de R\$2.080,00 (dois mil oitenta reais), para fornecimento do lote 13, Ata de Registro Preço nº 235/2025;
-EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA.,o valor total de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fornecimento do lote 10, Ata de Registro Preço nº 236/2025;
-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,o valor total de R\$36.761,40 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), para fornecimento do lote 11, Ata de Registro Preço nº 288/2025;
-C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDAo valor total de R\$12.485,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para fornecimento dos lotes 04 e 07, Ata de Registro Preço nº 289/2025;
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,o valor total de R\$64.584,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), para fornecimento do lote 12, Ata de Registro Preço nº 291/2025.
-SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDAo valor total de R\$5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais),para fornecimento do lote 15, Ata de Registro Preço nº 292/2025;
-SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDAo valor total de R\$918,00 (novecentos e dezoito reais), para fornecimento do lote 14, Ata de Registro Preço nº 327/2025;
- COLOPLAST DO BRASIL LTDAo valor total de R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), para fornecimento do lote 02, Ata de Registro Preço nº 347/2025;
Campinas, 30 de março de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00020528-25 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 203/2025 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.Diantedos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento17713826e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024.**AUTORIZO**,a despesa total deR\$83.065,14 (oitenta e três mil sessenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,o valor total de R\$10.302,90 (dez mil trezentos e dois reais e noventa centavos), para fornecimento dos lotes 06,07,09,12 e 15, Ata de Registro Preço nº 100/2026.
-FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.,o valor total de R\$3.450,24 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos),para fornecimento do lote 10, Ata de Registro Preço nº 101/2026;
-HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.o valor total de R\$2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), para fornecimento do lote 05, Ata de Registro Preço nº 102/2026;
-M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAo valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para fornecimento do lote 17, Ata de Registro Preço nº 103/2026;
- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,o valor total de R\$48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), para fornecimento do lote 01, Ata de Registro Preço nº 98/2026

Campinas, 30 de março de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE SAÚDE

Processo Administrativo:PMC.2025.00020586-02 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 234/2025 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2025.00020586-02 homologação documento 17009125 e do disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024**AUTORIZO**a despesa no valor total deR\$376.276,16 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
- MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDAo valor total de R\$96.361,20 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes05,14023 e 27, Ata Registro de Preços nº 675/2025;
-HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.,no valor total de R\$9.581,28 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 08, Ata Registro de Preços nº 683/2025;
-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total de R\$7.769,76 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos),para o fornecimento dos lotes 02,19 e 29, Ata Registro de Preços nº 684/2025;
-NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.,no valor total de R\$246.002,00 (duzentos e quarenta e seis mil dois reais), para o fornecimento dos lotes 04,16,17,18,20 e 24, Ata Registro de Preços nº 685/2025;
- LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,no valor total de R\$16.561,92 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 686/2025;
Campinas, 30 de março de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL NOROESTE, comunica
que após esgotadas as tentativas de entrega:
PROTOCOLO: PMC.2026.00041585-74

Que foi lavrado contra Cássia Alves Godoi Evangelista, CPF: 72.723.218-65, proprietária/responsável do imóvel sito à Rua Comendador João Guillen Garcia, 169, Jardim Florence 1, - CEP:13059-054, Campinas/SP, o Auto de Infração nº 18064918, datado de 11/03/2026, na qual foi constatada a seguinte infração sanitária: Manter imóvel abandonado, favorecendo o aparecimento de animais da fauna sinantrópica, bem como manter criadouros para o mosquito Aedes Aegypti. Não atender os agentes públicos para receber as devidas orientações.O auto Infração foi encaminhado ao proprietário via correio com Aviso de Recebimento, retornando com aviso de ausente. A infração está tipificada no artigo 122, inciso VIII da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/1998, combinado com o artigo 4º da Lei Municipal 15.139/16, artigo III, da Lei Municipal 11.205 de 24/04/2002 e artigo XXXIII da Lei Municipal 7.389, de 21/12/1992. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados após 5 (cinco) dias da publicação, conforme a legislação sanitária em vigor.

Campinas, 30 de março de 2026
PATRICIA LEOPOLDINA MARQUES DE SORDI RIGO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL NOROESTE, comunica
que após esgotadas as tentativas de entrega:
PROTOCOLO: PMC.2025.00017336-41

A ciência da Notificação de Recolhimento de Multa- NRM Nº 16007833 do proprietário LORIVALDO RODRIGUES JUNIOR, CPF: 120.297.738-32, residente Avenida Brasília, 1018- Vila Perseu Leite de Barros, Campinas/SP, após esgotadas as tentativas de entrega. e concedido o prazo de 30 (trinta) dias, após 5 (cinco) dias desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$R\$491,08 (Quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/AIP Nº14537847, lavrado em 24/04/2025, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no Artigo 122, inciso VIII, da Lei Estadual 10.083, de 23/09/1998 e Artigo 3, parágrafo 1, da Lei Municipal 11.205 de 24/04/2002, Artigo 123, Parágrafo único, da Lei 7.389, de 21/12/1992, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº13712481 lavrado em 06/02/2025.
Campinas, 30 de março de 2026

Campinas, 30 de março de 2026
PATRICIA LEOPOLDINA MARQUES DE SORDI RIGO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SEI/PMC.2026.00026870-65
Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS
Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2015/215/509**.
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:**"XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"**
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:
Ao cartório da Corregedoria da GMC para encaminhar o PDF, ID 18241926, para o e-mail do solicitante constante do ID nº 17785368.
Campinas, 30 de março de 2026
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal

SEI/PMC.2026.00026862-55
Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS
Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº2014/215/1303**.
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:**"XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"**
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:
Ao cartório da Corregedoria da GMC para encaminhar o PDF, ID 18243236, para o e-mail do solicitante constante do ID nº 17785333.
Campinas, 30 de março de 2026
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal

SEI/PMC.2026.00026876-51
Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS
Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº2017/215/46**.
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:**"XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"**

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para encaminhar o PDF, ID 18243294, para o e-mail do solicitante constante do ID nº 17785392.

Campinas, 30 de março de 2026
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal

PMC.2026.00026859-30

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2013/215/851**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para encaminhar o PDF, ID 18242517, para o e-mail do solicitante constante do ID nº 17785323.

Campinas, 30 de março de 2026
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal

PMC.2026.00026866-89

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2015/215/408**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para encaminhar o PDF, ID 18242394, para o e-mail do solicitante constante do ID nº 17785353.

Campinas, 30 de março de 2026
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal

SEI/PMC.2026.00026868-41

Interessado - SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº 2015/215/503**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "XXXIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para encaminhar o PDF, ID 18248963, para o e-mail do solicitante constante do ID nº 17785360.

Campinas, 30 de março de 2026
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00042526-78	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2026.00042799-59	JOSÉ ABREU DE LUCENA
PMC.2026.00045575-17	LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO

Campinas, 28 de março de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

EM 27 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00057975-03 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Assunto:**Pregão nº 205/2024 - Eletrônico -**Objeto:**Prestação de serviço de manutenção da cidade através da disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.À vista das informações existentes neste protocolado, que têm por objeto Prestação de serviço de manutenção da cidade através da disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados, bem como das justificativas apresentadas, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça documentos18236492,18244453,18245344e18245448, que demonstra a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - Prorrogação Contratual, reajuste e supressão:

1.1. A prorrogação, por 12 meses a contar de 01 de abril de 2026, e o reajuste de 4% do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa CASA-MAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Termo de Contrato nº 117/25;

1.2. A prorrogação sem reajuste, por 12 meses a contar de 01 de abril de 2026, e a supressão contratual de 22% do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, Termo de Contrato nº 115/25;

1.3. A prorrogação, por 12 meses a contar de 01 de abril de 2026, o reajuste de 2,86% e a supressão de 22% do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Termo de Contrato nº 118/25;

1.4. A prorrogação, por 12 meses a contar de 01 de abril de 2026, o reajuste de 4,56% e a supressão de 22% do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Termo de Contrato nº 116/25;

2 - A despesa decorrente no valor global de 126.679.651,44 conforme indicado e justificado no documento18151161e aprovado pelo Comitê Gestor, conforme documento 18163220 para 12 meses, sendo:

2.1. Empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Termo de Contrato nº 117/25, a despesa decorrente no valor total de R\$ 71.655.543,60, sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 53.741.657,70;

2.2. Empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, Termo de Contrato nº 115/25, a despesa decorrente no valor total de R\$ 20.514.911,04 sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 15.386.183,28;

2.3. Empresa GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Termo de Contrato nº 118/25, a despesa decorrente no valor total de R\$ 13.875.338,88 sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 10.406.504,16;

2.4. Empresa CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Termo de Contrato nº 116/25, a despesa decorrente no valor total de R\$ 20.633.857,92 sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 15.475.393,44.

3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: PMC.2026.00044647-72-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Equipamentos agrícolas

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail guilherme.sousa@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 30 DE MARÇO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: n° PMC.2024.00091576-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Referente:** Pregão Eletrônico nº 259/2024 **Objeto:** Registro de Preços de CIMENTOS

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 100.129,60** (cem mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), a favor das empresas:

- **A2R BRASIL LTDA.**, no valor de **R\$ 49.825,60**(quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para fornecimento do material referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 645/2024;

- **MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA.**, no valor de **R\$ 50.304,00**(cinquenta mil trezentos e quatro reais) para fornecimento do material referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 646/2024;

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 08/2026
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:
6ª Edição
Data: 10/04/2026
Local: Shopping Parque das Bandeiras -Av. John Boyd Dunlop, 3900 - Jardim Ipaussurama - Campinas/SP
Horário: das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;
4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia 06/04/2026 impreritavelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;
6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;
7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)
Campinas, 25 de março de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO
A Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP informa:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS
Nº 02/2026, de 31 de março de 2026.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, sociedade de economia mista municipal, por meio da sua Comissão de Leilão e do Leiloeiro **LETICIA DE ANDRADE VERRONE**, inscrito na **JUCESP nº 1055** e credenciado pela EMDEC no processo SEI nº 2023.00005942-05, com fundamento no artigo 5º da **Lei Estadual nº 15.911/2015**, no artigo 5º da **Resolução CONTRAN nº 623/2016**, e no artigo 271 do **Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Federal nº 9.503/1997)**, faz saber que:

NOTIFICA
Os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos sobre os veículos apreendidos por infração às normas de trânsito e recolhidos aos pátios municipalizados abaixo indicados, ficam **notificados a providenciarem a retirada de seus veículos no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste edital, mediante:
· Quitação integral de todos os débitos a eles vinculados, incluindo multas, tributos, despesas de remoção e estadia;
· Regularização da situação do veículo perante o DETRAN-SP;
· Apresentação da documentação necessária para a liberação, conforme previsto na legislação vigente.

ENDEREÇO DO PÁTIO
Rua Miguel Cascaldi Júnior, nº 141 - Bairro São José - Campinas/SP
Rua Antônio Manuel, nº 50 - Vila Industrial - Campinas/SP

ADVERTÊNCIA
Findo o prazo acima indicado, os veículos não reclamados e não regularizados **serão incluídos em procedimento de alienação por leilão**, nos termos da legislação vigente.
Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: patio@emdec.com.br ou pelo telefone (19) 3772-7150.

ITEM	LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETARIO	AGENTE FINANCEIRO, ARRENDATARIO OU COMPRADOR
205868	001	ECF9279	9C2KC08208R071993	HONDA/CG 150 TITAN ESD	TIAGO ODILON DOMECIANO DA SILVA	
204759	002	DRI8J79	9C2KC2200MR050473	HONDA/CG 160 FAN	HEBERT DE MELLO	BCO BRADESCO FINANC SA
205308	003	HC8B892	...704	SUNDOWN/HUNTER 125 SE		
204876	004	DPV1D28	9CDNF41LJ7M026484	JTA/SUZUKI EN125 YES	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	
206265	005	GVA9819	...4769	HONDA/CG 125 TITAN		

206223	007	DLE3E07	9C6KE044050086423	YAMAHA/YBR 125K	DIANA SILVA SANTOS	JOAO VICTOR ROCHA DA SILVA
198710	009	EH83250	94J1XFBH88M077857	SUNDOWN/WEB 100	MARIA CLAUDIA PINOTTI	ERIKSON APARECIDO PEREIRA LIMA
205468	010	BM0375	CG125BR1148983	HONDA/CG 125	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	
206124	011	DNG1E08	9C2HA07105R808370	HONDA/C100 BIZ ES	ANDRE CIPRIANO GUIMARAES	AMELIA DA SILVA LOPES
206225	013	EOL6424	9C2NC4310CR028291	HONDA/CB 300R	FABRICIO DE BRITO CALLIGARI	LAERCIO FORTUNATO DA CUNHA JUNIOR
206344	017	SPC4H98	9C2KC2220PR008017	HONDA/CG 160 CARGO	ADRYAN RUEDEL GUALBERTO DA SILVA	
206360	020	DLZ4595	9C2MC35005R027518	HONDA/CBX 250 TWISTER	ATRIA VEICULOS LTDA	GABRIELA DA SILVA DANTAS
206289	021	206289	M48V500W202504005823	AUTOPROPELIDO		
206526	022	FDM9E50	9C6KE1550F0038180	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	RONALDO BELLEI CAMPOS	
206568	024	EOB2F87	9C2KC2200KR099369	HONDA/CG 160 FAN	ELIANE BUFFALO	
205423	025	DXN0675	...952	HONDA/CG 150 TITAN ESD		
206575	026	BYK0B23	9C2MC35007R056967	HONDA/CBX 250 TWISTER	CARLOS SANDRO DIAS OLIVEIRA	
206252	027	BUB2682	SEM IDENTIFICAÇÃO	HONDA/C100 BIZ	GRAYCE KAROLINE VASCONCELOS LORENZINI	
206382	028	TLD8G30	9C2KC2200SR108673	HONDA/CG 160 FAN	KAUAN REIMON SANTOS PEREIRA	BANCO HONDA SA
206261	029	206261	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
205239	030	205239	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
205623	031	205623		BICICLETA		
204984	033	GBL0H64	9C2KC2200PR002309	HONDA/CG 160 FAN	DIEGO GABRIEL DE ARRUDA TORRES	BANCO HONDA SA
198259	034	FUN6140	LXYJCKL04F0240162	I/SHINERAY XY 150 GY	QUEURI CRISTINA PICOLI	
206346	035	DKM8981	9C6KE044030029732	YAMAHA/YBR 125K	WELLINGTON ALVES DA CRUZ	BANCO DO BRASIL AS HENRIQUE DA SILVA
206308	036	EOR0448	9C6KG0460B0023809	YAMAHA/FAZER YS250	WILLIAM GODOY DO NASCIMENTO	CONS NAC EMBRACON SC LTDA
191492	037	EFL6346	95VCA1L289M053396	DAFRA/SPEED 150	FELIPE CESAR PELISSARI	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES
206614	038	GEP0171	9C6RG3140J0010557	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	JOCIMAR DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	
206508	040	DVH0G78	9C2MC35007R041910	HONDA/CBX 250 TWISTER	ALLAN ROBSON IMBRUNIZ	KAUANA DE ALMEIDA SILVA
206359	041	RZL8I52	9C2KC2210NR069718	HONDA/CG 160 TITAN	PAULO FELIX DA SILVA	BANCO VOTORANTIM AS
206010	043	DHA0840	...1793	YAMAHA/YBR 125ED	FELIPE CARVALHO TALIANI	
206091	045	SVS3J36	9C2JB0100RR207423	HONDA/POP 110I	DANIELA CAROLINE DOS SANTOS FUNCHAL	
206276	047	SWK6F09	9C2KC2500RR037584	HONDA/CG 160 START	WENDELL KAIKE RODRIGUES DE OLIVEIRA	BCO PANAMERICANO SA
206033	048	BZB5491	9C2KC2500KR045074	HONDA/CG 160 START	NATANAEL DA SILVA NASCIMENTO	
206034	049	SWP6F18	9C2KC2500RR066131	HONDA/CG 160 START	EDSON DE FREITAS LOPES	BANCO HONDA SA

206204	050	BSA1324	CG125BR1381338	H/HONDA CG 125	MARIO ALVES MARTINS	
206211	051	CTN7752	9C2HA0710YR237263	HONDA/C100 BIZ ES	NOEME FERREIRA DA CUNHA	
206419	052	FRV1380	9C2JF2500ER306667	HONDA/LEAD 110	JUCILENE DA SILVA	SIMONY PAULA DE OLIVEIRA
206208	053	DPQ7571	9C2JC30708R032726	HONDA/CG 125 FAN	RAFAEL DIAS BRITO	
205915	054	GFK8J39	9C2KC2200HR047534	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DARLEI DE OLIVEIRA	MARIANA ALVES DE PAULA
205372	057	EOL9148	9C2KC1650DR800121	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CELIA DE MORAES	BCO PANAME- RICANO SA
206377	058	DPT0389	9C2KC08206R811220	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDINALDO FRANCA PIRES	JONAS LIMEL- RA MAIA
206182	059	EKB8516	9C2KC1610AR022831	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	IDAIR DE MEDEIROS	
206048	061	FTM9540	9C2HB0210ER444126	HONDA/POP100	ROSIETE VIEIRA SANTOS SILVA	CLEONE GONSALVES SANTOS
206043	062	FIX9E67	9C2KC2200NR184574	HONDA/CG 160 FAN	JONNY SANTOS MARIA	BCO BRADES- CO FINANC SA
206191	063	FXZ0739	9C2KC2210GR036249	HONDA/CG 160 TITAN EX	RODRIGO DE JESUS	
206037	064	DBD1048	9C2JC3010YR094224	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALTER MONTOU- RO	
205968	066	GAF1A39	9C2HB0210FR434382	HONDA/POP100	MICHELE SHEILA DA SILVA ARANTES	ADRIANO DA SILVA MENDES
205839	067	ECJ5B64	9CDNF41LJ8M132521	JTA/SUZUKI EN125 YES	LASARO ANTONIO PANTA	
205139	068	UEY2C20	9C2KC2200SR233080	HONDA/CG 160 FAN	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO SILVA	BANCO HON- DA SA
206023	069	BYL1F04	9C2KC08108R038312	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAFAEL GIMENES PAULA DE SOUZA	
205439	071	HDA4009	...724	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOISES PE- REIRA DOS SANTOS	
205945	074	EOX3C10	9C2NC4310AR084281	HONDA/CB 300R	PATRI- CIA DE OLIVEIRA SANTOS	
204806	075	DTJ5C13	9C2KC08107R131640	HONDA/CG 150 TITAN KS	VICTOR HENRIQUE RODRI- GUES PEDRO	
204875	077	EXD3158	9C2KD03307R022411	HONDA/NXR150 BROS ES	DIRLEI DOS SANTOS MODESTO	JOSEFA DA SILVA
205543	078	GBF0F19	9C2KC2500MR008827	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ALISON GABRIEL DE ALMEI- DA SANTOS	BCO BRADES- CO FINANC SA
204607	079	TJU0D14	9C2KC2500RR115593	HONDA/CG 160 START	VANESSA APARECIDA MORAES SILVA	BCO PANAME- RICANO SA
205002	081	DLN3H84	9C2MC3500SR000359	HONDA/CBX 250 TWISTER	MATHEUS ANTUNES GASTAO	DAVID EDSON SOUZA PE- REIRA
204990	082	CZR3961	SEM IDENTIFICAÇÃO	HONDA/C100 BIZ ES		
206603	083	TKP7140	9C2KC2210RR115657	HONDA/CG 160 TITAN	FLAVIA RAFAELA CORREA	BANCO HON- DA SA
205115	085	HHH9J91	...320	HONDA/CG 125 FAN		
204606	086	TME9H50	9C2NC6100RR016743	HONDA/CB300F TWISTER CBS	MARIA APARECI- DA BELO	BANCO VOTO- RANTIM SA
192593	087	EOU0F48	9C2KC1610AR069071	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ALE- XANDRE MARA- NHAO DOS SANTOS	OMNI SA CRED FIN INVEST
205035	088	KNT5A55	9C2KC08208R089668	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUIS NO- BERTO DA SILVA	CAMILA MIRANDA ISMAEL
189764	090	DXK4804	9C2KC08107R179144	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO DE TOLEDO LIMA	
192223	091	DAT7099	9C2JC4130DR009912	HONDA/CG 125 CARGO KS	VALDO- VINO DA SILVA	
204600	092	ECJ6C40	9C2MC35008R114301	HONDA/CBX 250 TWISTER	NILIO AL- MEIDA DOS ANJOS	BRUNO DOS SANTOS

204972	093	SUG0H28	9C2KC2200RR614995	HONDA/CG 160 FAN	GABRIELA JOANA ALVES DOS SANTOS	BANCO HON- DA SA
204850	094	DEO1I36	SEM IDENTIFICAÇÃO	HONDA/CG 125 TITAN ES		
205212	095	DPQ3F78	9C2KC08207R001158	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KAWAN VINICIUS DA SILVA	
204862	099	DVX9D42	9C2KC08507R057733	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO SOUZA FABIANO FILHO	
206333	100	206333	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206179	101	206179	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206184	102	206184	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
204945	103	204945	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
205364	104	205364	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203341	105	203341	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
204684	106	204684	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203342	107	203342	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
201167	108	201167	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206481	109	206481	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206546	110	206546	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206547	111	206547	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206545	112	206545	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206511	113	206511	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206512	114	206512	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206513	115	206513	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
206253	116	BSW3322	SEM IDENTIFICAÇÃO	HONDA/CG 125 TITAN		
206235	117	DLD5269	...210	HONDA/CG 150 TITAN KS	DAIANE FERREIRA CAMPOS	
206234	118	ALA4427	...462	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODAIR JOSE VIEI- RA SILVA	
204946	119	FBK3G14	9C2JC4110DR700340	HONDA/CG 125 FAN KS	NAIARA LIMA BILIERI	MARIA JOSE PATRICIO
204677	120	DWV3852	SEM IDENTIFICAÇÃO	KASINSKI/SETA 125		
185649	122	DNH3030	9C2JC30705R015672	HONDA/CG 125 FAN	ALTINO MACHADO	
202327	123	EKA6421	9C6KE1200A0056581	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ELMIRA PALHANO	DOVILIO NESPOLI
201639	124	EWA5A37	93FMRCLBCM009461	KASINSKI/MIRAGE 150 50	FERNANDO HENRIQUE MARQUES	
200277	125	DLO7400	9C2KC08106R032621	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDSON ANDRADE SILVA 40315305878	
202317	126	GDI3C80	9C6RG3120H0019062	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	ROSE FRANCISCA MELO	JOSE FANOR TORO ARIAS
203008	127	GBM9E16	9C2KC2500NR088454	HONDA/CG 160 START	ELIVELTON CARNEIRO VILARI- NHO	BCO PANAME- RICANO SA
201788	128	ESW2705	95VCA6D8BBM000712	DAFRA/SPEED 150	MONICA REGINA LOPES	
200199	129	DVQ4945	9C2JC30708R129281	HONDA/CG 125 FAN	EDILSON BARBOSA	
202805	132	GGU6C33	9C2KC2500PR118762	HONDA/CG 160 START	ANDSON SANTANA BARBOSA	BANCO HON- DA SA
201775	133	EWG5686	9C6KE1520C0096404	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JONAS TIMOTEO	
201689	134	DTI1122	9C6KE090070013055	YAMAHA/YBR 125ED	ALESSAN- DRA PATRI- CIA DOS SANTOS	
200074	135	ECB8965	9C6KG0460B0026175	YAMAHA/FAZER YS250	BEATRIZ PRESTES DE OLIVEI- RA	HELIO DOS SANTOS JUNIOR
203052	136	GVZ8G22	...090	YAMAHA/YBR 125K		
200526	137	DRZ4I82	9C6KE092060046975	YAMAHA/YBR 125K	JOSUE RODRIGO DE LIMA QUIJADA	
202567	138	EFL4563	95VCA3H59AM000454	DAFRA/SPEED 150 CARGO	GERSON WAGNER AMARAL CORREA	ANTONIO LIPE FEITOSA
202449	139	FVX2E58	9C2KC2210MR013275	HONDA/CG 160 TITAN	ADRIELE NUNES	
200278	140	ANE3G57	9C2KC08106R024095	HONDA/CG 150 TITAN KS	DAVI MIGUEL MARTINS	MURILO SANTOS DE AGNELO
200622	141	BYL3895	9C2JC30708R092936	HONDA/CG 125 FAN	SELMAR JOSE DE FARIA	

200508	142	EOU0027	9C2KC1670CR435788	HONDA/CG 150 FAN ESI	BRUNO RENATO TONGA DE SANTANA	
199180	143	SSW1126	9C2KC2500RR107610	HONDA/CG 160 START	KALYEL DOS SANTOS RODRIGUES	BANCO HONDA SA
202916	144	EHZ2298	9C6KE1510B0000429	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LUIZ RICARDO DA CRUZ	JOICE PRICILA ROSA
201925	145	DNM9C99	9C2KC08105R868604	HONDA/CG 150 TITAN KS	VITOR FERREIRA VICENTE	WASHINGTON LUIZ COELHO
204901	146	NFU2F66	SEM IDENTIFICAÇÃO	YAMAHA/FAZER YS250		
199612	147	DVW8296	9CDNF41LJ7M058557	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANDRE FERNANDO SPONCHIA-DO	
201356	148	ECW5033	94J1XPBE88M019813	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MAYARA BIANCHINI RAMOS	
199817	149	DXO2C06	9C2KC08107R114765	HONDA/CG 150 TITAN KS	JULIANO OLIVEIRA GONCALVES	
203184	150	CKS6548	...906	YAMAHA/CRYPTON T105E	NILVA APARECIDA GONCALVES GOMES	
199073	151	DCN3153	9C2HA07002R005666	HONDA/C100 BIZ	LUIS AUGUSTO ADRIANO DA SILVA	
202212	152	LZW2415	...826	HONDA/CG 125 TITAN	GIOVANE DOS SANTOS	
204520	154	DKK4731	9C2JC4810BR008584	HONDA/BIZ 125 KS	IAGO MIGUEL GOMES	MARIA APARECIDA MARIANO DA SILVA
204209	155	SWX3G90	9C6RG3160R0103332	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	MATHEUS EDUARDO DA COSTA	BCO BRADESCO FINANC SA
202644	156	FTW7A11	9C6KE1950G0056859	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	LETICIA FERREIRA ALEXANDRE	TATIANE GONZAGA DA SILVA
203476	157	DKM5191	9C2KC08105R806343	HONDA/CG 150 TITAN KS	ILDERICO JOAQUIM DAS NEVES	
204075	158	ECO7F52	9C2KC2200NR270767	HONDA/CG 160 FAN	MICHAEL HENRIQUE GOMES FERREIRA DE LIMA	
200618	160	GGR4C83	9C2KC2200HR027061	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ROBSON GONCALVES CORSETTI	
203210	161	DPO9G73	9C2ND07006R005084	HONDA/NX-4 FALCON	PEDRO HENRIQUE GALLINARI	CAMILLY VITORIA NUNES DOS SANTOS
205962	162	BYS7699	SEM IDENTIFICAÇÃO	YAMAHA/YBR 125ED	VANUSA CRISTIANE BASAGLIA	
204524	163	204524	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203456	164	203456	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
204429	165	204429	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
204443	166	204443		BICICLETA		
204179	167	204179	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203778	168	203778	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203784	169	203784	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203664	170	203664	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203665	171	203665	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203540	172	203540	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203596	173	203596	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203655	174	203655	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203700	175	203700	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203701	176	203701	SEM IDENTIFICAÇÃO	BICICLETA		
203588	177	FQS6129	9C2KF2200JR017536	HONDA/PCX 150	FLAVIO ARAUJO DE MOURA	
203537	178	ESL9D02	96PEXBK18BFS09082	KAWASAKI/NINJA 250R	DAVID FERREIRA VERGILIO	
203983	179	TKL1157	9C2KC2200SR201859	HONDA/CG 160 FAN	ADEMIR WASHYNGTON RODRIGUES DA SILVA	BCO BRADESCO FINANC SA
204496	181	FOI6G24	9C6RG3160N0008855	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	ANDRE JULIO NUNES BASTOS	
203729	182	DHI3D56	9C2JC30103R230753	HONDA/CG 125 TITAN KS	NADIA MARIA LODO PRATES	

204512	183	CJW7721	9C2JC30707R137905	HONDA/CG 125 FAN	ELISSANDRA FORNAZARI GALDEANO BORASCHI	OSVALDO MARTINS
204342	184	ECW6908	9C2JC4110AR075033	HONDA/CG 125 FAN KS	TEOFILO SOARES DE LIMA	
203533	185	DHI2283	9C2HA07003R014180	HONDA/C100 BIZ	MARIA APARECIDA DE BRITO	
203918	186	SVB0130	9C2KC2500PR123202	HONDA/CG 160 START	JEFFERSON LOPES SANTOS	BCO PANAMERICANO SA
203266	187	DEQ4282	9C2HA07102R007505	HONDA/C100 BIZ ES	IVANIR NATIVIDADE DA ROCHA LANCA	
203257	188	ECF8281	9CDCF47AJ8M044652	JTA/SUZUKI AN125	DOUGLAS LUIZ FERREIRA COSTA	
204565	189	ECF4916	95VCB1B288M000337	DAFRA/KANSAS 150	NATHANIEL DE ALMEIDA ASSIS	
203255	190	DHL3368	9C2JC30213R800966	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CLEIDE BENEDITA DE OLIVEIRA DE JESUS	
204417	191	EJM1H14	9C6KE120090024537	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NICOLLAS CORREA RIBEIRO	JOAO VITOR DA SILVA GONCALVES
203949	192	ESM8269	9C2KC1670BR592704	HONDA/CG 150 FAN ESI	HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	
204416	193	FIM2990	9C2KC1680FR213831	HONDA/CG150 FAN ESDI	LILIANE RODRIGUES MARQUES BUCI	CARLOS GUILLERMO CAIRCO BRAVO
203951	194	DJW6476	9C2JC30104R037550	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELITON DE SOUZA SOUZA	IVETE RODRIGUES DOS SANTOS
204321	195	DHM8407	9C2MC35003R101895	HONDA/CBX 250 TWISTER	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA	RAFAEL GUILHERME MARIA DE SOUZA
203705	196	DJY0380	...732	HONDA/C100 BIZ	ROSANA NIERO DUARTE	
204438	197	FAN0B50	9C2JC4110AR684479	HONDA/CG 125 FAN KS	PAULO ROGERIO CUTOLO	
204033	198	DXO4B04	9C2JC30708R142790	HONDA/CG 125 FAN	ANDREIA APARECIDA FERNANDES	
203754	199	EOP0382	9C2KC1550AR215958	HONDA/CG 150 FAN ESI	GABRIEL ALCANTARA DOS SANTOS	MARLENE GARCIA ALTAVIS
204518	202	GYP3175	...588	DAFRA/SPEED 150		
200392	204	STG4B38	9C2KC2500RR008449	HONDA/CG 160 START	CAYQUE GABRIEL LORA DA SILVA	BANCO HONDA SA
204454	205	EHQ1726	9C6KE121090019945	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CRISTOVAO FELIPE LOPES CARVALHO	JUSCELINO PEREIRA DIAS
203788	210	DNV3914	9C2JA04108R046935	HONDA/BIZ 125 KS	GILMAR TIBURCIO DA SILVA	YURI DE OLIVEIRA ANDRADE
203457	215	DPT0865	LAAAXKHE350033735	I/TRAXX JL110 8	ROSANGELA BENVINDO	
200048	216	DGF5500	9CDAU111J1M000119	JTA/SUZUKI BURGMAN 400	EDNAILDO MENEZES DOS SANTOS	
200972	225	EZD9870	9C2KC2220KR005839	HONDA/CG 160 CARGO	GEISILIO SOARES LUZ	ERIK CLOVIS DE SOUZA
200939	226	SUJ8A29	9C2KC2200RR021717	HONDA/CG 160 FAN	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA	BANCO HONDA SA
202326	227	BZR0680	9C2KC2200KR059293	HONDA/CG 160 FAN	KAIO CESAR CHICARELI BENEDITO	
199985	228	EWY5448	9C6KE1920E0004085	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	MARCIO GOMES DE LIMA	
196396	229	DGM6234	9C2HA07003R801053	HONDA/C100 BIZ	NAGELA CRISTINA MENDES RAMOS	
205366	231	EQI0I03	9C2KC2500PR032020	HONDA/CG 160 START	HUGO GUILHERME PEREIRA LIMA	BCO PANAMERICANO SA

204950	237	HLR4694	9C2JC4110BR439115	HONDA/CG 125 FAN KS	NATALIA DE SOUZA SANTOS	
203702	239	FQR7717	9BD195102E0583845	FIAT/UNO VIVACE 1.0	RODRIGO LOMBARDI	PATRICIA APARECIDA DA LUZ MONTEIRO
203425	242	CVB2093	9BD178096Y2139920	FIAT/PALIO EX	CIA ITAU-LEASING DE ARR MERCANTIL	
205501	243	KVA4743	KNAGE222395247166	I/KIA MAGENTIS EX 2.0	ALAN RICARDO ROSSI	HORACILIO FERREIRA SOARES
203203	244	CLA3788	9BGJL19FWVB511932	GM/VECTRA CD	FABRICIO EURIPEDES DA SILVA	
203523	245	DYH9512	9BD15802786011908	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ELAINE MARIA JOSE DA SILVA	CARLOS ANTONIO DE FARIAS
204480	246	FEH3A48	9BWAA05W6DP010694	VW/GOL 1.0 GIV	GISELE RIBEIRO OLIVEIRA	ELEZIETE DA SILVA
204502	248	FRG7628	9BD265122F9017472	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	COMERCIAL ASAS DE GAIVOTA DISTRIBUIDORA	JULIO CESAR DA SILVA
204090	249	DUK7178	9BGRZ08908G167798	GM/CELTA 2P LIFE	ARIANA RIBEIRO BORGES SILVA	APARECIDA DE FATIMA LADEIRA BARBOSA
206394	250	IQZ0897	9BD15802AB6489958	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	CMK COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E CAF	
204009	251	BME6690	9BWZZZ30ZNP254472	VW/PARATI GL 1.8	MARIA DEUZA BRITO AROUCHE	IZAIAS PINHEIRO MAGALHAES
203358	252	AIF2E29	BT480485	VW/PASSAT TS	BRUNO DE LIMA GARCIA	
203402	253	FTA6D25	9BD17122LE5929287	FIAT/PALIO FIRE	FABIO RODRIGO DE ALMEIDA	BANCO DAYCOVAL SA
203957	254	CEY6915	9BGJK11ZJHB002729	GM/MONZA SL/E 1.8	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE ARAUJO	
203205	255	CCE0E44	9BFZZZ54ZSB723753	FORD/ESCORT 1.8I GLX	MATHEUS DENNER DE LIMA PEREIRA	
203766	256	FMH7466	9BGKS48B0EG216973	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	CARLOS HENRIQUE NAZARENO	
203522	257	DKD5622	9BFZF10BX48134122	FORD/FIESTA	MARIA LOURDES DE JESUS	JAIR FERREIRA DA SILVA
204194	258	FRJ0377	93HGD17604Z128477	HONDA/FIT LXL	ROSEMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	
203206	261	CNQ3744	9BD146000K8115129	FIAT/FIORINO	EDMILSON DIAS DOS SANTOS	
204482	262	BPF4453	9BWZZZ30ZPT022503	VW/GOL 1000	BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA	ROSENALDO JERONIMO DA SILVA
203344	263	FWD2J52	8ADUWNFX2PG521032	I/PEUGEOT 208 GRIFFE AT	EDUARDO KAPLAN	BCO PSA FINANCE BRASIL SA
204426	264	CPU9583	9BFZZZ55ZLB055730	FORD/DEL REY BELINA L	SERRALHEIRA CAM-PINEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
204063	265	BVN8081	9BWZZZ377ST164633	VW/GOL CLI	ALLISON ALEXANDRE ATILIO MANINI	LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA
204164	266	FNZ9A77	9BD17106LE5904878	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ANA CAROLINA BOCCATO DE OLIVEIRA REIS IGNACIO	
203793	267	GNB5023	9BD146000M3802697	FIAT/UNO MILLE BRIO	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	CRISLANE DE SOUSA ASTERIO
204476	268	LUI0075	9BWKAA05Z244001796	VW/FOX 1.0	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	EVERTON LUIZ PRESOTO
203880	269	CFM9827	9BFZZZFDATB011354	FORD/FIESTA	JESSICA DE SAO LEO SILVA CHEREM	
204404	270	DSW0552	9BGXL19607C142247	GM/CORSA SEDAN JOY	RICARDO ORNELAS COSTA	ROMUALDO DOS SANTOS

203487	271	BIX1028	9BD146000K3484083	FIAT/FIAT ELBA S	RAFAEL ALESSANDRO DE OLIVEIRA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
205370	272	CTZ1612	9BFZZZGDAWB582453	FORD/KA	FERNANDO GARLA	NILVA FRANCISCO
202679	273	EDZ2G48	9BD19251R93085721	FIAT/STILO SPORTING DUAL	TATIANA MARIANO	
200258	274	BOU5389	9BGKT08KSRC308139	GM/KADETT GL	FABIOLA ROBERTA SAITE	
199372	275	COO7656	9BGTC11UMMC129925	GM/CHEVETTE DL	JUAN CARLOS DA SILVA	
202684	276	BOH0170	9BWZZZ30ZFP049854	VW/VOYAGE LS	IDEMILSON BONFIM PINHEIRO	
206275	277	CKQ1C92	9BD14600003020172	FIAT/UNO CS	LUIZ MAIA DA SILVA	
205815	278	CSE8261	9BWZZZ374YT083053	VW/PARATI 16V	FABIANO PEREIRA LIMA PERES	
196525	279	GZP4344	VF7N1N6A41J405877	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	DIEGO BEL-LARMINO DA SILVA	
202194	280	EEM1687	9362PN6A39B001001	PEUGEOT/207SW XS A	ALEX ALVES DA SILVA	
199276	281	BOW1306	9BD146000R5250813	FIAT/UNO ELETRONIC	ALEX DOS SANTOS	
203071	282	FSV7J90	9BD195102E0574273	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MAURO PIMENTEL	BANCO DIGI-MAIS SA
205251	283	BUG6068	9BGLK19BTSB301173	GM/VECTRA GLS	ADEMIR BELIZARIO	
200857	285	EDE4492	935FCN6A89B521844	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA FILHO	
205400	286	DDC2623	9BFBSZFDA1B359776	FORD/FIESTA GL	DARCI SOARES MEDEIROS	MARIA HELENA FOSTINGER MEDEIROS
199267	288	EEP8788	SALFA24A69H114209	I/LR FREELANDER 2 HSE 16	ISRAEL ZAGUI BARIJAN	
202505	289	JEW7247	9BD178237V0310661	FIAT/PALIO EL	OSMAR PARIZI	
202042	290	DTQ2038	9BWDDB05W06T181915	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	ANGELA SILVA LEITE	
205864	292	CXM7609	9BFBSZFHA1B345180	FORD/FIESTA GL	ALZIRA DA SILVA THOME	BRUNO MARCON MANZINI
201051	293	DSF7D44	9BD17206G73318571	FIAT/SIENA FIRE FLEX	ALINE PAOLA SILVA	
199219	294	ACR0228	9BD18223812028640	FIAT/BRAVA HGT	ROGER PRIOR GREGIO	
200335	295	GRX8973	9BWZZZ327WP003493	VW/SANTANA 2000 MI	JOSE AILTON MARQUES DA SILVA	
201587	296	BUI0621	9BGJK11YJJB038717	GM/MONZA SL EFI	AMARILDO MOREIRA CEZAR	
203174	297	CKB2202	9BFZZZFHAVB138126	FORD/FIESTA	EDEL LUCIANO DE CASTRO	
203007	298	BGM7325	9BWZZZ33ZMP033792	VW/QUANTUM GLS 2000	LUCAS DE LIMA SOARES	
200360	299	AHM2821	9BFZZZGDAVB544780	FORD/KA	SARA REGINA DO PRADO	
205291	300	DFS7148	9BWCA05X12P053192	VW/GOL HIGHWAY	RODRIGO APARECIDO FELIPE	
203423	302	DNY5225	93YLB06154J525422	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	SERGI-NALDO CORREIA DA SILVA	
194771	303	DGK3E13	9BGRD08Z02G138501	GM/CELTA	THAINA SILVA FERREIRA DE SOUZA	
202188	304	DIK9H23	9BWEB41J124051278	VW/GOLF 2.0	DIMAS NOVAIS DOS SANTOS	
188239	305	DMT0375	9BD17309C54122090	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	VOJO MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	ITAU UNIBANCO SA
205337	306	ENC1087	93YLSR7GHAJ403157	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	JOSILUCI DE CARVALHO SCALISSO	
199807	307	AJS1103	9BWCA05Y91T079117	VW/GOL SPECIAL	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	

199045	308	CEV4665	9BWZZZ30ZKT089453	VW/VOYAGE GL	EDSON SIMAO	
202279	309	CJZ4925	BP895594	VW/FUSCA 1300	MARILZA HELENA DOS SANTOS CHAVES	
199327	310	DEJ3914	9BWCA05X61T160549	VW/GOL SERIE OURO	CARLA HELENA CORREA	
204407	311	COJ2244	8AD2C7LZ91W049304	I/PEUGEOT 206 SELECTION	ISAC DE OLIVEIRA GONCALVES LEMOS	
202099	312	DGC5898	93HES16502Z105033	HONDA/CIVIC LX	ANA PAULA VITACHI RODRIGUES	
205336	313	CWG2065	9BG5TC11UGC157386	GM/CHEVETTE L	AMAURY GHIRALDELLO	JOAQUIM FRANCISCO JUNIOR
203831	314	DSF5294	9BWCA05W16T102668	VW/GOL 1.0	EDGAR DE OLIVEIRA XAVIER RODRIGUES	RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA SOUZA
205798	315	LOC1680	9U7N1N6AK2K256493	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	CAROLINE PEREIRA SQUARIZZI	TEREZINHA ELIAS DA SILVA
205841	316	FAG6D58	9BGJA69X0CB253474	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	MONALISA DE CASSIA OLIMPIO SANTOS	EDGAR RIBEIRO DE CARVALHO
204497	317	BIS8G55	9BD146000L3586457	FIAT/FIAT UNO S	RAFAEL VINICIO DE OLIVEIRA	ANDREA DA SILVA JULIO
206518	318	ERB6019	9BD17202LB3573551	FIAT/SIENA EL FLEX	OLEANDRO SILVA REIS DOS SANTOS	WALDOMIRO AMARO DA SILVA JUNIOR
206293	319	DBY1219	9BWZZZ23ZEP000145	VW/KOMBI	JOSE ALVES DE FIGUEIREDO	
199274	320	CQW5859	8AE5VWJB2W5317698	IMP/PEUGEOT 504 GD	DIRCEU ANTONIO MONTEIRO	
202116	321	GXW5144	9BFZZZGDAXB641623	FORD/KA	ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS	
202886	322	DHQ7A28	9BD15802534421726	FIAT/UNO MILLE FIRE	LEURICE ALBUQUERQUE DA SILVA	
206306	323	BNY6135	9BFZZZ54ZNB264527	FORD/VERONA GLX	AGUI-NALDO FERREIRA	
205414	324	GSF9012	9BFZZZFHAWB193052	FORD/FIESTA	MARLENE REGINA DA LUZ	RUTE RODRIGUES DA SILVA
205230	325	AMA6E68	9BWCA05X05P017577	VW/GOL 1.0	MARCELO MORAES	SANDRA MARA MACEDO DOMINGUES
199570	327	BNI3128	9BWZZZ55ZPB377454	VW/LOGUS CL	GERALDO RIBEIRO MACHADO	
201218	328	DQZ7349	9362AKFW97B035312	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	LEIDCLER DA SILVA OLIVEIRA CUINHAS	
201926	329	BGN5163	9BD146000M3802240	FIAT/UNO MILLE	SERGIO SANTOS LIRA	
201909	330	BOW2819	9BGJK69YKKB041663	GM/MONZA SL EFI	IRMA JOSEFINA DOS SANTOS	
199064	331	CPQ8027	LB4NZC81728	FORD/BELINA II L	ANTONIO BONIN	
201877	332	BIL2720	9BWZZZ30ZNT100257	VW/GOL CL	BENEDITO JACINTO PIRES	
200177	333	BFN5785	9BGJL69RNM005656	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	FABIO LUIZ DURANTE	
201911	334	BID7884	9BD146000N8246288	FIAT/UNO FIORINO 1.5	JEFERSON RIBEIRO GUERRA	
203042	335	FSP7968	8BCND5GVUJG525797	I/CITROEN C4L THP A EXCL	CELIA REGINA COLA-DETTI	BCO BRADESCO SA
204498	336	CIE8081	9BWZZZ377TT152334	VW/GOL GLI 1.8	LUCAS MOLINA FERREIRA	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
201989	337	BLV4280	9BGSC08WTS611123	GM/CORSA WIND	JAIR DE PAULA	
200878	338	CEQ0609	9BWZZZ377TT010850	VW/GOL 1000I	JOAO BATISTA SANTANA	
199922	339	DQE4353	9BGSA19E06B123038	GM/CLASSIC LIFE	MIKAELY RAFAELA ALVES MORALI	

201822	340	BHE5000	9BGJK11YMMB035971	GM/MONZA SL/E	NATALINO TADEU DA SILVA	
206051	341	EAR0533	9BD17301A84217270	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	LUIZ WASHINGTON GOMES DOS SANTOS	BCO PANAMERICANO SA
200126	342	FKU9563	93YBSR6RHDJ710978	RENAULT/SANDERO AUT1016V	RICARDO KLEITANPIANTONI	BCO PANAMERICANO SA
205767	343	CPZ9631	9BD178236Y2102680	FIAT/PALIO ELX	WILSON DORIVAL FRANCA	ANA PAULA CLAUDIO DA SILVA
204402	344	DEW9J16	9BD13531672038121	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	IGOR FELIPE ALVES PANVEQUI	
86603	346	EKZ1471	9BWKB05W59P086397	VW/SAVEIRO 1.6	ALOYSIO DE PAULA LEITE	
205867	347	CCJ9890	9BD178837V0198210	FIAT/PALIO WEEKEND	ELIONISIO MATEUS DOS REIS	ALESSANDRA KELLY SAMPAIO
203933	348	FPE5555	9BFZZZ33ZRP025642	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	GILBERTO RODRIGUES QUEIROZ	
206324	349	EGT5365	9BWAA05U99T200518	VW/GOL 1.0	BENEDITO APARECIDO GONCALVES	BV FINANCIAL
205600	350	DSN3884	9BGRZ08906G177145	GM/CELTA 2P LIFE	DANUBIA MARIA DE OLIVEIRA	
203530	351	EEP9665	93YLSR2TH9J119113	RENAULT/LOGAN PRI 16	ANTONIO INACIO DOS SANTOS	
205816	352	BGH6893	9BFBXXLBABFC51935	FORD/ESCORT XR-3	NILSON JOSE DA SILVA	BCO MARTINELLI AS ANTONIO NILSON RODRIGUES
204124	353	BFL7787	9BD146000M3748356	FIAT/UNO CS 1.5	ELISABETE VANDA DO NASCIMENTO SANTOS	
195758	354	DKD2D55	93HGD17604Z102732	HONDA/FIT LXL	MARCIO ROGERIO MENDES	GRACIELE REGINA DA SILVA PINGERNO
204071	355	EFZ7A08	9BWAA05UXAT036331	VW/GOL 1.0	KARINE FERNANDA DA SILVA	
203962	356	MSD3C74	9BWCA05X62T024567	VW/GOL 16V PLUS	DAMIAO ROGERIO PINHEIRO	CARLOS ALEXANDRE CORNELIO
206500	357	MVZ0961	9BGRZ08906G156156	GM/CELTA 2P LIFE	MARINA ALVES PEREIRA	BANCO DIGIMAIS SA
204632	361	CXT5633	8AFZZZEFWJ068724	I/FORD ESCORT GLX 16VF	GISLAINE BIANCA DA SILVA FRANCA	
205965	364	SHP2I71	9BHCU51AARP439292	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	
205919	365	DDV8125	9BGSC19Z01C227174	GM/CORSA WIND	IVO ANDRETTI FILHO	
205664	366	ELI3225	9BHCU51AALP045513	HYUNDAI/HB20 10M VISION	PAVAN ODONTOLOGIA LTDA	
202440	367	CDZ7B88	9BFZZZGDAWB598060	FORD/KA	VINICIUS ALVES CARDOSO DA SILVA	
205631	368	CWO2734	8AFZZZEHCWJ027072	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	
205520	369	BTG1F45	9BFZZZ54ZSB668519	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CLEUDETE DA SILVA	
205469	370	BOZ9587	9BGKT35KSRC301120	GM/KADETT IPANEMA GL	IRINEU ALVES	BEATRIZ CRISTINA SAMPAIO DA LUZ
205780	371	EUY4895	9362NKFWXBB073250	PEUGEOT/207PASSION XR	IVANY APARECIDA BARBERIS DE SOUSA	HUGO HENRIQUE DE MENDONCA ARAUJO
205960	372	EAV5907	93YLSR1TH8J981940	RENAULT/LOGAN EXP 16	DOUGLAS WALLACE ZAGO	MIRIAM APARECIDA SILVA DE CAMPOS
205856	373	CGE6I28	9BD178258V0271737	FIAT/PALIO 16V	LUCIANA ANDREIA TRAVASSOS SEREJO	CAROLINE MIKAELA SIEG
205920	374	DKA9638	9BWCA05X25T016602	VW/GOL 1.0	ELISANGELA COSTA LIMA	

205879	377	CLP7969	9BD146018V5973390	FIAT/UNO MILLE EX	VANUZIA ROSA DOS SANTOS	SILVIO LIMA
206305	378	DGW9796	935CHRFM82J516565	CITROEN/XSARA PICASSO GX	JORGE GUENJI SASAKI	MARCELLO M S NADIN
206294	379	DQI4906	9BWCB05X35T179496	VW/GOL 1.6 RALLYE	ANTONIO MARQUES DA SILVA	
206621	380	DOM4773	9BD17140B52512627	FIAT/PALIO ELX FLEX	SHIRLEY APARECIDA MARQUI ORTEGA	
206457	381	CQJ3065	9BWZZZ30ZJT012382	VW/GOL CL	DANIEL SCHUINDT	
206175	382	CDA6058	9BFZZZFHATB010040	FORD/FIESTA	KAUANA SILVEIRA DA CONCEICAO	LIDIANI DA SILVA RIBEIRO
204646	383	DDJ2670	9BWGB07X11P001166	VW/KOMBI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DR SALLES OLIVEIRA	
206264	384	EAV7126	9BGRX48908G239517	GM/CELTA 4P SPIRIT	MARLY FLORIANO DA NOVA	
206472	387	EAG8001	9BGRZ08909G200535	GM/CELTA 2P LIFE	ADAUTO MACHADO	
204666	388	FEP7317	9BGRG08F0DG139509	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	MARIA DEISIANE VIERA DOS SANTOS	BCO BRADESCO FINANC SA
204644	389	EYW1248	9BD195102C0175381	FIAT/UNO VIVACE 1.0	ADRIANA ELIAS BOTARI	REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA
205561	390	CYM9138	9BD158068X4064312	FIAT/UNO MILLE EX	BRUNO RICARDO BARTALINI	
206290	391	KDU2896	9BD178296X0886528	FIAT/PALIO EX	VALDECIR CAETANO	JOSE MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES
206131	392	BST9835	9BWZZZ30ZPT155566	VW/GOL CL	LINCOLN CAS-SANDRO CHAVES CORDEIRO	ELIANE FERNANDES PARRA CORDEIRO
204582	393	BTG3066	ZFA160000S5110876	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	MOACIR PIRES	EDERSON HENRIQUE FERRAZ
205926	394	EKT0077	93YLM2M3H8J946234	RENAULT/MEGANE SD DYN 16	DIEGO DOS SANTOS SUZART	JANAINA CRUZ BARBOSA
204621	395	DSA9390	9BD15802764791666	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	VESPASIANO ALVES BORGES	
194793	396	DPM0963	93YJA00255J555595	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	SAMUEL ROBERTO DE ALMEIDA PACHECO	
204704	397	ERB5139	9BD15802AB6477812	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HELIO LELES PESSOA	
205456	398	BST1597	9BWZZZ55ZPB393527	VW/LOGUS CL	SEBASTIAO SILVA TEIXEIRA	VANDERLEI CAMARGO DE ALMEIDA
205777	399	GSC9494	9BWZZZ377VT243499	VW/GOL MI	SILVIO DEL VESCO	
204969	401	CKD1151	8AFZZZEFAYJ026474	IMP/FORD ESCORT GL 16V	ROGERIO RICARTE DA SILVA	JOSE CORDEIRO CARVALHO
205595	403	EPT1C08	8AP17206LB2138600	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	ALLETE DE OLIVEIRA MARIUZZO	SARA DANILA DE SOUSA SILVA
204578	404	CQD3629	9BWZZZ374WT124761	VW/PARATI CL 1.6 MI	DIEGO WILIAN GOMES DO NASCIMENTO	
72242	405	DAU2877	8AD2CNFZ9YW016652	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	VALDIRENE APARECIDA NASCIMENTO	
205800	406	DXU7204	9362EKFV98B002519	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	JURANDIR VEZEHACI	
203810	407	BQR2762	9BG5JK11ZGB011203	GM/MONZA SL/E	ELIANO SILVA DE BARROS	
205275	409	PWC3342	93Y5SRD64FJ895407	RENAULT/SANDERO EXPR 16	VINICIUS MARTINES LINS DO NASCIMENTO	
205544	410	BMD6394	9BGJG69SPPB037973	GM/MONZA SL EFI	CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA	DARIO CELIO CARVALHO
206400	411	JYP6211	9BFZZZGDAVB550640	FORD/KA	MILTON LOPES	
198674	412	CMA2763	9BFZZZGDAVB569357	FORD/KA	JESSICA SCARLAT MORAIS DA ROCHA	ANA PAULA DA SILVA

205363	414	CUG8G49	9V7VBBHXGMA000887	I/CITROEN JUMPY FURGAOPK	BASEPEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI	
205158	415	EVH7505	8BCLDRFJWBG538271	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	GIVALDO LIMA DE JESUS	JOANA DE FATIMA PIRES
206076	416	DAS8F76	9BD178236Y2188881	FIAT/PALIO ELX	JOEL RAIMUNDO	
204687	417	EPE2521	93YBSR7RHBJ811087	RENAULT/SANDERO EXP1016V	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	CLEUSA SILVEIRA MAGALHAES
204685	418	BHL2147	9BWZZZ30ZJP218957	VW/PARATI CL	JOAO CORREIA DE SOUZA	
205362	419	ERQ8J25	9BD255049C8915426	FIAT/FIORINO FLEX	BASEPEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELLI	
205677	420	MLU5J17	9BWAA45UXFP036403	VW/GOL CL MB	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	
205953	421	HPG1574	9BGSC19Z0YC194000	GM/CORSA WIND	MARCELO SIRINO DA CONCEICAO	CIFRA SA CRED FIN INV / MICKAEL CABRAL CETTI
205383	422	CTD9400	9BGSJ19P0XC718483	GM/CORSA GLS	RACHEL ARAUJO LOPES DE MORAES	
206107	423	BHI1834	9BWZZZ30ZLP231698	VW/PARATI GL	JOSE CARLOS DA SILVA	
206286	424	CKC0I34	8AFZZZ54ATJ047150	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	JONATHAN SANTANA GUIMARAES	JULIO CEZAR POLIZELLO BARBOSA
206372	425	LBX4147	9BFZZZFHAVB153304	FORD/FIESTA	LUIS CARLOS DA SILVA	
206322	426	EDF7418	9BD25504988836183	FIAT/FIORINO FLEX	LUIZ SALVADOR CRUZ HIDRAULICA ME	
205629	427	CHN4469	9BFZZZFDABV092808	FORD/FIESTA CLX	NEREU SANCHES	
189993	429	FOX6925	9BWBK05Z85P002772	VW/FOX 1.6	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	
202189	430	DHR6805	9BD19241X33006880	FIAT/STILO 16V	BEATRIZ GONCALVES DE PAULA	
199201	431	CXD7380	9BWZZZ30ZJP218198	VW/PARATI CL	FRANCISCO ALVES CARVALHO	
205119	432	205119	SEM IDENTIFICAÇÃO	R/REBOQUE		

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11479**, lavrada em 26/03/2026 em nome de **Raísa Silva Marconatto**, CPF. 390.xxx.xxx-09, referente ao imóvel localizado na rua Floriano Camargo Penteado, nº 365, aptº 71, Ponte Preta, código cartográfico 3441.21.05.0151, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00015916-84**. A intimação corresponde a obrigação constituída no decreto 23443/24, Art. 37, §1º, estabelecendo-se que deva requerer alvará de reforma, devido à instalação do ar condicionado, no **prazo de 30 dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Sebastião Luiz de Souza**, CPF. 120.xxx.xxx-72, do **Auto de Infração e Multa n.º 1781**, lavrado em 26/03/2026, relativo ao imóvel sito à Rua Oswaldo Silva, nº 238, Jd São José (CÓD. CARTOGRAFICO: 3452.11.77.0398), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00084096-36**. A infração, aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 509,96. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O **prazo máximo é de 15 dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11571**, lavrada em 06.03.2026em nome de **G.R.E.**

- **GRAN REAL ESTATEADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.189.605/0001-14, referente ao imóvel localizado na AV. MA-RECHAL RONDON, 2.136 - JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3411.64.12.0727.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00095714-45**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS**, no **prazo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12695**, lavrada em 20/03/2026, em nome de **EVANDRO BERNARDES PEREIRA**, CPF: 267.XXX.XXX-40, referente ao imóvel localizado na Rua CINCO, 06 - ALPHAVILLE DOM PEDRO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 326244640114, cujas vias se encontram no SEI **2026.00048791-23**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL**, no **prazo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11572**, lavrada em 24.03.2026, em nome de **GOLD CUBAEMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, referente ao imóvel localizado na RUA MANOEL MENDES, 285 - RESIDENCIAL FLÁVIA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3362.41.43.0129.00000, cujas vias se encontram no **Protocolo PMC.2026.00048782-32**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, estabelecendo-se que deva, no **prazo de (30)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11897**, lavrada em 20/03/2026 em nome de **DILMA MACIEL PAVANE BISCO**, CPF: 005.XXX.XXX-38, referente ao imóvel localizado na RUA ALFREDO JOSÉ SAID, N.º 220, Bairro JD. BOTÂNICO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4312.43.95.0443., cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00045997-83**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/20, Art. 14., estabelecendo-se que deva **DESOCUPAR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRE SITUADA ENTRE OS N.º 240 E 220 DA RUA ALFREDO JOSÉ SAID, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no **prazo de 15 (QUINZE DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12202**, lavrada em 23/03/2026 em nome de **FACEP EMPR. E PART. LTDA**, CNPJ: 07.550.845/0001-08, referente ao imóvel localizado na RUA DR. MANOEL DUARTE DA SILVA, N.º 100, Bairro JD. BOTÂNICO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4312.43.95.0088, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00046011-92**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/20, Art. 14., estabelecendo-se que deva **DESOCUPAR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRE SITUADA ENTRE OS N.º 100 E 74 DA RUA DR. MANOEL DUARTE DA SILVA- JD. BOTÂNICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12206**, lavrada em 23/03/2026 em nome de **FÁBIO HENRIQUE GERALDO**, CPF: 254.***-51, referente ao imóvel localizado na RUA ALANO RAIZER, N.º 639, Bairro JD. BOTÂNICO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4312.23.25.1712, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00049577-95**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176., estabelecendo-se que deva **AGENDAR VISITÓRIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **10 (DEZ DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12204**, lavrada em 23/03/2026 em nome de **PAULO SÉRGIO TEIXEIRA**, CPF: 023.XXX.XXX-66, referente ao imóvel localizado na RUA DR. MANOEL DUARTE DA SILVA, N.º 74, Bairro JD. BOTÂNICO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4312.43.95.0064, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00046014-35**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/20, Art. 14, estabelecendo-se que deva **DESOCUPAR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 12066**, lavrada em 25/02/2026, em nome de **Melo Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 31.281.733/0001-75, referente ao imóvel localizado na Avenida Aglaia, n.º 701, Parque Universitário de Viracopos, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3362.13.85.0060.00000, cujas vias se encontram no **Protocolo 2026.00037259-71**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo que deva **regularizar a construção no local**, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e

demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Melo Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 31.281.733/0001-75, que a obra localizada à Avenida Aglaia, N.º 701, Parque Universitário de Viracopos, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3362.13.85.0060.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1603**, lavrado em 25/02/2026, por ter infringido o Art. 43, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2026.00037259-71**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11578**, lavrada em 26.03.2026 em nome de **GERALDO FAVARETO**, CPF: 188.*****-06, referente ao imóvel localizado na AV. JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, 25 - PARQUE SANTA BARBARA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3322.53.09.0206.00000, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00050476-10**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **GERALDO FAVARETO**, CPF: 188.*****-06, do **Auto de Infração e Multa n.º 1709**, lavrado em 26.03.2026, referente ao imóvel localizado à AV. JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, 25 - PARQUE SANTA BARBARA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3322.53.09.0206.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00050476-10**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 4.788,53 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12177**, lavrada em 27/03/2026 em nome de **Comercial Zaragoza Imp. Exp. LTDA**, CNPJ-05.868.574/0048-63, referente ao imóvel localizado na Av. Ruy Rodrigues, N.º 4300, Pq. Universitário de Viracopos, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00034066-04**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de providenciar o devido sistema de drenagem de águas pluviais e impermeabilização dos muros de divisas dos imóveis situados ao fundo e com frente pela Rua Luiz Alfredo Falcão Bayer, a fim de colocar os imóveis em situação de estabilidade, segurança e salubridade, no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12208**, lavrada em 26/03/2026 em nome de **VALDEMIR MURER**, CPF:069.XXX.XXX-03, referente ao imóvel localizado na RUA QUINTA DA BOA VISTA, N.º 145, Bairro COND. SAN CONRADO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.33.39.0402, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00030233-49**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/20, Art.14, estabelecendo-se que deva **DESOCUPAR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRE LOCALIZADA ENTRE OS N.º 145 E 163 DA RUA QUINTA DA BOA VISTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **15 DIAS (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12210**, lavrada em 30/03/2026 em nome de **ANDRÉ ALEXANDRE FERRANTE DE PAULA**, CPF:119.XXX.XXX-73, referente ao imóvel localizado na RUA QUINTA DA BOA VISTA, N.º 145, Bairro COND. SAN CONRADO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.33.39.0384, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00030233-49**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/20, Art.14, estabelecendo-se que deva **DESOCUPAR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRE LOCALIZADA ENTRE OS N.º 145 E 163 DA RUA QUINTA DA BOA VISTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **15 DIAS (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12212**, lavrada em 30/03/2026 em nome de **PAULO FERNANDO VITALI**, CPF:017.XXX.XXX-66, referente ao imóvel localizado na AV. SAN CONRADO, N.º 2348, Bairro COND. SAN CONRADO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.33.39.0043, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00030233-49**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/20, Art.14, estabelecendo-se que deva **DESOCUPAR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRE LOCALIZADA ENTRE OS N.º 2:348 (LOTE 24) E O LOTE 25 DA AV.SAN CONRADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **15 DIAS (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12214**, lavrada em 30/03/2026 em nome de **PAULO FERNANDO VITALI** CPF:017.XXX.XXX-66, referente ao imóvel localizado na AV. SAN CONRADO, N.º 2348, Bairro COND. SAN CONRADO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.33.39.0043, cujas vias se encontram no SEL.PMC.2025.00030233-49. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/20, Art.14, estabelecendo-se que deva DESOCUPAR A FAIXA DE VIELA DE PEDESTRE LOCALIZADA ENTRE O LOTE25 E O LOTE 24 (N.º 2348) DA AV. SAN CONRADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **15 DIAS (QUINZE DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **KAIO CEZAR ROPOLI LEITE SILVA**, CPF:380.xxx.xxx-61, do **Auto de Infração e Multa n.º 1147** lavrado em 26/03/2026, referente ao imóvel localizado à RUA CLÁUDIO LYSIAS VALVASSOURA, Bairro RES. ENTRE VERDES, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO:4152.41.30.0028, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II cujas vias se encontram no SEL.PMC.2025.00123039-61. A infração aplicada nos termos do Art. 169, ALÍNEA B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ **12.801,52 (DOZE MIL OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ALISSON APARECIDO SINHORINI**, CPF: 105.XXX.XXX-58, do **Auto de Infração e Multa n.º 1145**, lavrado em 26/03/2026, referente ao imóvel localizado à RUA CLÁUDIO LYSIAS VALVASSOURA, 878 Bairro RES. ENTRE VERDES, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4152.43.54.0841, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II cujas vias se encontram no SEL.PMC.2025.00123093-14. A infração aplicada nos termos do Art. 169, ALÍNEA B da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ **16.079,54 (DEZESSEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **A R INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 33150802/0001-37, do **Auto de Infração e Multa n.º 1144** lavrado em 26/03/2026, referente ao imóvel localizado à RUA CLÁUDIO LYSIAS VALVASSOURA, 878 Bairro RES. ENTRE VERDES, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4152.43.54.0841, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II cujas vias se encontram no SEL.PMC.2025.0012093-14. A infração aplicada nos termos do Art. 167, ALÍNEA B da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ **32.159,09 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 8472**, lavrada em 18/07/2025, em nome de **Marcelo Bernardes Orlandi**, CPF 216.*****00, referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Osvaldo Artusi, N.º 157, Faz. Santa Cândida, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3261.51.79.0412, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2025.00106162-44**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11574**, lavrada em 25.03.2026, em nome de **CARLOS CAMPOS BRITO**, CPF: 437.*****91, referente ao imóvel localizado na RUA ADÃO RITA, 443 - RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3431.42.64.0132.00000, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2026.00049187-14**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JANAÍNA SILVA CARVALHO DE C. SANTO**, CPF: 286.XXX.XXX-22, do **Auto de Infração e Multa n.º 1142** lavrado em 26/03/2026, referente ao imóvel localizado à RUA BARÃO DA TORRE, 30 Bairro SAN CONRADO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4153.32.22.0146, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no SEL.PMC.2025.00063300-48. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ **2.549,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12209**, lavrada em 26/03/2026 em nome de **SELETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.617.823/0001-45, referente ao imóvel localizado na RUA SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES, N.º 88, Bairro RES. PEDRA ALTA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 4151.63.34.1371, cujas vias se encontram no SEL.PMC.2025.0003747-02. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11475**, lavrada em 24/03/2026 em nome de **Renato José Barbieri**, CPF 184.xxx.xxx-81, referente ao imóvel localizado na rua Vicente D'Ascenzo, n.º 135, Jd Tamoio, código cartográfico 3442.24.05.0226, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00108585-07**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar nome de **Renato José Barbieri**, CPF 184.xxx.xxx-81, que a obra localizada à rua Vicente D'Ascenzo, n.º 135, Jd Tamoio, código cartográfico 3442.24.05.0226, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 481**, lavrado em 24/03/2026, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00108585-07**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 24/03/2026, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11930**, lavrada em 20/03/2026 em nome de **Luiz Carlos de Agostini Segnini**, CPF 266.xxx.xxx-42, referente ao imóvel localizado à Rua Pastor Werner Kaschel, N. 270, Alphaville D. Pedro III (CÓD. CARTOGRAFICO: 3262.5214.0043) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/13965**. A intimação corresponde a obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003, ART. 176, estabelecendo-se que deva COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12049**, lavrada em 17/03/2026 em nome de **Pedro Mário Dias Rosa**, CPF 511.xxx.xxx-49, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Carlos de Salles Jr, n.º 548, Jd Proença, código cartográfico 3441.33.16.0015, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1953/0/26525**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12169**, lavrada em 23/03/2026 em nome de **Neide Xavier de Oliveira**, CPF 179.XXX.XXX-42, referente ao imóvel localizado à Rua Professora Maria Aparecida Motta Aguiar, 101, Campina Grande, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1997/00/57635**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11708**, lavrada em 13/03/2026, em nome de **Jose Milton Fernandes**, CPF 551XXXXXX91, referente ao imóvel localizado à Rua Adão Rita, n.º 183, Parque Residencial da Fazenda, Código Cartográfico 3431.42.15.0236.00000, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2016/99/516**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo que deva requerer o Certificado de Conclusão de Obra - CCO, sob pena de multa, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11707**, lavrada em 13/03/2026, em nome de **Aline Marcelino Bezerra**, CPF 392XXXXXX13, referente ao imóvel localizado à Rua Odilon Nogueira de Matos, n.º 31, Parque Residencial da Fazenda, Código Cartográfico 3431.13.81.0259.00000, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/2580**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo que deva requerer o Certificado de Conclusão de Obra - CCO, sob pena de multa, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11706**, lavrada em 13/03/2026, em nome de **Keila Regina Freire Ferreira**, CPF 361XXXXXX86, referente ao imóvel localizado à Av. Dr. Andre Tosello, n.º 618, Vila Aeroporto - 2ª Gleba, Código Cartográfico 3451.51.15.0320.00000, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/6124**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo que deva requerer o Certificado de Conclusão de Obra - CCO, sob pena de multa, no prazo de **30(trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11705**, lavrada em 13/03/2026, em nome de **Francisco Otacilio dos Santos**, CPF 734XXXXXX53, referente ao imóvel localizado à Rua Pedro João Walter Vannucci, n.º 606, Residencial Vitória Ropole, Código Cartográfico 3251.32.69.0483.00000, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/0050**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo que deva requerer o Certificado de Conclusão de Obra - CCO, sob pena de multa, no prazo de **30(trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11709**, lavrada em 13/03/2026, em nome de **Luciano Alves da Costa**, CPF 106XXXXXX11, referente ao imóvel localizado à Rua Pedro João Walter Vannucci, n.º 797, Residencial Vitória Ropole, Código Cartográfico 3251.32.86.0470.00000, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/338**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo que deva requerer o Certificado de Conclusão de Obra - CCO, sob pena de multa, no prazo de **30(trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11704**, lavrada em 13/03/2026, em nome de **Aparecido Souza Santos**, CPF 622XXXXXX91, referente ao imóvel localizado à Rua Alice Lourdes Lanconi, n.º 385, Residencial Swiss Park, Código Cartográfico 3452.63.63.0071.00000, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/439**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo que deva requerer o Certificado de Conclusão de Obra - CCO, sob pena de multa, no prazo de **30(trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11703**, lavrada em 13/03/2026, em nome de **Aline Erig da Silva**, CPF 012XXXXXX09, referente ao imóvel localizado à Rua Carlos Alberto Santanna, n.º 36, Residencial Citta di Salerno, Código Cartográfico 3364.11.40.0301.00000, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/455**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo que deva requerer o Certificado de Conclusão de Obra - CCO, sob pena de multa, no prazo de **30(trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11702**, lavrada em 13/03/2026, em nome de **Sizemar de Oliveira Lopes**, CPF 295XXXXXX59, referente ao imóvel localizado à Rua Elmina Rubim Nista, n.º 94, Residencial Citta di Firenze, Código Cartográfico 3362.44.15.0111.00000, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2017/99/581**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.30, estabelecendo que deva requerer o Certificado de Conclusão de Obra - CCO, sob pena de multa, no prazo de **30(trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º11714**, lavrada em 18/03/2026, em nome de **Marcus dos Santos Salve (Boncorato Uniformes)**, CPF 016XXXXXX25, referente à área pública situada na confluência da Rua General Marcondes Salgado com Av. Moraes Sales, Bosque, Campinas/SP, cujas vias se encontram no protocolo **2018/10/27842**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 176, no **prazo de 03(três) dias**, sob pena de multa, estabelecendo que deverá comparecer na P.M.C., para ciência do parecer da Sra. Procuradora Municipal do Napbm/Puma (fls. 170/171 do referido processo). Eventuais novos requerimentos da alienação ou concessão do mesmo bem imóvel, serão indeferidos de plano. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11474**, lavrada em 19/03/2026 em nome de **Crowne Home Administração de bens Ltda ME**, CNPJ. 05.851.176/0001-70, referente ao imóvel localizado à Av. Profª Déa Erhardt Carvalho, n.º 770, Gramado, código cartográfico 4313.13.51.0001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/455**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "apresentar DIC, DAC e fazer pagamento de taxas complementares para emissão do alvará de aprova-

ção" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º13145**, lavrada em nome de **ERNESTOPAULA TEIXEIRA**, CPF 508.*****-53, referente ao imóvel localizado à RUA MARIA FERREIRA DA SILVA, 03 - JD. SANTA ROSA - COD. CARTOGRAFICO 3341.42.52.0090.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023.156.878**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, §1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º13146**, lavrada em 27/02/2026, em nome de **NIVALDO GOMES DOS SANTOS**, CPF 555.*****-87, referente ao imóvel localizado à RUA NABOR PERES, 634 - JD. LISA - COD. CARTOGRAFICO 3343.43.33.0467.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1996.0.2567**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º13147**, lavrada em 26.02.2026, em nome de **SELMA RIBEIRO**, CPF 267.xxx.xxx-90, referente ao imóvel localizado à RUA CORONEL JOÃO SALLES, 111 - JD. NOVO MARACANÁ - COD. CARTOGRAFICO 3343.41.79.0320.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1997.0.65958**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, § 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 13148**, lavrada em nome de **ESMAELANGELO DA SILVA**, CPF 068.XXX.XXX-55, referente ao imóvel localizado à RUA CLÁUDIO DELFINO, 193 - JD. NOVO MARACANÁ - COD. CARTOGRAFICO 3343.13.70.0785.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2012.11.00475**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que DEVERÁ REQUERER O C.C.O, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º13144**, lavrada em 27.02.2026, em nome de **TOMAZ DE SÁ**, CPF 279.*****-15, referente ao imóvel localizado à - COD. CARTOGRAFICO 3341.61.46.0346.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1996.0.10980**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.30, estabelecendo-se que DEVERÁ REQUERER O C.C.O, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 30 de março de 2026

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Requerimento: 7536/2025 - Troca de Atores 01

Proprietário da Obra: Sílvia Regina Stevenson

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 10575/2026

Proprietário da Obra: MARCOS OLIVEIRA SABINO

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 844/2022 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Bruno César de Moraes Barbosa

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7652/2025 - Troca de Atores 01

Proprietário da Obra: Renê Martins Arruda

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8923/2025

Proprietário da Obra: Marcos Antonio de Souza Lima

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10533/2026

Proprietário da Obra: Evêncio Alvarenga Bastos

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2109/2023 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Catarina Keiko Goya

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9920/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: SIDNEI DE OLIVEIRA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6947/2025

Proprietário da Obra: ANTONIO CARLOS MARINO

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13993/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2150/2023 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Emerson Alexandre Carvalho de Chico

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 6858/2025 - Troca de Atores 01

Proprietário da Obra: FABRICIO NUNES MELONARI

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 10048/2025 - Suspensão de Prazo 01

Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO LIVING VISION

Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar

miliar Vertical

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3215/2024 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Flávio Scarelli

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9343/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Domingos Rosinei Rogieri

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2895/2024 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: José Carlos Gomes de Oliveira Júnior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de HCSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 22/11/3742 ALMIR ADEMAR FORONI AVELAR;

PROT. 26/11/939 YASMIN DE DEUS BUENO ALVES;

PROT. 23/11/10247 HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 26/11/556 SAULO ROBERTO DOS SANTOS.

DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 26/11/539 RAMON MUCIACITO LOPES;

PROT. 26/11/826 MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA;

PROT. 26/11/827 MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA.

DEFERIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 26/11/872 MARICA REGINA DE TOMAZI MENDES STECCA.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR SOB PROTOCOLO Nº 2024/11/7244 EM NOME DE LS CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 40/2024

PROT. 26/11/175 UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 15/11/16171 HUSNEY WALTER DARUGE.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/6912 SIDNEY SEIJI OKUDA;

PROT. 23/11/10841 IBRIMAX - SERVICOS E LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;

PROT. 23/11/7013 JUAREZ CORAL PRESA;

PROT. 21/11/1311 DELVACIR ANTONIO DA SILVA;

PROT. 23/11/10005 SIMONE PINTO DA SILVA;

PROT. 23/11/6941 MOYSES LANGE ALVES;

PROT. 20/11/8573 MARIVALDO SOARES DE SOUZA;

PROT. 24/11/5904 ANDERSON ROGERIO DE FARIA;

PROT. 24/11/9035 ERIKA MATOS DE PAULA;

PROT. 23/11/7631 DAISY SILVA DE LARA;

PROT. 26/11/984 DILSON MONTAGNER;

PROT. 24/11/4885 APARECIDA RUTE TOBIAS REXEXE;

PROT. 24/11/11024 ANTONIE MILAD SALHAB;

PROT. 24/11/12441 LAR PEQUENO PARAISO;

PROT. 19/11/4687 JAIR JOSE PEREIRA;

PROT. 22/11/14344 DIANA TOSELLO LALONI;

PROT. 20/11/2860 MAURA VOLTARELLI ROQUE;

PROT. 23/11/9436 LUANA SOARES FIGUEREDO DE AZEVEDO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 26/11/466 PAULO RIBEIRO MIRANDA;

PROT. 26/11/800 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS.

Campinas, 30 de março de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
COMPAREÇA O INTERESSADO**
PROT. 25/11/3807 RODRIGO ORTEGA BONIN.
Campinas, 30 de março de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER
EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO
DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMEN-
TAR N.º 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**
O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de campinas:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvi-mento urbano do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de campinas.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apre-sen-tação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre a alteração da Lei Complementar n.º 395/2022, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 28 de abril de 2026, terça feira, às 14h30.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contri-buições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifesta-ções orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 28 de abril, através do link <https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH5ndRbN1ft1LsJLugmRYZahUQ0xKWVBOWIU2N0tGUUw2VjdPNk1IwJm3MS4u&fromie=true> (inscrições) e https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJiJhBo3WnFclJgBUMVg2R1VROTI2TFVDTThLOTdFSINU-VFRJT54u (contribuições).

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que atualiza a atual legislação de Alvará de Uso, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às 14h30

2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

3. Procedimento

3.1. Horários

14:30 – Início da Audiência
14h30min às 14h45min – Leitura do Regimento da Audiência pública e Formação da Mesa de Trabalho
14h45min às 15h00min – Abertura – Secretária Municipal de Urbanismo e Palavra da Mesa de Trabalho
15h00min às 16h00min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)
16h00min às 17h – Questionamentos e Respostas
17h00 – Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

- a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMF);
- c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPDU);
- d) Representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
- e) Membro da equipe técnica que fará as exposições;
- f) Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- V - a ordem e tempo das exposições orais;

- 3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.
- 3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.
- 3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.
- 4. Elaboração de Questionamentos**
 - 4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado;
 - 4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.
 - 4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br
- 5. Do Encerramento**
 - 5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.
 - 5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 30 de março de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE URBANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGOS 164º/182º.
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comproba-tória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WILLIAM ZAMATARO JR - CNPJ 86.872.959/0001-32 - INTIMAÇÃO 18090958 - Processo SEI PMC.2026.00042971-83 - Data: 27/03/2026.**

Processo: PMC.2026.00040420-11. Interessado: Next Residence.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 45 (quarenta e cinco) dias para atender à intimação nº 18041430. Esta decisão é relativa ao peticiona-mento eletrônico PMC.2026.00048947-85, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2025.00130741-16. Interessado: Condomínio Edifício Chimú.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16114842. Esta decisão é relativa ao peticiona-mento eletrônico PMC.2026.00050953-39, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2024.00121694-58. Interessado: Condomínio Edifício Porto do Sol.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1144(documento SEI nº 12585949). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00050944-48, anexado ao pro-cesso do condomínio.

Processo: PMC.2023.00088561-36. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AL-FREDO VOLPI.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (Noventa) dias para atender à intimação nº 31826(documento SEI nº 8990522), em razão da con-cessão de último prazo antes da interdição administrativa em 19/08/2025, confor-me despacho nº 15843391. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00050833-22, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 30 de março de 2026
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO -
DUOS**

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/666 CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ.
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIHS
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**

INDEFERIDO
PROT. 16/11/792 RAMIRO SALLES NETO.
Campinas, 30 de março de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEÍDO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIP: SEI PMC.2026.00045536-19
Requerente: Ramon Muciacito Lopes
Protocolo solicitado: 2016/11/15146
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIAL-MENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo físico 2016/11/15146,com exceção das fl. 70 até 72; 77; 78; 101; 104; 150; 151.
Campinas, 30 de março de 2026
CLEVERSON DE O. SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00047311-34
Requerente: MARILDA LARA
Protocolo solicitado: 2022/11/2139
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIROo presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2022/11/2139, EXCETO das folhas:
VOLUME 01
03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,48,80,81,82.
VOLUME 02
105,106,130,141,142,143,144,145,146,147,148.
VOLUME 03
153,154,155,156,157,158,159,183,184,187,188,197,198,200,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,228,229,244.
Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00046505-38
Requerente: GILMAR GOMES DE MELO
Protocolo solicitado: 1995/0/53869
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1995/0/53869.
Campinas, 30 de março de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DIVITIHS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA
SETOR DE EXPEDIENTE
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/1032 SOUSA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA;
PROT. 26/11/1039 RAMON MUCIACITO LOPES;
PROT. 26/11/ 1034 NELSON ALAITE JUNIOR.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/1024 MARCELO LOPES.
Campinas, 30 de março de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
O protocolo SEI PMC.2024.00083190-50 foi analisado e há pendências.
O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2024.00083190-50 - Campinas 1101 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
Campinas, 30 de março de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
O protocolo SEI PMC.2025.00115378-28 foi analisado e há pendências.
O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2025.00115378-28 - TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA
Campinas, 30 de março de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00086319-16, protocolado em 09/06/2025 do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do interessado P S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPessoal LTDA, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.
Campinas, 30 de março de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00075847-87, protocolado em 21/05/2025 do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do interessado IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.
Campinas, 30 de março de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
INDEFIRO o protocolo PMC.2024.00118225-14, protocolado em 02/10/2024 do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do interessado CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO LTDA, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.
Campinas, 30 de março de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00106850-50, protocolado em 21/07/2025 do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, do interessado NICOLA BAR E RESTAURANTE LTDA, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.
Campinas, 30 de março de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 39/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00000640-01 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder a(o) Sr(a). Jurandir Ferreira, CPF nº 024.431.278-85, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Gildete Ferreira da Costa, falecido(a) em 18/02/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/06/2023, no cargo Aux. Enfermagem, inscrito(a) no PIS/PASEP nº 12115974451, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2026.
Campinas, 27 de março de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 40/2026

Altera a composição da Comissão para Análise de Propostas e Documentos para Renovação/Regularização de Convênios e Credenciamentos, instituída pela Portaria CAMPREV Nº 135/2025.
O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, Henrique Romanini Subi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da comissão técnica em virtude de alterações no quadro de servidores designados para a condução dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão para Análise de Propostas e Documentos para Renovação/Regularização de Convênios e Credenciamentos, instituída pela Portaria CAMPREV Nº 135/2025, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - AUGUSTO CESAR ROSSIN SEVERO, matrícula n.º 22;
II - MARLON DE MELO SILVA, matrícula n.º 100;
III - ANDRE DOS SANTOS PAULA, matrícula n.º 77;
IV - GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ, matrícula n.º 19;
V - CILENE PITTA AMADIO, matrícula n.º 1102737;
VI - JESSICA MOREIRA SIQUEIRA, matrícula n.º 96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 30 de março de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI N.º CEASA.2025.00001309-00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026 - CONTRATO Nº 004/2026- OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de telhas translúcidas em fibra de vidro/resina poliéster na cobertura do HSOV - área do varejão (pavimento térreo) - CONTRATADA: LAÇO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.298.749/0001-68 - VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 15.715,39-VI-GÊNCIA: Iniciando-se em 06/04/2026 e se encerrando em 05/07/2026.
WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo SEI n.ºCEASA.2026.00000044-41 - A Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA/Campinas, inscrita no CNPJ nº 44.608.776/0001-64, e o Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação - ISA, inscrito no CNPJ nº 00.226.287/0001-72, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2026 que tem por objeto a substituição do veículo cedido para apoio operacional do Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação - ISA. - ALTERAÇÃO DO VEÍCULO CEDIDO:Fica alterada a Cláusula 2.2 do Termo de Fomento nº 001/2026, passando a vigorar com a seguinte redação: A CEASA fará a cessão de um veículo VOYAGE - Volkswagen, 2012/2013, Confortline 1.6 8v Flex, 5 passageiros, placa FHW 2436, RENAVAL 500772061, para servir de apoio operacional. - RATIFICAÇÃO:Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições.
WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º:4024/26
Contratado:BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto: Formalização do Contrato de Cobrança Interbancária registrada sem protesto, dos pagamentos devidos pelos adquirentes de imóveis comercializados e administrados pela COHAB/CAMPINAS.
Data da Assinatura: 30/03/2026.
Prazo de Vigência: 12 meses, de 30/03/2026 a 30/03/2027.
Valor da Tarifa Unitária por Recebimento: R\$ 2,00.
Valor Mensal Estimado: R\$ 7.400,00
Processo: SEI.COHAB.2026.00000172-67.
Licitação: Processo Licitatório nº 001/26, realizado sob o Modo de Disputa Aberto.
Campinas, 30 de março de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/61 - Keronly Rosa Werneck
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H012/2026 EM 25/03/2026."
Campinas, 25 de março de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, **COMUNICA** que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/25**, realizado sob o modo de Disputa Aberto, **que teve por objeto a alienação/venda pelo critério de julgamento maior oferta de preço unitária, para cada um dos 07 (sete) Veículos de propriedade desta COHAB/CAMPINAS, conforme descrições e outras informações correspondentes detalhadas nos Anexos I, II e III do Edital, foi DECLARADO DESERTO** por ausência de interessados na Sessão Pública ocorrida em 15/01/2026 e **HOMOLOGADO em 30/03/2026, por seu Diretor Presidente.**
Campinas, 30 de março de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Aditamento 02 ao Contrato 010/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo SEI EMDEC.2025.00008135-43. Contratante: EMDEC S/A e Contratada: **GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 30.949.272/0001-01. Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, no valor total de R\$43.332,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais). Data de assinatura: 26/03/2026.
DIVISÃO DE COMPRAS
REDE MÁRIO GATTI
REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 10/2026
O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração do fato relacionado à conduta funcional do servidor, matrícula nº 108719-3, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:
- Patrícia Bello de Sá Rosas Costa - matrícula 139163-1 - Presidente da Comissão;
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;
- André de Souza Mafra - matrícula 135272-5 - membro.
Campinas, 30 de março de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 25/2026
PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor-Presidente, no uso das atribuições legais, de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,
REVOLVE:
Art. 1º. Designar, para o período de **06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026**, a servidora **ANA PATRICIA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 15504, para responder cumulativamente pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações, durante o período de fruição de férias regulares da titular **WANIA STEFANE**, matrícula nº 139-2.
Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo os servidores designados somente a remuneração prevista para seu cargo original.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.
Campinas, 30 de março de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.0000070-32
OBJETO: Registro de Preços de de switches gerenciáveis.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial dos pareceres técnicos (doc. 18231343, 18250036 e 18257311), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** as impugnações interposta pela empresa **RD INFORMÁTICA LTDA**, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.
Campinas, 30 de março de 2026
TALINE MORETTO BORDIN
Pregoeira

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00001676-17. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 218/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. **Termo de Aditamento:** H00050/2026. **Contratada:** WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** nº 56.419.492/0001-09. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato o acréscimo contratual equivalente 0,48% do valor inicial reajustado, referente a 01 Posto de Auxiliar de Limpeza 12h diurno de segunda a domingo e de 01 Posto de Auxiliar de Limpeza 12h noturno de segunda a domingo pelo período de 01 (um) mês contado a partir da data de assinatura do Termo Aditivo. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$4.886.573,20. **Assinatura:** 30/03/2026
Campinas, 30 de março de 2026
ANDERSSON NERI GUIDO
Diretor Administrativo em Exercício
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO
HMMG.2021.00000974-90
À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs. 9365814 e 9478096, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:
Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;
Termo de Contrato nº: 273/2021;
Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do Termo de Referência;
Valor Global: R\$ 21.945,86 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
Dotação e reserva orçamentária: Doc.18242311;
Solicitação da empresa: Doc.18004763;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.18243369

HMMG.2022.00000198-63
À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.12905129, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** com aplicação de reajuste contratual de acordo com o índice INPC, no importe de 4,30307%, retroativo a 25/02/2026 abaixo identificado:
Empresa: SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 28.993.311/0003-80;
Termo de Contrato nº: 130/2022;
Objeto: Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho na área médica e multiprofissional para atuar junto a UNACON/HMMG e nos serviços que compõem a unidade Hospitalar Mário Gatti;
Valor Global: R\$ 8.596.239,64 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
Dotação orçamentária: Doc.18030698;
Autorização da Diretoria Financeira: Doc.18026562;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.18063478.
Campinas, 27 de março de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO - IMA 01 / 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA** torna pública a data, local e horário para a realização das Provas Objetivas para os cargos / funções de **Assistente I - "Atendimento e Informações"** ou **"Teleatendimento"**; **Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário**; **Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento**; **Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento**; **Advogado Jr.**; **Analista em Tecnologia da Informação Jr. - "DEVOPS"**; **Analista em Tecnologia da Informação Jr. - "Serviços e Sistemas Operacionais"**; **Analista em Tecnologia da Informação Jr. - Sistemas"**, ficando convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público 01 / 2026.
Ficam estabelecidas as condutas necessárias, **a serem seguidas pelos candidatos**, no dia da aplicação das provas objetivas:
- NÃO LEVE ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares;
- O candidato DEVERÁ apresentar na data das provas o mesmo documento utilizado no momento da inscrição, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova;
- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sua sala de prova, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio;
- O candidato deverá permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis;
- O candidato cujo CABELO, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, **DEVERÁ MANTÊ-LO TOTALMENTE PRESO**, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame;
- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio após término de sua prova;
- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua **GARRAFA DE ÁGUA**;

- O candidato não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.

CONSIDERANDO o item 5.14 do Edital de Abertura do Concurso Público - IMA 01 / 2026, ficam os candidatos **CONVOCADOS** a realizar as provas objetivas em data, horário e local, conforme os quadros abaixo:

12 DE ABRIL DE 2026		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8H00MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H45MIN INÍCIO DAS PROVAS: 9 HORAS		
PROVA OBJETIVA + PEÇA PROFISSIONAL OU REDAÇÃO OU CASE		
DENOMINAÇÃO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – ATENDIMENTO AO USUÁRIO	UNIMETROCAMP	RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, Nº 1661 VILA INDUSTRIAL CAMPINAS / SP
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – DESENVOLVIMENTO		
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – TELEATENDIMENTO		
ADVOGADO JR.		
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. –DEVOPS		
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. – SERVIÇOS E SISTEMAS OPERACIONAIS		
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. – SISTEMAS		
12 DE ABRIL DE 2026		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 14H00MIN HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H45MIN INÍCIO DAS PROVAS: 15 HORAS		
PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO OU CASE		
DENOMINAÇÃO	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
ASSISTENTE I – ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES OU TELEATENDIMENTO	UNIMETROCAMP	RUA DR. SALES DE OLIVEIRA, Nº 1661 VILA INDUSTRIAL CAMPINAS / SP

I. Os candidatos poderão obter o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO acessando o site www.consesp.com.br a partir do dia **08/04/2026**, o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL APENAS INFORMATIVO. **Recomenda-se que IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, onde todas as informações acima estarão contidas;**

II. Os candidatos deverão comparecer na data, local e horário determinado de sua prova objetiva,com01 (uma) hora de antecedência, **respeitando-se o horário de fechamento dos portões, munidos** de documento original com foto em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação, caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, **conforme estabelecido no item 5.18** do Edital de Abertura;

III. Após o horário determinado para o fechamento dos portões não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campinas, 30 de março de 2026

THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público IMA 01/2026

MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
Gerente de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 / AO CONTRATO Nº 006/2025
REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 0040/2026 / PROTOCOLO SEI Nº
IMA.2025.00000107-51

FINALIDADE: Adiantamento de vigência com reajuste do valor global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e gerenciamento de impressões - “outsourcing de impressão” - com cessão de uso de equipamentos, softwares e materiais consumíveis, incluindo suporte técnico e manutenção, nos endereços indicados pela CONTRATANTE, dentro do município de Campinas/SP e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.,** com sede na Avenida Neyde Modesto de Camargo, 305, Chácara Campos dos Amarais, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 00.946.478/0001-09, inscrição estadual nº. 244.562.238.115 e inscrição municipal nº. 38570-0, neste ato representada na forma do seu contrato social.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **15/05/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei **13.303/2016**.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** Para a próxima vigência, o Valor Global estimado do contrato será de **R\$ 25.158,40** (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) considerando reajuste contratual negociado com o fornecedor no percentual de 2,8% e mantendo as demais condições contratuais, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
I	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	12	R\$117,60	R\$1.411,20	R\$ 16.934,40
	2	PÁGINA MONOCROMÁTICA A4 IMPRESSA + PAPEL	80.000	R\$ 0,1028	---	R\$ 8.224,00

Campinas, 30 de março de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2025

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 46.119.855/0001-37 - www.sanasa.com.br





Aviso:

As demonstrações financeiras a seguir são apresentadas de forma resumida e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisões. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações contábeis completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.

A íntegra das demonstrações financeiras auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

a) <https://correio.rac.com.br/publicidadelegal>;
b) <https://servicos.sanasa.com.br/transparencia/demonstracoes.aspx?f=F>;
c) <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx?tipoconsulta=CVM&codigoCVM=16241>.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2025 apresentam os resultados da Companhia, elaborados em conformidade com a legislação societária e as normas regulamentares aplicáveis, em especial as Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/16, bem como as normas e orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As informações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS). O relatório abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O exercício de 2025 foi marcado por importantes avanços operacionais, mas também por um ambiente macroeconômico desafiador. A manutenção da taxa Selic em patamares elevados e o ritmo mais moderado de crescimento do PIB brasileiro impactaram os custos de insumos e serviços, pressionaram as condições de financiamento e demandaram maior rigor na gestão financeira e no controle de despesas.

Mesmo nesse contexto, a Companhia assegurou a continuidade dos serviços públicos essenciais com elevados padrões de qualidade e confiabilidade. Ao final do exercício, apresentava ampla cobertura urbana nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com elevados níveis de coleta e tratamento, evidenciando a maturidade operacional alcançada e a responsabilidade inerente à prestação de serviços essenciais.

Em linha com esse compromisso, os investimentos realizados totalizaram aproximadamente R\$ 334 milhões em 2025, com prioridade para a ampliação e modernização dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto, assegurando a evolução da infraestrutura e a sustentabilidade de longo prazo das operações.

Sob a ótica econômico-financeira, o exercício registrou redução do lucro líquido em relação ao ano anterior, reflexo da elevação dos custos operacionais, das despesas financeiras e do ambiente econômico mais restritivo. Verificou-se aumento do nível de alavancagem e maior concentração do endividamento no curto prazo, demandando atenção redobrada à gestão de liquidez e ao cumprimento dos compromissos financeiros.

Diante desse cenário, a Administração instituiu Programa de Redução de Custos, voltado ao cumprimento dos *covenants* financeiros e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia. As medidas contemplaram a suspensão de despesas e investimentos não essenciais, restrições a novos contratos e aditamentos com aumento de despesa, limitação de horas extras e de gastos com viagens, publicidade e contratações.

Paralelamente às medidas de ajuste, a Companhia manteve seu compromisso com a geração de valor à sociedade, distribuindo recursos a empregados, governo, financiadores e acionistas, além de registrar melhora nos índices de inadimplência, refletindo o aprimoramento da gestão de crédito e cobrança.

No campo institucional, a Sanasa foi premiada, pelo segundo ano consecutivo, com o Troféu Transparência da Associação Nacional de Executivos (ANEFAC), premiação concedida anualmente às empresas que se destacam pela qualidade, clareza e grau de detalhamento das demonstrações financeiras. O reconhecimento, referente às demonstrações do exercício de 2024, considerou critérios como integral aderência às normas contábeis, consistência do Relatório da Administração, ausência de ressalvas dos auditores independentes e transparência das informações divulgadas, reafirmando o compromisso da Companhia com a excelência na divulgação de suas informações financeiras.

Esse reconhecimento soma-se a importantes conquistas de 2025, como o Prêmio Trata Brasil, que destacou Campinas como a melhor cidade em saneamento do país, a posição de finalista no Prêmio Boas Práticas ESG da ANEFAC, a premiação no Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento (PNQS), com o troféu Quíron Platina, e o Medalhão de Ouro no Prêmio Paulista de Qualidade em Gestão (PPQG), refletindo a maturidade da gestão e o impacto positivo das ações desenvolvidas ao longo do exercício.

A agenda de sustentabilidade permaneceu integrada à estratégia empresarial. No exercício, a Companhia avançou na implementação das normas CBPS 01 e 02, ampliando a transparência das informações relacionadas a riscos e oportunidades climáticas, e deu continuidade a projetos estruturantes voltados à segurança hídrica, ao reúso de água, à eficiência operacional e à redução de perdas, fortalecendo a resiliência das operações diante dos desafios ambientais.

A Administração reafirma seu compromisso com o equilíbrio econômico-financeiro, a eficiência operacional e a transparência na prestação de contas. A solidez institucional construída ao longo de sua trajetória e o comprometimento de seus colaboradores conferem à Companhia condições para enfrentar desafios, preservar sua sustentabilidade e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais com qualidade e responsabilidade.

DESTAQUES E CONQUISTAS DE 2025



MISSÃO, VISÃO E VALORES

Esses elementos formam a base para a definição das estratégias e para a condução das operações da Companhia, sempre com o compromisso de atender às necessidades da sociedade, promovendo a sustentabilidade e o bem-estar coletivo. A missão reflete o propósito de nossa existência, enquanto a visão estabelece os objetivos futuros, alinhados às tendências globais e às demandas locais. Os valores, por sua vez, são os ideais de atitude, comportamento e resultados que devem estar presentes nos colaboradores e nas relações da Companhia com seus stakeholders.



DESEMPENHO OPERACIONAL

A Sanasa é responsável pelo serviço de abastecimento de água no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangendo todas as etapas do processo: captação, adução, tratamento, reservação e distribuição. Em 2025, a Companhia forneceu água potável encanada a 99,95% da população urbana de Campinas, que possui cerca de 1.187.974 habitantes, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em 2025, a Sanasa atendeu com água potável encanada 99,95% da população urbana de Campinas, por meio de quatro estações de tratamento, com capacidade total de até 4.400 litros por segundo (l/s), sendo que 100% da água captada para o abastecimento do Município foi proveniente do Rio Atibaia.

O volume de água potável produzido em 2025 foi de mais de 102 milhões de metros cúbicos (m³), transportado por meio de 4.988,36 quilômetros de adutoras e redes de distribuição e armazenado em 100 reservatórios distribuídos pela cidade (30 elevados e 70 semienterrados), com capacidade total de 198.198,18 m³. Esse sistema contemplava 407.768 ligações de água e 557.331 economias, todas equipadas com hidrômetros.

Além disso, a Companhia também é responsável pelo sistema de esgotamento sanitário, que atendeu em 2025 a 97,14% da população urbana da cidade, com 374.555 ligações e 509.580 economias, por meio de 4.484,71 quilômetros de redes, emissários e interceptores, além de 118 Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs), 16 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), 2 Estações de Produção de Água de Reúso (EPARs) e 1 Posto de Recebimento de Efluentes (PRE). A capacidade instalada de tratamento de esgoto é de 99,5%, e do esgoto coletado, 94,30% são tratados.

Indicadores operacionais - Água

Descrição	2022	2023	2024	2025
Índice de Atendimento Urbano de Água	99,81%	99,84%	99,95%	99,95%
Índice de Atendimento Total de Água	99,69%	99,69%	99,80%	99,80%
Extensão da Rede de Água (km)	4.818,91	4.811,13	4.931,41	4.988,36
Volume de Água Captada e Bombeada (m³)	106.762.213	106.620.677	107.358.350	106.169.896
Volume de Água Tratada e Distribuída (m³)	100.405.026	102.826.372	103.522.064	102.110.049
Volume de Outorga do Rio Atibaia (l/s)	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00
Volume de Outorga do Rio Capivari (l/s)	366,67	366,67	366,67	366,67
Nº de Captações de Água	2	2	1	1
Nº de Estações de Tratamento de Água (ETAs)	5	5	4	4
Capacidade de Tratamento das ETAs (l/s)	4.600	4.600	4.400	4.400
Nº de Estação de Tratamento de Lodo de ETAs (ETL)	1	1	1	1
Nº de Centros de Reservação e Distribuição	42	42	45	46
Nº de Reservatórios	73	73	96	100
Volume de Reservação (m³)	142.098,37	142.098,37	190.125,68	198.198,18
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	20,19%	20,42%	18,02%	16,58%
Consumo Médio per Capita de Água (litros/hab./dia)	185,22	195,34	199,45	193,43
Índice de Perdas de Faturamento (IPF)	10,73%	10,88%	8,59%	7,87%

Indicadores operacionais - Esgoto

Descrição	2022	2023	2024	2025
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto	96,42%	96,42%	97,10%	97,14%
Índice de Atendimento Total de Esgoto	95,89%	95,89%	96,56%	96,61%
Capacidade Instalada de Tratamento de Esgoto	95,00%	99,50%	99,50%	99,50%
Índice de Tratamento de Esgoto	90,04%	94,00%	94,03%	94,30%
Extensão da Rede de Esgoto (km)	4.428,59	4.428,59	4.387,32	4.484,71
Nº de Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs)	117	118	118	118
Nº de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)	21	19	19	16
Nº de Estações de Produção de Água de Reúso	2	2	2	2

Nos quadros a seguir são apresentadas a quantidade de ligações e economias de água e esgoto, segregadas por categoria de consumidores. Economia é o termo utilizado para o prédio ou subdivisão de um prédio, com ocupações comprovadamente independentes entre si, que utilizam coletivamente uma única ligação de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos.

Ligações de água e esgoto por categoria de consumidores

Categoria de Consumidores	2022		2023		2024		2025	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Residencial	346.473	319.308	354.359	325.963	363.357	333.203	371.159	339.803
Comercial	34.653	32.605	34.862	33.097	34.653	33.021	34.783	33.181
Pública	1.343	1.128	1.343	1.130	1.378	1.139	1.409	1.178
Industrial	432	405	425	402	417	395	417	393
Total	382.901	353.446	390.989	360.592	399.805	367.758	407.768	374.555

Economias de água e esgoto por categoria de consumidores

Categoria de Consumidores	2022		2023		2024		2025	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Residencial	484.560	441.073	491.072	447.818	498.545	454.912	505.779	461.067
Comercial	49.398	46.016	49.474	46.450	49.247	46.661	49.487	46.942
Pública	1.582	1.128	1.582	1.130	1.617	1.139	1.648	1.178
Industrial	432	405	425	402	417	395	417	393
Total	535.972	488.622	542.553	495.800	549.826	503.107	557.331	509.580

Em 2025, a Sanasa registrou um volume consumido de água de 83.743 mil m³, representando uma redução de 0,10% em relação a 2024. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que mede o percentual de água tratada não consumida, foi de 16,58% no ano, inferior à média das empresas de saneamento no Brasil, que atingiu 39,53%, conforme dados divulgados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) de 2024. Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 7,87% em 2025, também inferior à média de perdas de 39,09% das empresas brasileiras, segundo o SINISA.

Nos quadros a seguir são demonstrados os volumes consumidos de água e coletados de esgoto dos últimos quatro anos, segregados por categoria de consumidores, em milhares de m³, bem como a variação percentual anual do mesmo período.

Volume consumido de água – 2022 a 2025 (em milhares de m³, exceto quando indicado de outra forma)

Categoria de Consumidores	Volume Consumido de Água				Variação %		
	2022	2023	2024	2025	2023 x 2022	2024 x 2023	2025 x 2024
Residencial	69.913	71.553	73.967	73.933	2,35%	3,37%	-0,05%
Comercial	7.011	7.353	7.648	7.530	4,88%	4,01%	-1,54%
Pública	1.807	1.605	1.755	1.847	-11,18%	9,35%	5,24%
Industrial	451	449	459	433	-0,44%	2,23%	-5,66%
Total	79.182	80.960	83.829	83.743	2,25%	3,54%	-0,10%

Volume coletado de esgoto – 2022 a 2025 (em milhares de m³, exceto quando indicado de outra forma)

Categoria de Consumidores	Volume Coletado de Esgoto				Variação %		
	2022	2023	2024	2025	2023 x 2022	2024 x 2023	2025 x 2024
Residencial	60.918	62.448	64.947	65.155	2,51%	4,00%	0,32%
Comercial	6.689	7.067	7.536	7.529	5,65%	6,64%	-0,09%
Pública	1.560	1.599	1.741	1.853	2,50%	8,88%	6,43%
Industrial	442	452	501	547	2,26%	10,84%	9,18%
Total	69.609	71.566	74.725	75.084	2,81%	4,41%	0,48%

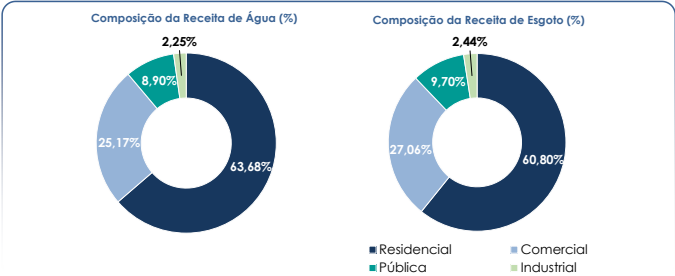
DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Receita Líquida

A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 7,70%, quando comparada ao ano de 2024, influenciada por uma combinação de fatores, tais como: revisão tarifária de 5,92% para as tarifas de água e esgoto e reajuste tarifário de 4,87% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2025, conforme Resolução ARES-PCJ nº 605, de 27 de dezembro de 2024; e ampliação do número de clientes, sendo 7.963 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 6.797 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário.



A estrutura tarifária da Companhia é dividida em categorias residencial, comercial, pública e industrial. A receita é composta majoritariamente pela prestação de serviços a clientes residenciais no Município de Campinas, representando 63,68% das receitas de água e 60,80% das receitas de esgoto.



EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 383.733 mil em 2025, contra R\$ 407.592 mil no ano anterior, o que representa uma redução de 5,85%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 25,08% em 2025, ante 28,69% em 2024. Esse resultado é decorrente do crescimento de 7,70% na receita operacional líquida e de 13,16% nos custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas).

Reconciliação do EBITDA (em milhares de R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2022	2023	2024	2025
Resultado Líquido do Exercício	119.811	111.798	188.641	66.845
(+) Tributos sobre o lucro	9.655	7.711	13.908	8.747
(+) Resultado financeiro	92.262	122.873	109.784	197.246
(+) Depreciações e amortizações	70.155	83.701	95.259	110.894
(=) EBITDA	291.883	326.083	407.592	383.732
(-) Receita Operacional Líquida	1.119.809	1.266.709	1.420.548	1.530.001
(=) Margem EBITDA (%)	26,07%	25,74%	28,69%	25,08%

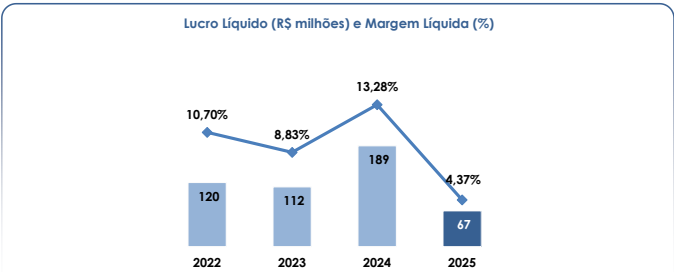
A conversão do EBITDA em caixa foi de 96,68% em 2025, contra 103,46% registrado no ano anterior.

Conversão de EBITDA em caixa – 2022 a 2025 (em milhares de R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2022	2023	2024	2025
Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais	247.375	177.176	275.419	172.374
(+) Juros Pagos (ajuste)	103.549	111.894	146.292	198.618
(=) Geração de Caixa Operacional Ajustado	350.924	289.070	421.711	370.992
(+) EBITDA	291.883	326.083	407.592	383.732
(=) Conversão de EBITDA em Caixa (%)	120,23%	88,65%	103,46%	96,68%

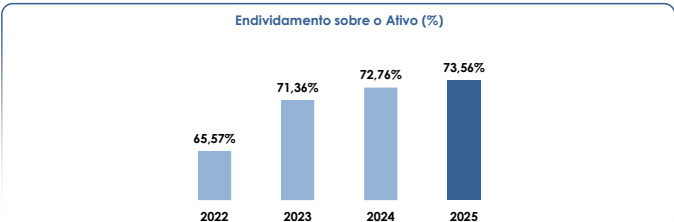
Lucro Líquido e Margem Líquida

A Sanasa registrou redução de 64,56% no lucro líquido, que totalizou R\$ 66.845 mil em 2025, em comparação a R\$ 188.641 mil em 2024. A margem líquida, apurada pela razão entre o resultado líquido e a receita operacional líquida, apresentou retração de 8,91 pontos percentuais, atingindo 4,37% no exercício. Esse desempenho decorre, principalmente, do aumento dos custos e das despesas operacionais, combinada à elevação das despesas financeiras líquidas.

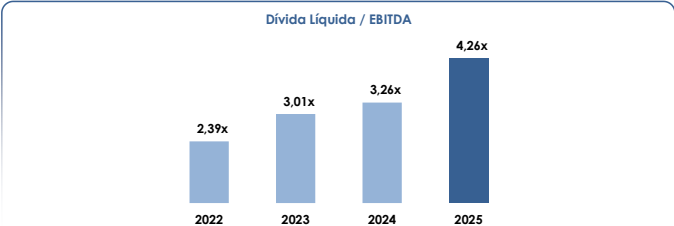


Endividamento, Dívida Líquida e Rating

A Companhia encerrou o exercício com ativos de R\$ 2.896.504 mil, patrimônio líquido de R\$ 765.904 mil e dívida total de R\$ 2.130.600 mil. O índice de endividamento sobre o ativo foi de 73,56% em 2025.



A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzidos das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 22,79%, passando de R\$ 1.330.631 mil em 2024 para R\$ 1.633.832 mil em 2025. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi aumentada de 3,26 vezes em 2024 para 4,26 vezes em 2025.



Após o final do exercício, a Companhia apurou o descumprimento de determinados índices financeiros (covenants) previstos em contratos de empréstimos e financiamentos, relacionados, principalmente, a indicadores de alavancagem, de cobertura de juros e de serviço da dívida. Adicionalmente, determinadas obrigações foram impactadas por cláusulas de cross default, ainda que tenham atendido às métricas originalmente pactuadas.

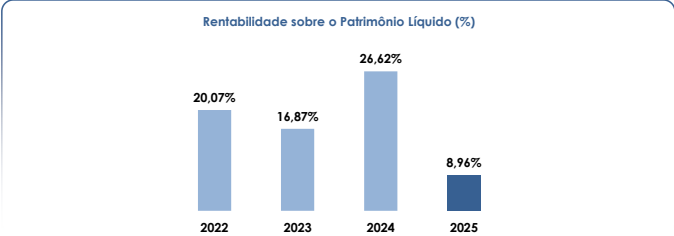
A Administração encontra-se em tratativas com as instituições financeiras credoras visando à obtenção de dispensas formais (waivers) e à eventual adequação das condições contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, tais tratativas encontram-se em andamento.

Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, parte relevante dos passivos foi reclassificada para o circulante, impactando a apresentação da posição de liquidez ao final do exercício.

Nesse contexto, em 22 de dezembro de 2025, a Agência de rating Fitch publicou relatório, rebaixando o Rating Nacional de Longo Prazo da Companhia para BB+(bra), com observação negativa.

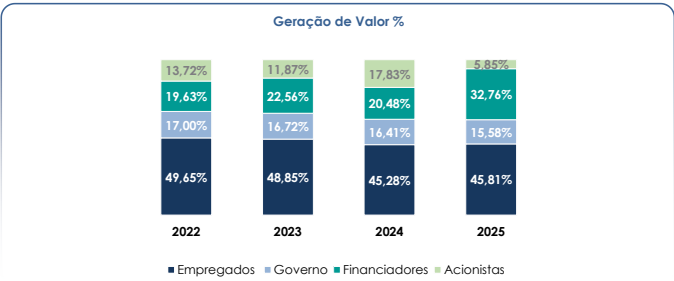
Rentabilidade

A rentabilidade sobre o patrimônio líquido foi de 8,96%, ante uma rentabilidade de 26,62% obtida no ano anterior.



Geração de Valor

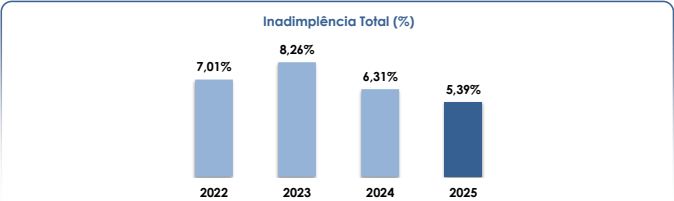
Em 2025, a Sanasa gerou R\$ 1.142.028 mil em valores tangíveis para a sociedade, que representa um acréscimo de 7,94% em relação à distribuição do valor adicionado de 2024. Esse número engloba pagamento de tributos, juros, aluguéis, remuneração e benefícios a empregados e administradores, além da remuneração aos acionistas.



Inadimplência

O índice de inadimplência total, que corresponde ao faturamento vencido e não arrecadado no período de um ano, atingiu 5,39% em 2025, inferior ao índice de 6,31% apurado em 2024.

Entre 2020 e 2023, a inadimplência da Sanasa aumentou principalmente devido à suspensão dos cortes no fornecimento de água, que teve início com a pandemia da Covid-19. Em 2024, para controlar a inadimplência, a política de cortes foi totalmente restabelecida, com a contratação de uma empresa terceirizada para a execução desse serviço.



INVESTIMENTOS (CAPEX)

A Sanasa realizou um montante de investimentos de R\$ 334.004 mil em 2025, inferior em 15,28% ao valor efetivado no ano anterior (R\$ 394.230 mil), sendo 19,07% destinados às obras de abastecimento de água, 72,24% aos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e os 8,69% restantes aplicados em outros investimentos.

Investimentos – 2021 a 2025 (em milhares de R\$)

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Sistema Operativo de Água	132.976	86.027	235.205	191.487	63.692	709.387
Sistema Operativo de Esgoto	42.401	34.603	53.722	159.421	241.288	531.435
Outros Investimentos	9.755	11.595	18.711	43.322	29.024	112.407
Total	185.132	132.225	307.638	394.230	334.004	1.353.229

Em 31 de dezembro de 2025, o imobilizado da Companhia, líquido das depreciações, atingiu o montante de R\$ 2.222.071 mil.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de governança da Sanasa é formada pela Assembleia de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Elegibilidade Estatutário, Diretoria Executiva, Auditoria Interna e Gerência de Governança Corporativa.

Assembleia de Acionistas

Instância máxima da alta gestão, que delibera sobre a prestação de contas dos Administradores, destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos, emissão de títulos de dívida, debêntures ou valores mobiliários de qualquer natureza, alterações do capital social, alterações no Estatuto Social e eleição e destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Elegibilidade Estatutário.

Conselho Fiscal

É constituído de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos para um mandato de até 2 anos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 reconduções consecutivas. O Conselho Fiscal possui a prerrogativa de fiscalizar os atos e as propostas dos Conselheiros de Administração e Diretores Executivos, bem como verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Conselho de Administração

Órgão de deliberação colegiada da Companhia, composto por 11 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O mandato dos conselheiros é de até 2 anos, sendo permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas. O Conselho inclui 3 membros independentes, 1 membro representante dos empregados, eleito por voto direto, e 1 representante dos acionistas minoritários, considerado membro independente. É vedado o acúmulo das funções de presidente da Companhia e de presidente do Conselho de Administração.

Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)

Órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente. É composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com conhecimento técnico suficiente em matéria contábil e financeira e, pelo menos, um deles tem reconhecida experiência em assuntos de Contabilidade Societária, ao qual cabe a coordenação. Um dos membros do CAE é necessariamente membro do Conselho de Administração, vedado o recebimento de remuneração cumulativa.

Comitê de Elegibilidade Estatutário (CEE)

Órgão auxiliar dos acionistas, responsável por verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário. O CEE é composto por 3 membros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, podendo ser membros de outros comitês, empregados ou Conselheiros de Administração, observado o disposto nos artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404/1976, sem remuneração adicional.

Diretoria Executiva

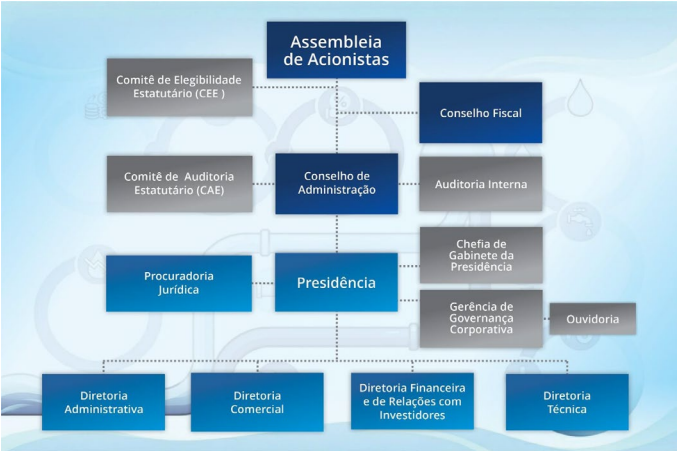
A Diretoria é o órgão responsável pela gestão e condução da organização e tem como responsabilidade executar, apoiada pelos princípios da governança corporativa, a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração. É composta por 5 membros, eleitos pelo Conselho de Administração para a gestão de 2 anos, sendo permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas, sendo: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Técnico.

Auditoria Interna

Seus membros são nomeados pelo Conselho de Administração, por indicação da Diretoria Executiva, reportam-se diretamente ao Conselho de Administração e são vinculados administrativamente à Presidência da Companhia. A Auditoria Interna é composta por 4 empregados do quadro de carreira, de reputação ilibada, com conhecimento nas áreas contábil, financeira, jurídica, de engenharia, de tecnologia da informação, de licitações e administrativa.

Gerência de Governança Corporativa

Vinculada à Presidência, a área é responsável por estabelecer padrões de melhores práticas de Governança Corporativa, dar suporte à alta gestão e aos comitês nos assuntos de governança corporativa, bem como divulgar informações referentes à transparência pública. Também é de sua responsabilidade a Ouvidoria, a Gestão de Riscos Corporativos e o Programa de Compliance.



SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade ocupa posição estratégica no setor de saneamento, na medida em que se relaciona diretamente à proteção dos recursos naturais e à promoção da saúde e do bem-estar da população. A gestão responsável dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário contribui para a preservação dos mananciais, a redução de perdas e a mitigação de impactos ambientais, ao mesmo tempo em que assegura a coletividade o acesso universal a serviços essenciais de qualidade, como água tratada e destinação adequada de efluentes.

Em 2025, a Sanasa reforçou a integração das dimensões ambiental, social, de governança e econômica à gestão do negócio, consolidando a sustentabilidade como componente estruturante da estratégia corporativa. O Relatório de Sustentabilidade, em seu 15º ciclo de publicação, foi elaborado em conformidade com as normas GRI Standards e com base nos Princípios do Relato Integrado, avançando na incorporação progressiva das diretrizes das IFRS S1 e S2, em consonância com a Resolução CVM nº 193/2023 e com as normas brasileiras CBPS 01 e CBPS 02. Essa abordagem integrada amplia a transparência, fortalece a gestão de riscos e oportunidades e contribui para a alocação eficiente de capital e para a geração de valor sustentável no longo prazo.

No eixo ambiental, a Companhia avançou na consolidação do Inventário de Gases de Efeito Estufa, em processo contínuo de aprimoramento metodológico e ampliação de escopo. Inicialmente estruturado com foco nas atividades de esgotamento sanitário, o inventário vem sendo progressivamente expandido para outras áreas operacionais, ampliando a abrangência, a consistência e a qualidade das informações climáticas reportadas. Essa evolução fortalece a base técnica para a identificação, mensuração e gestão de riscos e oportunidades associados às

mudanças climáticas, em alinhamento às diretrizes da CBPS 02 e à estratégia de perenidade do negócio.

Paralelamente, a Companhia aprimorou a gestão de resíduos e fortaleceu sua resiliência hídrica e energética. Foram realizados investimentos estruturantes voltados à mitigação de riscos climáticos e operacionais, destacando-se a ampliação da capacidade de reservação por meio da construção de novos reservatórios e a implantação da subestação de energia elétrica na captação do Rio Atibaia, reforçando a segurança e a continuidade do abastecimento. Houve, ainda, avanço na expansão da produção de água de reúso, contribuindo para a economia circular e para a eficiência no uso dos recursos hídricos.

A incorporação progressiva das recomendações da TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures – Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima) e das normas climáticas emitidas pelo ISSB constitui processo contínuo de aperfeiçoamento, que demanda evolução permanente de sistemas, métricas e estruturas de governança climática, com vistas ao fortalecimento da transparência, da qualidade das informações divulgadas e da gestão de riscos e oportunidades associados às mudanças do clima.

No âmbito social e de relacionamento com clientes, a Companhia promoveu melhorias nos processos de atendimento, com foco em eficiência operacional, digitalização e qualidade do serviço prestado. Essas iniciativas respondem à crescente demanda da população por serviços mais ágeis, acessíveis e transparentes, exigindo aprimoramento contínuo de processos, infraestrutura e qualificação das equipes.

No campo da governança, foram fortalecidos os mecanismos de compliance, gestão de riscos e transparência, com ampliação dos investimentos em segurança da informação e proteção de dados, em conformidade com as melhores práticas de mercado e exigências regulatórias. A Companhia manteve elevado padrão de divulgação e asseguração independente das informações financeiras e de sustentabilidade. O Relatório de Sustentabilidade 2025 foi submetido à asseguração limitada por auditor independente registrada na CVM, ampliando a credibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações divulgadas aos stakeholders.

O conjunto dessas iniciativas consolida a sustentabilidade como eixo estruturante da gestão. Permanecem, contudo, desafios relevantes decorrentes do ambiente regulatório, das mudanças climáticas e das condições macroeconômicas, que exigem aprimoramento contínuo da governança, da eficiência operacional e da disciplina financeira.

Considerando que o modelo de negócio da Companhia está intrinsecamente conectado ao meio ambiente, especialmente à água, seu principal capital natural, as decisões estratégicas e a alocação de investimentos permanecem orientadas ao fortalecimento da resiliência hídrica, à preservação ambiental e à mitigação de riscos, assegurando continuidade operacional, responsabilidade socioambiental e solidez econômico-financeira em benefício da sociedade de Campinas e das futuras gerações.

Dessa forma, a Sanasa encerra o exercício de 2025 com uma agenda de sustentabilidade amadurecida, integrada à estratégia corporativa e orientada à geração de valor no longo prazo, reafirmando seu compromisso com a prestação de serviços essenciais de qualidade, a preservação ambiental e o bem-estar coletivo.

RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES

A Sanasa contava, em 31 de dezembro de 2025, com 1.982 empregados contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de 83 estagiários e 65 jovens aprendizes.

Em sua maioria os empregados eram do gênero masculino, brancos e possuíam, em média, 49 anos de idade. O tempo médio dos empregados na Companhia era de 19 anos. As mulheres representavam 19,17% do total de empregados e ocupavam 31,43% das funções de liderança. Já os negros e pardos ocupavam 28,81% do efetivo e 10,71% das funções de liderança. A rotatividade de pessoal (turnover) em 2025 foi de 2,27%.

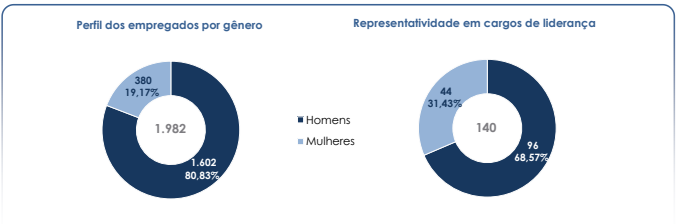
Indicadores do corpo funcional

Descrição	2022	2023	2024	2025
Número de Empregados(as) ao final do período	2.137	2.058	2.024	1.982
Número de Estagiários(as) ao final do período	44	65	79	83
Número de Jovens Aprendizes ao final do período	61	65	63	65
Número de Empregados(as) Terceirizados(as) ao final do período	1.399	1.372	1.457	1.709
Rotatividade de pessoal (Turnover)	4,31%	3,38%	1,88%	2,27%

Em 2025, 66 empregados se desligaram da Companhia, sendo 24,24% através do Programa de Valorização do Conhecimento - PROVAR.

As indenizações do PROVAR 2025 variaram conforme o tempo de serviço e incluíram salários adicionais, valor equivalente à multa de 40% sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e assistência médica por até 36 meses para os desligados, estendida aos cônjuges e dependentes com necessidades especiais.

A Sanasa promove o desenvolvimento pessoal e profissional de seus colaboradores mediante concessão de subsídios para o custeio de despesas decorrentes de cursos regulares em nível técnico (2º grau), de graduação e pós-graduação, desde que o curso tenha relação direta com as atividades desenvolvidas e área de atuação do empregado. Em 2025, foram realizadas 34.170,75 horas de treinamento pelos empregados de áreas operacionais e administrativas, com uma média de 17,27 horas por pessoa.



Balanco social anual – 2025

1 - Base de Cálculo	2025			2024		
	R\$ mil			R\$ mil		
Receita líquida (RL)	1.530.001			1.420.548		
Resultado antes dos tributos sobre o lucro (RO)	75.592			202.549		
Folha de pagamento bruta (FPB)	597.339			553.040		
2 - Indicadores Sociais Internos	R\$ mil	% sobre FPB	% sobre RL	R\$ mil	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	67.001	11,22%	4,38%	58.599	10,60%	4,13%
Encargos sociais compulsórios	115.270	19,30%	7,53%	111.100	20,09%	7,82%
Previdência privada	10.285	1,72%	0,67%	9.570	1,73%	0,67%
Saúde	19.455	3,26%	1,27%	17.027	3,08%	1,20%
Segurança e saúde no trabalho	9.707	1,63%	0,63%	9.128	1,65%	0,64%
Educação	688	0,12%	0,04%	705	0,13%	0,05%
Cultura	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Capacitação e desenvolvimento profissional	667	0,11%	0,04%	643	0,12%	0,05%
Creches ou auxilio-creche	292	0,05%	0,02%	319	0,06%	0,02%
Participação nos lucros ou resultados	39.739	6,65%	2,60%	37.592	6,80%	2,65%
Transporte	5.454	0,91%	0,36%	5.329	0,96%	0,38%
Outros	9.798	1,64%	0,64%	11.857	2,14%	0,83%
Total - Indicadores sociais internos	278.357	46,60%	18,19%	261.870	47,35%	18,43%
3 - Indicadores Sociais Externos	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL
Educação	3.225	4,27%	0,21%	2.344	1,16%	0,17%
Cultura	2.020	2,67%	0,13%	3.426	1,69%	0,24%
Saúde e saneamento	16.221	21,46%	1,06%	18.087	8,93%	1,27%
Esporte	1.842	2,44%	0,12%	1.814	0,90%	0,13%
Combate à fome e segurança alimentar	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros	3.239	4,29%	0,21%	3.440	1,70%	0,24%
Total das contribuições para a sociedade	26.546	35,12%	1,74%	29.110	14,37%	2,05%
Tributos (excluidos encargos sociais) ¹	76.367	101,02%	4,99%	76.641	37,84%	5,40%
Total - Indicadores sociais externos ¹	102.913	136,14%	6,73%	105.751	52,21%	7,44%
4 - Indicadores Ambientais	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL	R\$ mil	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/operação da empresa	139.758	69,00%	9,84%	3.636	1,80%	0,26%
Retrofit - ETE em EPAR	139.758	69,00%	9,84%	3.636	1,80%	0,26%
Outros Gastos	30.668	15,14%	2,16%	25.856	12,77%	1,82%
Remoção de Lodo	30.668	15,14%	2,16%	25.856	12,77%	1,82%
Taxas e Contribuição diversas da operação ²	7.442	3,67%	0,52%	4.968	2,45%	0,35%
Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ)	3.167	1,56%	0,22%	3.167	1,56%	0,22%
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) ²	2.378	1,17%	0,17%	-	0,00%	0,00%
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)	1.337	0,66%	0,09%	1.190	0,59%	0,08%
Consórcio Interm. das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ)	372	0,18%	0,03%	422	0,21%	0,03%
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	188	0,09%	0,01%	189	0,09%	0,01%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	94	0,05%	0,01%	195	0,10%	0,01%
Total dos investimentos em meio ambiente	177.962	87,86%	12,53%	34.656	17,11%	2,44%
Quanto ao estabelecimento de metas anuais para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa:	() não possui metas () cumpre de 0 a 50% () cumpre de 51 a 75% (X) cumpre de 76 a 100%			() não possui metas () cumpre de 0 a 50% () cumpre de 51 a 75% (X) cumpre de 76 a 100%		

7 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2025	2024
A previdência privada contempla:	() direção () direção e gerências (X) todos(as) empregados(as)	() direção () direção e gerências (X) todos(as) empregados(as)
A participação nos lucros ou resultados contempla:	() direção () direção e gerências (X) todos(as) empregados(as)	() direção () direção e gerências (X) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados (X) são sugeridos	() não são considerados (X) são sugeridos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve () apóia (X) organiza e incentiva	() não se envolve () apóia (X) organiza e incentiva
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa: 9.442 no Procon: 167 na Justiça: 103	na empresa: 707 no Procon: 106 na Justiça: 169
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa: 100% no Procon: 100% na Justiça: 100%	na empresa: 100% no Procon: 100% na Justiça: 100%
Número de reclamações na ouvidoria:	3.230, sendo 83% resolvidas em até 3 dias úteis e 29% avaliadas com ótimo ou bom	3.924, sendo 85% resolvidas em até 3 dias úteis e 47% avaliadas com ótimo ou bom
% das manifestações da ouvidoria:	15% corte/religação 14% valor da fatura ou consumo alto 9% débitos pendentes 6% alteração cadastral 5% vazamento, retorno ou entupimento de esgoto	13% segunda via de fatura 13% valor da fatura ou consumo alto 9% débitos pendentes 7% falta de água 6% reparo na via ou no passeio
Valor adicionado total a distribuir (em R\$ mil)	Em 2025: R\$ 1.142.028	Em 2024: R\$ 1.057.984
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	15,58% governo 45,81% colaboradores(as) 5,85% acionistas 32,76% terceiros	16,41% governo 45,28% colaboradores(as) 17,83% acionistas 20,48% terceiros
8 - Outras Informações		
CNPJ da Sanasa: 46.119.855/0001-37 - Setor Econômico: Utilidade Pública / Água e Saneamento - Sede da Companhia: Campinas (SP). Para esclarecimento sobre as informações declaradas: Gerência de Controladoria / Telefone: (19) 3735-5190 - E-mail: antonio.moreira@sanasa.com.br. Esta Companhia não utiliza mão-de-obra infantil ou trabalho escravo, não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente e não está envolvida com corrupção. Nossa Companhia valoriza e respeita a diversidade interna e externamente.		
¹ Valor retificado em 2024 por correção de fórmula de cálculo. ² Em 2024, não houve cobrança pelo uso de recursos hídricos dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá por alteração de procedimentos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). ³ A partir do exercício de 2022 não foi considerado o salário dos aprendizes Senai no cálculo.		

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2025
Em milhares de Reais

Ativo	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	109.003	204.988
Contas a receber	289.892	263.764
Estoque	33.219	28.173
Impostos e contribuições a compensar	948	2.721
Despesas antecipadas	7.491	6.796
Outros ativos	6.924	6.169
Total do ativo circulante	447.477	512.611

Não Circulante

Realizável a longo prazo		
Ativos fiscais diferidos	12.055	9.526
Aplicações financeiras	19.969	25.645
Contas a receber	70.020	69.561
Depósitos judiciais	66.829	60.373
Outros ativos	4.797	5.139
Total do realizável a longo prazo	173.670	170.244
Investimentos	292	259
Imobilizado e direito de uso	2.222.071	1.932.061
Intangível	52.994	48.473
Total do ativo não circulante	2.449.027	2.151.037

Total do ativo

	2.896.504	2.663.648
--	-----------	-----------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos	1.667.694	215.042
Fornecedores	78.764	99.221
Salários e encargos sociais	65.772	62.949
Provisões para benefícios a empregados	28.499	26.273
Impostos e contribuições a recolher	24.350	20.450
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	3.281	-
Subvenções governamentais	8.236	9.291
Outras contas a pagar	10.322	11.757
Total do passivo circulante	1.886.918	444.983
Não Circulante		
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos	75.141	1.320.577
Provisões para benefícios a empregados	21.581	16.703
Subvenções governamentais	123.871	132.106
Outras contas a pagar	1.435	1.460
Passivos fiscais diferidos	10.957	9.232
Provisões trabalhistas, cíveis e tributárias	10.697	12.887
Total do passivo não circulante	243.682	1.492.965
Patrimônio Líquido		
Capital social	660.399	600.534
Ações em tesouraria	(30)	(30)
Reservas de capital	23	23
Reservas de lucros	123.986	60.422
Dividendo adicional proposto	-	70.004
Outros resultados abrangentes	(18.474)	(5.253)
Total do patrimônio líquido	765.904	725.700
Total do passivo e patrimônio líquido	2.896.504	2.663.648

Demonstrações dos Resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de Reais, exceto resultado por ação em Reais

	31/12/2025	31/12/2024
Receita de vendas e dos serviços prestados	1.530.001	1.420.548
Custo das vendas e dos serviços prestados	(869.753)	(752.831)
Lucro bruto	660.248	667.717
Despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(309.113)	(280.725)
Despesas com as vendas	(159.527)	(161.524)
Outras receitas operacionais líquidas	81.230	86.865
Despesas operacionais, líquidas	(387.410)	(355.384)
Lucro antes do resultado financeiro	272.838	312.333
Receitas (despesas) financeiras		
Receitas financeiras	139.903	70.588
Despesas financeiras	(337.149)	(180.372)
Resultado financeiro	(197.246)	(109.784)
Lucro antes da contribuição social	75.592	202.549
Contribuição social		
Corrente	(8.243)	(13.415)
Diferida	(504)	(493)
Contribuição social corrente e diferida	(8.747)	(13.908)
Lucro líquido do exercício	66.845	188.641
Resultado por ação básico e diluído	0,10357	0,31412

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de Reais

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	66.845	188.641
Resultados abrangentes a serem classificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes		
Ganhos e perdas atuariais	(14.529)	10.717
Tributos sobre ganhos e perdas atuariais	1.308	(965)
	(13.221)	9.752
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes		
	-	-
Resultado abrangente do exercício	53.624	198.393

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de Reais

	Capital social realizado	Ações em tesouraria	Reservas de capital	Reservas de lucros			Lucros (prejuízos) acumulados	Dividendo adicional proposto	Outros resultados abrangentes	Total
				Incentivos governamentais	Para investimentos	Legal				
Saldos em 31 de dezembro de 2023	600.534	-	23	9.012	27.641	5.139	-	64.147	(15.005)	691.491
Ações em tesouraria adquiridas	-	(30)	-	-	-	-	-	-	-	(30)
Dividendo adicional de 2023	-	-	-	-	-	-	-	(64.147)	-	(64.147)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	188.641	-	-	188.641
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	9.752	9.752
Destinação proposta à AGO:										
Reserva legal	-	-	-	-	-	8.978	(8.978)	-	-	-
Reserva de lucros para investimentos	-	-	-	-	561	-	(561)	-	-	-
Reserva de Incentivos governamentais	-	-	-	9.091	-	-	(9.091)	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	(10.234)	-	-	(10.234)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	(127.011)	70.004	-	(57.007)
Juros sobre capital próprio proposto	-	-	-	-	-	-	(32.766)	-	-	(32.766)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	600.534	(30)	23	18.103	28.202	14.117	-	70.004	(5.253)	725.700
Aumento de capital	59.865	-	-	-	-	-	-	-	-	59.865
Dividendo adicional de 2024	-	-	-	-	-	-	-	(70.004)	-	(70.004)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	66.845	-	-	66.845
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.221)	(13.221)
Destinação proposta à AGO:										
Reserva legal	-	-	-	-	-	2.877	(2.877)	-	-	-
Reserva de lucros para investimentos	-	-	-	-	51.396	-	(51.396)	-	-	-
Reserva de Incentivos governamentais	-	-	-	9.291	-	-	(9.291)	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	-	(3.281)	-	-	(3.281)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	660.399	(30)	23	27.394	79.598	16.994	-	-	(18.474)	765.904

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do Valor Adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de Reais

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas		
Abastecimento de água e saneamento	1.498.520	1.403.388
Prestação de serviços	90.043	69.557
Redes de água e esgoto	7.437	9.047
Outras receitas (despesas) operacionais	81.230	86.865
Receitas relativas à construção de ativos próprios	21.997	20.958
Perdas com créditos de liquidação duvidosa - reversão/(constituição)	(66.075)	(81.275)
	1.633.152	1.508.540
Insumos adquiridos de terceiros		
Custo dos serviços vendidos	(361.053)	(286.509)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(121.280)	(99.390)
Matérias-primas consumidas	(37.800)	(39.986)
	(520.133)	(425.885)
Valor adicionado bruto	1.113.019	1.082.655
Depreciação, amortização e exaustão	(110.894)	(95.259)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	1.002.125	987.396
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas Financeiras	139.903	70.588
Valor adicionado total a distribuir	1.142.028	1.057.984
Distribuição do valor adicionado	1.142.028	1.057.984
Pessoal e Encargos	523.192	479.045
Remuneração direta	382.299	351.687
Benefícios	113.974	102.844
F.G.T.S.	26.919	24.514
Impostos, Taxas e Contribuições	177.875	173.643
Federais	164.199	160.876
Estaduais	5.887	5.329
Municipais	7.789	7.438
Remuneração de Capitais de Terceiros	374.116	216.655
Juros	278.993	120.840
Aluguéis	36.967	36.283
Outras	58.156	59.532
Remuneração de Capitais Próprios	66.845	188.641
Juros sobre o capital próprio	-	32.766
Dividendos	3.281	137.245
Lucros retidos	63.564	18.630

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. ("Sanasa" ou "Companhia"), com sede na Avenida da Saúde, 500, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, e regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974.

A Companhia tem por objeto social planejar, executar, fiscalizar, operar e manter os serviços públicos e privados de saneamento básico, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades para si ou para terceiros, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, prestação de serviço de assessoria, consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanasa e para o Município de Campinas, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento sanitário no Município de Campinas.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, a Companhia também ficou autorizada a participar de outras sociedades, empresas públicas ou sociedades de economia mista nacionais e internacionais, caso haja viabilidade econômico-financeira que resulte em lucros para a Sanasa, além de poder constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A Sanasa encontra-se registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Companhia Aberta, na categoria A (emissores autorizados à negociação de quaisquer valores mobiliários), sob o código nº 1624-1, desde 29 de abril de 1997. Não obstante essa condição regulatória, a Companhia não possui ações negociadas em bolsa de valores, tampouco mantém valores mobiliários admitidos à negociação pública no mercado secundário. O capital social é integralmente representado por ações ordinárias, sendo o controle acionário exercido majoritariamente pela Prefeitura Municipal de Campinas.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A emissão das Demonstrações Contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de março de 2026.

2.2 Continuidade operacional

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou lucro líquido de R\$ 66.845 mil (R\$ 188.641 mil no exercício anterior). Não obstante o resultado positivo, apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 1.361.441 mil em 31 de dezembro de 2025 (positivo de R\$ 67.628 mil em 31 de dezembro de 2024).

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia encontrava-se em situação de descumprimento de determinados *covenants* financeiros previstos em contratos de empréstimos e financiamentos celebrados com o Banco Santander, o Banco do Brasil, a *International Finance Corporation* (IFC) e a *Corporación Andina de Fomento* (CAF). O não atingimento das metas pactuadas, especialmente do indicador Dívida Financeira Líquida/EBITDA, sujeita determinados contratos a cláusulas de vencimento antecipado, inclusive por força de disposições de *cross default*, hipótese em que podem ser alcançados contratos que não apresentaram descumprimento de *covenants* financeiros, como aqueles celebrados com a Caixa Econômica Federal.

A Administração encontra-se em tratativas com os credores visando à obtenção de *waivers* formais e à renegociação das condições contratuais. Até a presente data, contudo, não foram recebidas as correspondentes cartas de dispensa. Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, os passivos impactados foram reclassificados para o passivo circulante no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 12.3.

A Administração avaliou os efeitos da referida reclassificação, bem como as medidas em curso para recomposição dos indicadores financeiros, e concluiu que a Companhia dispõe de capacidade operacional e econômico-financeira para manter suas atividades no curso normal dos negócios. Não há conhecimento de fatos, eventos ou circunstâncias que indiquem a existência de incerteza material capaz de suscitar dúvidas significativas quanto à continuidade operacional.

Assim, as demonstrações contábeis foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional.

Ressalta-se, ainda, que, por se tratar de sociedade de economia mista, a Sanasa não se sujeita aos regimes de falência ou de recuperação judicial, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

2.3 Base de mensuração

O critério de mensuração utilizado na elaboração das Demonstrações Contábeis considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação das Demonstrações Contábeis da Companhia é o Real. Para fins de apresentação, as Demonstrações Contábeis são apresentadas em milhares de reais ("R\$"), exceto quando mencionado de outra forma, arredondados para o milhar mais próximo indicado.

2.5 Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas normas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas, sendo assim apresentada de forma suplementar para fins de IFRS. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de Reais

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes da contribuição social	75.592	202.549
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	110.894	95.259
Custos das baixas do ativo imobilizado e intangível	716	302
Perdas com créditos de liquidação duvidosa	64.012	78.831
Perdas estimadas com créditos liquidação duvidosa	2.064	2.444
Tributos diferidos e a compensar	(804)	1.457
Juros sobre financiamentos	228.235	145.432
Subvenções governamentais realizadas	(9.290)	(9.088)
Encargos financeiros arrendamentos	16.276	17.188
Variações monetárias sobre financiamentos	14.390	16.353
Ajustes dos planos de benefícios a empregados e ajustes derivativos	(13.221)	9.752
Provisões trabalhistas, cíveis e tributárias	(2.190)	(6.892)
Ajustes arrendamentos	(1.021)	(1.443)
	485.653	552.144
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber e fornecimento a faturar	(93.378)	(111.593)
Estoques	(5.046)	(3.229)
Contas a pagar a fornecedores	(20.457)	15.816
Contas a pagar a empregados	1.686	(11.090)
Receitas (despesas) antecipadas	183	483
Juros pagos	(198.618)	(146.292)
Pagamento/restituição da CSLL	(3.324)	(14.915)
Depósitos vinculados	5.675	(5.905)
	(313.279)	(276.725)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	172.374	275.419
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do imobilizado e intangível	(334.004)	(394.230)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(334.004)	(394.230)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Financiamentos obtidos	378.626	307.839
Pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio	(70.005)	(170.011)
Amortizações de financiamentos	(198.086)	(94.509)
Pagamentos de passivos por arrendamento	(44.890)	(39.935)
Ações em tesouraria	-	(30)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	65.645	3.354
Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(95.985)	(115.457)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	204.988	320.445
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	109.003	204.988

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

2.6 Uso de estimativas e julgamentos

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos técnicos brasileiros e internacionais, que requerem que a Administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e tome decisões que afetam a aplicação das práticas contábeis e os montantes apresentados de contas patrimoniais e de resultado. As estimativas e julgamentos baseiam-se na experiência histórica e em diversos outros fatores tidos como razoáveis diante das circunstâncias, cujos resultados constituem o critério para tomada de decisões sobre o valor contábil de ativos e passivos não imediatamente evidentes em outras fontes. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente. Mudanças em estimativas contábeis podem afetar apenas o período no qual a revisão foi feita, ou períodos futuros.

Apesar de cada política contábil significativa refletir julgamentos, avaliações ou estimativas, a Companhia acredita que as seguintes práticas contábeis refletem os julgamentos, estimativas e premissas mais críticas, que são importantes para seus negócios e entendimento de seus resultados:

Notas Explicativas	Políticas contábeis que refletem estimativas e julgamentos significativos
5	Ajuste a valor presente e Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa
9 e 12	Arrendamentos
11	Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros
18	Provisões para benefícios a empregados
19	Provisões trabalhistas, cíveis e tributárias
22	Receita não faturada

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia são consistentes em todos os exercícios apresentados. Nas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2025 não ocorreram mudanças significativas nestas práticas, e tampouco nos métodos de cálculos utilizados em relação àqueles apresentados nas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Para melhor compreensão, as principais políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia e aplicadas na preparação dessas Demonstrações Contábeis foram incluídas nas respectivas notas explicativas.

3.1 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão das demonstrações contábeis: A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática.

Uma moeda é considerada conversível quando a entidade consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é

tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a entidade só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante.

As alterações incluem principalmente o seguinte:

- Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;
- Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;
- Requisitos adicionais de divulgação quando uma entidade estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;
- Orientações de aplicação para ajudar as entidades a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;
- Exemplos ilustrativos; e
- Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada.

A Companhia adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Entidade, por três razões principais:

- A Companhia não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes;
- A Companhia não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis; e
- Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma.

Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações da Companhia, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos. A exposição cambial é limitada e protegida por operação de swap.

Exemplos ilustrativos para divulgação nas Demonstrações Contábeis sobre incerteza relacionadas ao clima: Durante novembro de 2025, o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) publicou exemplos ilustrativos de divulgação sobre incertezas relacionadas ao clima. Como esses exemplos ilustrativos acompanham materiais para as Normas Contábeis IFRS, esses exemplos não têm data de vigência. No entanto, espera-se que as entidades as implementem em tempo hábil. A Companhia não adotou antecipadamente as IFRS S1 – Requisitos gerais para divulgação de dados financeiros relacionados a sustentabilidade e IFRS S2 – Divulgações Relacionadas ao clima, obrigatórias para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026, com isso os exemplos ilustrativos trazidos pela IASB não impactaram estas Demonstrações Contábeis.

OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de Emissão (allowances) e Créditos de Descarbonização (CBO): Tornada obrigatória pela Resolução CVM nº 223/2024 para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025, estabelece critérios para reconhecimento, mensuração e divulgação de operações relacionadas a mercados de carbono. A Administração avaliou os efeitos da referida orientação e não identificou a necessidade de ajustes nas suas demonstrações contábeis.

3.2 Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2025

O IASB emitiu/revisou algumas normas que terão adoção para o exercício de 2026 ou após:

Alterações na IFRS 9/CPC 48 e IFRS 7/CPC 40 (R1) - Classificação e mensuração de instrumentos financeiros: Esclarecem aspectos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos

financeiros, inclusive aqueles vinculados a indicadores de sustentabilidade (ESG). Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48: Podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

Emissão da norma IFRS 18/CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis: A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 (R1) e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtópicos na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Esta norma é efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com dados comparativos de 2026.

Alterações na IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgação: Estabelece um regime simplificado de evidenciação que permite às subsidiárias elegíveis aplicar as normas completas de IFRS com requisitos de divulgação reduzidos, conforme previsto na referida norma. Essas alterações são efetivas para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027.

Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS - Volume 11: Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas melhorias não criam normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes. Essas alterações são efetivas para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

A Administração da Companhia está avaliando os impactos práticos que essas novas normas e alterações possam ter em suas Demonstrações Contábeis, e acredita que não terá efeitos relevantes. Em relação às alterações da IFRS 19, a Companhia espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

3.3 Impactos da Reforma Tributária

Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais Substitutos e Mudanças:

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e a COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;

- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e o ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- **Imposto Seletivo (IS):** novo tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027;
- **Manutenção Restrita do IPI:** o IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdenciária Patronal.

De modo sucinto, temos:

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;
- Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets;
- Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).

Avaliação do impacto

A Companhia avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas conforme divulgado nas notas explicativas nº 5 sobre PECLD de contas a receber, nº 7 sobre impostos e contribuições a compensar, nº 9 sobre vida útil do ativo imobilizado e nº 19 sobre provisões e passivos contingentes.

A Companhia atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026.

A Companhia não tem IR Diferido ativo de prejuízo fiscal e diferenças temporárias, dada sua imunidade, não tem ágio de combinação de negócios e nem outros intangíveis com vida útil indeterminada cujas premissas teriam impacto das alterações trazidas pela LC 214/2025 e LC 224/2025 nas projeções para teste de realização dos referidos ativos.

A Companhia não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 que requerem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora espere impactos na geração de caixa e lucros futuros.

O período de transição entre o sistema tributário vigente e o novo regime ocorrerá entre 2026 e 2032, durante o qual os dois modelos tributários coexistirão de forma articulada. Considerando que a implementação plena do novo sistema depende de atos regulamentares ainda em desenvolvimento e que sua aplicação ocorrerá de forma escalonada a partir de 2026, não houve reflexos da Reforma Tributária sobre as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

Controladoria	
Antonio Moreira Franco Junior Gerente de Controladoria Contador - CRC 1SP219088/O-3	Jean Carlos Pereira Coordenador de Contabilidade Societária Contador - CRC 1SP180441/O-0

Diretoria Executiva	
Manuelito Pereira Magalhães Junior Diretor Presidente	
Pedro Cláudio da Silva Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	Paulo Jorge Zeraik Diretor Administrativo
Ronaldo Pontes Furtado Diretor Comercial	Marco Antônio dos Santos Diretor Técnico

Conselho de Administração	
Marcos José Bernardelli Presidente do Conselho	
Manuelito Pereira Magalhães Junior Conselheiro	Pedro Benedito Maciel Neto Conselheiro
Éder Massoco Conselheiro	Marcelo Dutra Bley Conselheiro
Antônio Carlos Barbosa Filho Conselheiro	Vicente Porto Vilela Conselheiro
Sinval Roberto Durigon Conselheiro	Hermas Antônio Chebabi Licio Conselheiro
Luiz Fernando Lopes Conselheiro	Inácio Firmino da Silva Conselheiro

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Contábeis

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (Sanasa), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Campinas, 19 de março de 2026.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Ronaldo Pontes Furtado
Diretor Comercial

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário - 2025

1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário - CAE da Sanasa foi instituído na reunião do Conselho de Administração de 29 de junho de 2018. Sua constituição contempla 5 membros independentes, sendo um deles integrante do Conselho de Administração, eleitos para um mandato de 2 anos, sendo permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas.

O CAE tem como objetivo atuar como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento do Conselho de Administração, sem poder decisório ou atribuições executivas, reportando-se diretamente ao referido Conselho e agindo com autonomia e independência no exercício de suas funções, pautando-se em:

- Opinar sobre a contratação e destituição de auditores independentes;
- Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- Supervisionar as atividades nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras;

- Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- Avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre as políticas e procedimentos de remuneração da administração, uso de ativos da Companhia, e gastos incorridos em nome da Companhia;
- Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do CAE, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e CAE em relação às demonstrações financeiras; e
- Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

Os Administradores são responsáveis pela elaboração e integridade das demonstrações contábeis, pela gestão dos riscos, pela manutenção e efetividade dos sistemas de controles internos e pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela revisão e avaliação periódica dos controles relacionados com as principais áreas de risco, atuando com independência na verificação de sua efetividade e adequação dos critérios de governança aplicáveis.

A BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. (BDO) foi a responsável pela auditoria independente das demonstrações contábeis da Companhia encerradas em 31 de dezembro de 2025 e pela revisão especial de suas informações contábeis intermediárias. Como parte normal de suas atribuições, também efetuou avaliações quanto à qualidade e adequação dos sistemas de controles internos e pelo cumprimento de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

2. Principais atividades realizadas no período

No transcorrer do ano de 2025, o CAE realizou 12 (doze) reuniões, em que foram abordados, em especial, assuntos relacionados à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis e seus desdobramentos de natureza societária e fisco-tributários, da gestão de riscos e de controles internos e transações envolvendo partes relacionadas. As principais atividades desenvolvidas foram as seguintes:

- Revisão das informações contábeis mensais;
- Revisão das informações contábeis intermediárias, do relatório anual da Administração de 2024 e das demonstrações contábeis, com recomendação favorável à aprovação pelo Conselho de Administração;
- Apreciação do Relatório de Sustentabilidade de 2024;
- Avaliação das propostas de pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio;
- Avaliação da proposta de aumento do capital social da Companhia;
- Avaliação da proposta de orçamento empresarial para o exercício de 2025;
- Acompanhamento mensal do orçamento empresarial;
- Reunião com os auditores externos da Companhia para avaliar a independência da equipe de trabalho, em conformidade com os padrões éticos e normativos vigentes, analisar o cronograma de atividades e discutir os principais assuntos de auditoria (PAA's), bem como as políticas contábeis consideradas críticas, devido ao alto grau de julgamento exigido no processo de elaboração das demonstrações contábeis;
- Avaliação das fragilidades, deficiências e sugestões de melhoria indicadas no relatório de recomendações e aprimoramento dos procedimentos de controles internos, contábeis, tributários, trabalhistas e de tecnologia da informação, referente ao exercício de 2024, emitido pela BDO;

- Apreciação do relatório de recomendações da BDO, referente ao Relatório de Sustentabilidade do ano-calendário de 2024;
- Acompanhamento do plano anual de atividades da auditoria interna de 2025 (PAINT);
- Acompanhamento do processo de construção do plano anual de atividades da auditoria interna de 2026 (PAINT);
- Apreciação do relatório de atividades da auditoria interna de 2024 (RAINT);
- Apreciação do resultado da avaliação atuarial do plano de previdência dos empregados da Sanasa referente ao exercício de 2024;
- Autoavaliação e conhecimento do resultado da avaliação realizada pelo Conselho de Administração, ratificando as conclusões do relatório final e concluindo que os membros do CAE atenderam aos requisitos de suas funções; e
- Participação nos treinamentos de Compliance e de Governança e conformidade com a Lei 13.303/2016.

3. Conclusões

As opiniões e julgamentos do CAE repousam nos dados e informações que lhe são apresentadas pela Administração da Companhia.

Com relação à Auditoria Externa (BDO), o CAE não identificou situação que pudesse afetar sua independência e não tem conhecimento de divergências técnicas significativas entre a Administração, os Auditores Independentes e o próprio CAE.

Quanto à estrutura de controles internos e a gestão de riscos, o CAE considera haver uma cobertura satisfatória para o porte e complexidade dos negócios da Companhia.

Com relação à Auditoria Interna, os resultados de sua atuação no transcorrer de 2025 não revelaram desvios ou falhas significativas nos procedimentos relacionados com a efetividade dos controles internos adotados pela Companhia, bem como quanto à aderência às políticas e práticas estabelecidas pela Administração e no atendimento de normas e regulamentos aplicáveis à atividade.

O CAE verificou que as demonstrações contábeis estão apropriadas em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Pelo exposto, o CAE considera que todos os assuntos relevantes e pertinentes foram apropriadamente cobertos em suas diligências e discussões junto à Administração da Companhia, permitindo-lhe concluir que se encontram adequadamente divulgados nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Nesse sentido, não possui qualquer restrição quanto à sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Campinas, 23 de março de 2026.

Éder Massoco
Coordenador do CAE

Paulo Cezar Teixeira de Magalhães
Membro do CAE

Paulo de Tarso Lauandos Zakia
Membro do CAE

Roberto Mota Júnior
Membro do CAE

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (Sanasa), em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, elaboradas de acordo com a legislação vigente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no relatório dos auditores independentes, o Conselho Fiscal opina, por unanimidade, que as referidas demonstrações estão em condições de serem apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Campinas, 30 de março de 2026.

Aderval Fernandes Júnior
Presidente do Conselho Fiscal

Lair Zambon
Membro do Conselho Fiscal

Wanderley de Almeida
Membro do Conselho Fiscal

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.
Campinas - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Boards* (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Redução ao valor recuperável (Impairment) financeiro das contas a receber

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, a mensuração da estimativa de redução ao valor recuperável das contas a receber necessita que a Administração da Companhia faça o uso de julgamentos significativos relacionados aos dados, critérios e premissas utilizadas. Em função da estimativa envolver um elevado nível de julgamento por parte da Administração e a avaliação de fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e parcelamentos e, do impacto que eventuais mudanças nas premissas poderiam trazer nas demonstrações contábeis, consideramos este assunto como sendo significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Entendimento com responsáveis da Administração acerca dos principais critérios envolvidos na elaboração das premissas da estimativa do valor recuperável das contas a receber;
- Avaliação das estimativas utilizadas pela Administração em relação às perdas esperadas contabilizadas;
- Análise da integridade das bases de cálculo utilizadas;
- Testes em bases amostrais com o objetivo de validar o histórico de perda e a classificação dos ativos entre as categorias privado, setor público e renegociações;
- Recálculo matemático dos índices de inadimplência;
- Inspeção, em base amostral, das documentações que suportavam negociações realizadas com clientes que justificassem a avaliação da Administração com relação a parcelamentos;
- Avaliação da adequada divulgação das informações em notas explicativas das demonstrações contábeis.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a redução ao valor recuperável das contas a receber, que está consistente com a avaliação da Administração da Companhia, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável dos respectivos ativos adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 5, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Reconhecimento de receita não faturada

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 22, a Companhia reconhece mensalmente como receita operacional valores referentes a serviços prestados e não faturados aos consumidores finais ("receitas não faturadas"). Uma vez que o faturamento é efetuado em uma base cíclica, que muitas vezes não coincide com os fechamentos mensais, a Companhia adota estimativas que incluem informações como média de consumo obtida na última leitura dos hidrômetros a ser atribuída a cada consumidor para o período compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, e atribuída a cada segmento de operação da Companhia.

Nesse sentido, com base na relevância do montante envolvido, e o grau de julgamento da Administração na preparação dessa estimativa e do impacto que eventuais mudanças nas premissas poderiam trazer nas demonstrações contábeis, consideramos este assunto como sendo significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação e entendimento dos controles internos implementados pela Companhia sobre o processo de reconhecimento de receita, com foco no entendimento da metodologia utilizada para cálculo da estimativa da receita não faturada;
- Recálculo dos valores dos ajustes efetuados pela Companhia para estornar as receitas não faturadas no período contábil adequado;
- Análisamos ainda, também com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, a interface e a integridade das informações entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita não faturada, por meio de amostragens;
- Teste documental, em bases amostrais de documentos suportes e comprovantes de recebimentos financeiros;
- Avaliação da adequada divulgação das informações em notas explicativas das demonstrações contábeis.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento da receita não faturada da Companhia, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, incluindo nossas análises e entendimento, que é consistente com a avaliação da Administração da Companhia, consideramos que o reconhecimento da receita da Companhia, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 22, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Empréstimos e financiamentos – Cumprimento de cláusulas contratuais

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 12, a Administração da Companhia possui captações relevantes na forma de empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Santander S.A., *International Finance Corporation* – IFC e *Corporación Andina de Fomento* – CAF. Tais contratos possuem cláusulas de antecipação de dívida, que envolvem o cumprimento de certas obrigações, que quando descumpridas, geram a antecipação de dívidas e o acionamento de cláusulas restritivas cruzadas (*cross default*), inclusive no exercício ocorreu o descumprimento dessas cláusulas restritivas financeiras sem apresentação de protestos de dívida líquida e certa.

A Administração e seus Assessores Jurídicos interpretam que existe fundamentação legal e contratual de vencimento antecipado por parte de credores até a data das demonstrações contábeis, não sendo garantido à Companhia o direito incondicional de continuar mantendo o diferimento da liquidação com base nos termos contratualmente estabelecidos, e em conformidade com as normas contábeis aplicáveis (NBC TG 26 R5 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TG 21 R4 - Demonstração Intermediária), os passivos afetados foram reclassificados para o passivo circulante no exercício findo 31 de dezembro de 2025.

Nesse sentido, considerando a complexidade do julgamento na interpretação dos contratos com algumas instituições financeiras, a necessidade de controles internos robustos e tempestivos e a relevância deste assunto para o risco de liquidez da Companhia, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação e entendimento dos controles internos implementados pela Administração da Companhia sobre o processo de monitoramento do cálculo dos índices dos *covenants* financeiros e não financeiros;
- Emissão de carta e recebimento de respostas de circularização para confirmação dos saldos registrados nas demonstrações contábeis;
- Leitura e análise dos contratos dos empréstimos e financiamentos com o objetivo de avaliar os seus impactos no período contábil adequado;
- Recálculo dos juros, segregação de circulante e não circulante, índices dos *covenants* financeiros, e confronto com os registros reconhecidos no resultado do exercício;
- Teste documental, em bases amostrais dos documentos suportes, bem como dos comprovantes financeiros;
- Obtenção de opinião de assessores jurídicos internos em conjunto com a Administração da Companhia;
- Obtenção das cartas "waiver" pelo qual o credor declara que renuncia temporariamente ao direito de exigir o cumprimento de determinada cláusula contratual em um período específico, sem caracterizar vencimento antecipado ou inadimplemento, das instituições financeiras até a data do balanço, quando aplicável; e
- Avaliação da adequada divulgação das informações em notas explicativas das demonstrações contábeis.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o processo de monitoramento do cálculo dos índices dos *covenants* financeiros e não financeiros da Companhia, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, incluindo nossas análises e entendimento, que é consistente com a avaliação da Administração e Assessores Jurídicos da Companhia, consideramos que estas operações, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 12, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Benefícios a empregados

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, a Companhia oferece aos seus funcionários benefícios pós-emprego referentes a previdência privada, assistência médica, indenização por aposentadoria, indenização por invalidez e auxílio funeral. A apuração dos passivos atuariais é determinada a partir de laudo emitido pelo atuário independente. As informações sobre ativos e passivos destes benefícios, bem como os critérios de mensuração das obrigações está descrita na nota explicativa supracitada.

Nesse sentido, com base na relevância dos registros contábeis em aberto na data-base de 31 de dezembro de 2025, e considerando o montante envolvido, e o alto grau de complexidade na determinação das premissas e no julgamento associado à determinação dos passivos atuariais, incluindo variações nas premissas utilizadas, como mortalidade, rotatividade, taxas de desconto e inflação, que podem afetar significativamente os passivos reconhecidos pela Companhia, consideramos este assunto como sendo significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- O envolvimento de nossos especialistas da área atuarial para auxiliar-nos na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos passivos atuariais e confrontamos as premissas com os dados de mercado;
- Também avaliamos e revisamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre os benefícios e empregados incluída na referida Nota Explicativa às demonstrações contábeis.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o passivo atuarial da Companhia, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, incluindo nossas análises e entendimento, que é consistente com a avaliação da Administração da Companhia, consideramos que são razoáveis os critérios e premissas utilizados para mensuração, reconhecimento destes passivos pela Companhia, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações contábeis acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo critérios definidos no referido pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive

as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 24 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 031522/F

Ronaldo Silva dos Santos
Contador CRC 1 SP 228140/O-4

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (Sanasa), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda, relativamente às Demonstrações Contábeis da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Campinas, 24 de março de 2026.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Ronaldo Pontes Furtado
Diretor Comercial

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

SETEC
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
A SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS por meio de seu presidente, em razão da ausência de interessados na data e horário designados para a sessão pública publica a declaração de deserção do Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é **registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de remoções de caçambas de entulhos, remoção de engenhos publicitários e painéis de publicidade de qualquer espécie, remoções de bancas, quiosques, trailers e food trucks instalados irregularmente em área de solo Público ou Privado na Cidade de Campinas-SP.**

Campinas, 30 de março de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO
O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, REVOGA DE OFÍCIO, as autorizações dos permissionários relacionados abaixo:

SEQUÊNCIA	SEI	MATRÍCULA	MOTIVO
1	SETEC.2025.00008289-07	19768	INADIMPLÊNCIA
2	SETEC.2025.00008289-07	15206	INADIMPLÊNCIA

Ficam intimados os ex-permissionários a remover o equipamento no prazo de 10 dias sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.
Campinas, 24 de março de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Prefeitura Municipal de Campinas